

**CENTRO UNIVERSITÁRIO CAMPO LIMPO  
PAULISTA – UNIFACCAMP**  
PROGRAMA DE MESTRADO EM ADMINISTRAÇÃO



**VALTER MARCONDES BENTO LEITE**

**DIREITO PARA MICROEMPREENDEDORES**  
**EDITORAÇÃO DE OBRA DE LEGISLAÇÃO EMPRESARIAL ADEQUADA NA**  
**FORMA E CONTEÚDO PARA GESTORES DE MICRO E PEQUENAS EMPRESAS E**  
**STARTUPS**

**CAMPO LIMPO PAULISTA – SP**

**2023**

**VALTER MARCONDES BENTO LEITE**

## **DIREITO PARA MICROEMPREENDEDORES**

**EDITORACÃO DE OBRA DE LEGISLAÇÃO EMPRESARIAL ADEQUADA NA  
FORMA E CONTEÚDO PARA GESTORES DE MICRO E PEQUENAS EMPRESAS E  
STARTUPS**

Dissertação apresentada à UniFaccamp, como pré-requisito para a obtenção do título de Mestre em Administração das Micro e Pequenas Empresas, sob a orientação do Professor Doutor Manuel Meireles.

Linha de pesquisa: Dinâmica das Micro e Pequenas Empresas

CAMPO LIMPO PAULISTA – SP

2023

## FICHA CATALOGRÁFICA

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP)  
(Câmara Brasileira do Livro, SP, Brasil)

BENTO LEITE, Valter Marcondes

DIREITO PARA MICROEMPREENDEDORES: Editoração de obra de legislação empresarial adequada na forma e conteúdo para gestores das micro e pequenas empresas. Valter Marcondes Bento Leite; Campo Limpo Paulista - UniFaccamp, 2023. (Dissertação para obtenção do título de Mestre em Administração).

1. 1-Direito Empresarial; 2-Micro e Pequena Empresa; 3-Startup; 4-Noções gerais de direito; 5-Direito do Consumidor; 6-Lei Geral de Proteção de Dados; 7-Lei Complementar 123

CDD 341.46  
CDU 341

**CENTRO UNIVERSITÁRIO CAMPO LIMPO PAULISTA**

**DIREITO PARA MICROEMPREENDEDORES**

**PROPOSTA DE OBRA DE LEGISLAÇÃO EMPRESARIAL ADEQUADA NA FORMA  
E CONTEÚDO PARA GESTORES DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS**

**VALTER MARCONDES BENTO LEITE**

Data: 24 de março de 2023

**BANCA EXAMINADORA**

---

Professor Doutor Manuel Meireles  
(Presidente / Orientador)

---

Professora Doutora Cida Sanches  
(Convidada interna)

---

Professor. Doutor Daniel Barile  
(Convidado Externo)

## AGRADECIMENTOS

Em algum lugar, existe uma fonte criadora que nos inspira e nos dá forças para seguir em frente. Muitos costumam dar nomes a isto, mas eu prefiro apenas agradecer que ela tenha permitido que eu exista e que eu possa servir a um propósito: ser pai, filho, marido, aluno e amigo.

Agradeço imensamente aos meus pais pela oportunidade de viver e pela retidão no caminho que sempre mostraram e deram o exemplo.

Agradeço a minha esposa por ser companheira, compreensiva, guerreira e estar ao meu lado nos momentos de paz e nos maiores desafios.

Agradeço aos meus filhos por terem compreendido que estive ausente por um bem maior.

Agradeço meus professores que em cada aula foram contribuindo para o meu amor e entusiasmo pela vida acadêmica.

Agradeço meu orientador pela paciência, pelos ensinamentos e pelos momentos de ouro em cada conversa.

Por fim, agradeço a esta instituição, Unifaccamp, por ter me oferecido tanto nesta trajetória.

Muito Obrigado.

*“O homem não teria alcançado o possível se, repetidas vezes, não tivesse tentado o impossível”*

***Max Weber***

## RESUMO

**Objetivo:** através da pesquisa realizada, ficou evidente que há uma lacuna a ser preenchida: a falta de conhecimento de leis e de noções de direito por parte dos pequenos empreendedores. O objetivo desta pesquisa é contribuir para reduzir esta lacuna através da editoração de uma obra literária, servindo como um guia, uma referência. De forma adjacente a obra literária tem como objetivo melhorar a relação entre os operadores de direito e os pequenos empresários.

**Método:** para a construção da obra literária, um artefato, foi utilizada a abordagem *Design Science*. Para a validação do artefato, os 35 empresários que responderam a pesquisa, obtiveram cópia da Obra e fizeram uma devolutiva sobre o conteúdo oferecido. Como a obra tem um caráter técnico, ainda que se tenha utilizado uma linguagem apropriada para pequenos empreendedores, três profissionais do ramo do direito obtiveram cópia do artefato e validaram que a obra literária se enquadra na legislação vigente.

**Resultados encontrados:** a pesquisa constatou que os pequenos empreendedores não conseguiram responder perguntas básicas sobre direito, principalmente sobre assuntos que estão diretamente relacionados ao dia a dia de uma pequena empresa. Em eventuais inobservâncias nas regras, o pequeno empreendedor pode ver, por exemplo o seu negócio sendo multado por órgãos público. O artefato construído teve como premissa orientar os pequenos empresários sobre estas questões e outras de extrema importância.

**Implicações práticas:** a construção e validação do artefato trouxeram para os participantes da pesquisa descobertas inusitadas, pois os pequenos empresários perceberam que o nível de conhecimento em questões básicas de direito estava aquém do necessário. O livro, por sua vez, traz respostas para as questões apontadas no questionário, principalmente daqueles assuntos que obtiveram o menor índice de respostas certas. Com o artefato em mãos os pequenos empresários terão a oportunidade de mitigar possíveis riscos pela inobservância de obrigações legais.

**Contribuição:** Esta pesquisa contribuiu de alguma forma com a impressão que os pequenos empresários têm de seu negócio, no que diz respeito às questões relacionadas ao direito e obrigações legais. O artefato é uma contribuição considerável, uma vez que tem como premissa, linguagem acessível ao pequeno empresário e traz orientações jurídicas essenciais para o bom andamento dos negócios. O artefato está livremente disponível em <https://drive.google.com/file/d/1YLaW4t5dCAkZ4LiqLf9Ri2QwLdJhHQuG/view?usp=sharing>  
Um e-book pode ser baixado no seguinte link:

<https://drive.google.com/file/d/1YLaW4t5dCAkZ4LiqLf9Ri2QwLdJhHQuG/view>

Além desta distribuição, como extensão do material apresentado, bem como uma forma adicional de divulgação, foi criado um canal no Youtube no qual está disponível um curso gratuito de Direito para Microempreendedores. Em cada vídeo, o conteúdo está conectado com um capítulo e tema do Artefato. Os vídeos se tornam, portanto, um complemento, ou extensão do que foi apresentado no Artefato. O Canal do Youtube pode ser acessado neste link: <https://bit.ly/valterleite>

**Palavras-chave:** 1-Direito Empresarial; 2-Micro e Pequena Empresa; 3-Startup; 4-Noções gerais de Direito; 5-Direito do Consumidor; 6-Lei Geral de Proteção de Dados; 7-Lei Complementar

**ABSTRACT**

**Objective:** *through the research carried out, it became evident that there is a gap to be filled: the lack of knowledge of laws and notions of law on the part of small entrepreneurs. The objective of this research is to contribute to this gap through the publishing of a literary work, serving as a guide, a reference. Adjacent to the literary work, it aims to improve the relationship between law operators and small businessmen.*

**Method:** *for the construction of the literary work, the Design Science approach was used. To validate the artifact, the 35 entrepreneurs who answered the survey obtained a copy of the Work and provided feedback on the content offered. As the work has a technical nature, even though language appropriate for small entrepreneurs was used, three professionals in the field of law obtained a copy of the artifact and validated that the literary work fits the current legislation.*

**Results:** *the research showed that small entrepreneurs were unable to answer basic questions about law, especially on matters that are directly related to the day-to-day of a small business. In case of non-compliance with the rules, the small entrepreneur can see, for example, his business being fined by public bodies. The constructed artifact had the premise of guiding small businessmen on these issues and others of extreme importance.*

**Practical implications:** *the construction and validation of the artifact brought unusual discoveries to the research participants, as small entrepreneurs realized that the level of knowledge in basic matters of law was below what was necessary. The book, in turn, brings answers to the questions pointed out in the questionnaire, mainly those subjects that obtained the lowest rate of correct answers. With the artifact in hand, small entrepreneurs will have the opportunity to mitigate possible risks due to non-compliance with legal obligations.*

**Contribution:** *This research contributed in some way to the impression that small entrepreneurs have of their business, regarding issues related to law and legal obligations. The artifact is a considerable contribution, since it is premised on language accessible to small business owners and provides essential legal guidelines for the smooth running of business. The artifact is freely available at*

*<https://drive.google.com/file/d/1YLaW4t5dCAkZ4LiqLf9Ri2QwLdJhHQuG/view?usp=sharing>*

*An e-book can be downloaded from the following link:*

*<https://drive.google.com/file/d/1YLaW4t5dCAkZ4LiqLf9Ri2QwLdJhHQuG/view>*

*In addition to this distribution, as an extension of the material presented, as well as an additional form of dissemination, a YouTube channel was created on which a free course on Law for Microentrepreneurs is available. In each video, the content is connected with an Artifact chapter and theme. The videos therefore become a complement, or extension of what was presented in the Artifact. The Youtube Channel can be accessed at this link: <https://bit.ly/valterleite>*

**Keywords:** *1-Business Law; 2-Micro and Small Company; 3-Startup; 4-General notions of law; 5-Consumer Law; 6-General Data Protection Law; 7-Complementary Law 123*

## LISTA DE FIGURAS

FIGURA 01 – RELAÇÃO DESEMPREGO VERSUS CASOS DE COVID-19 .....	15
FIGURA 02 – EMPRESAS FECHADAS EM 2021 – POR ÁREA DE ATUAÇÃO .....	16
FIGURA 03 – RANKING DE ASSUNTOS MAIS RECORRENTES NA JUSTIÇA DO TRABALHO ATÉ JUNHO DE 2022 .....	19
FIGURA 04 – TEMPO MÉDIO DE ABERTURA E VIABILIDADE DAS EMPRESAS POR UNIDADE DA FEDERAÇÃO.....	28
FIGURA 05 – TEMPO MÉDIO DE ABERTURA DE EMPRESA POR NATUREZA JURÍDICA.....	29
FIGURA 06 – PALAVRAS COM MAIOR INCIDÊNCIA NOS TEXTOS ESTUDADOS .....	32
FIGURA 07 – A EVOLUÇÃO DA CARGA TRIBUTÁRIA AO LONGO DOS ANOS .....	40
FIGURA 08 – CARGA TRIBUTÁRIA DOS PAÍSES-MEMBRO DA OCDE EM 2018 .....	41
FIGURA 09 – DISTRIBUIÇÃO E MÉDIA GERAL DAS RESPOSTAS. ....	46
FIGURA 10 – IMPORTÂNCIA DO LIVRO NA OPINIÃO DOS EMPREENDEDORES .....	46
FIGURA 11 – PRESENÇA DE ADVOGADO NAS PEQUENAS EMPRESAS.....	47
FIGURA 12 – PERGUNTA COM GRAU DE DIFICULDADE BAIXO .....	47
FIGURA 13 – PERGUNTA COM GRAU DE DIFICULDADE BAIXO .....	48
FIGURA 14 – A FIGURA DO EMPRESÁRIO .....	48
FIGURA 15 – QUESTÃO RELACIONADA A DIREITO DO TRABALHO.....	49
FIGURA 16 – QUESTÃO RELACIONADA A DIREITO DO TRABALHO.....	49
FIGURA 17 – ENTREVISTADOS QUE SE DISPUSERAM A LER O LIVRO E DAR FEEDBACK SOBRE A LEITURA .....	52

## LISTA DE QUADROS

QUADRO 01 – EXEMPLO DE OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS .....	18
QUADRO 02 – DEMAIS ASSUNTOS - RANKING DA JUSTIÇA DO TRABALHO .....	20
QUADRO 03 – ESTATÍSTICAS DE EMPRESAS REGULARES BRASILEIRAS ABERTAS EM 2022 .....	27
QUADRO 04 – ESTATÍSTICAS DE EMPRESAS REGULARES BRASILEIRAS FECHADAS EM 2022 .....	27
QUADRO 05 – RESULTADO DAS PESQUISAS SOBRE O TEMA .....	30
QUADRO 06 – EVOLUÇÃO DA CARGA TRIBUTÁRIA BRASILEIRA .....	40
QUADRO 07 – TRIBUTOS BRASILEIROS .....	41
QUADRO 08 – ESTATÍSTICAS DA PESQUISA .....	51
QUADRO 09 – REFERENCIAL BIBLIOGRÁFICO SOBRE O TEMA .....	57

## SUMÁRIO

<b>CAPÍTULO 1 - INTRODUÇÃO</b> .....	13
<b>1.1. OBJETIVO GERAL</b> .....	22
<b>1.1.1. OBJETIVOS ESPECÍFICOS</b> .....	22
<b>1.2. JUSTIFICATIVA, APLICABILIDADE E UTILIDADE DA PESQUISA</b> .....	22
<b>1.3. RELEVÂNCIA DO TEMA</b> .....	24
<b>CAPÍTULO 2 - REVISÃO DA LITERATURA</b> .....	30
<b>CAPÍTULO 3 - OBJETO DA PESQUISA</b> .....	34
<b>3.1. O LIVRO</b> .....	34
<b>3.1.1. NOÇÕES GERAIS DE DIREITO</b> .....	35
<b>3.1.2. A ESTRUTURA DA JUSTIÇA</b> .....	35
<b>3.1.3. PROCESSO DE CONHECIMENTO</b> .....	35
<b>3.1.4. A SEGUNDA INSTÂNCIA</b> .....	36
<b>3.1.5. O PROCESSO DE EXECUÇÃO</b> .....	36
<b>3.1.6. A ESTRUTURA DAS LEIS BRASILEIRAS</b> .....	36
<b>3.1.7. PRINCÍPIOS IMPORTANTES DO DIREITO</b> .....	37
<b>3.1.8. A EMPRESA E SUA RELAÇÃO COM AGENTES SOCIAIS</b> .....	37
<b>3.1.9. DIREITO EMPRESARIAL - CONCEITOS E VALORES</b> .....	37
<b>3.1.10. DIREITO DO CONSUMIDOR</b> .....	38
<b>3.1.11. RELAÇÕES DE TRABALHO E A LEGISLAÇÃO TRABALHISTA</b> .....	39
<b>3.1.12. A PEQUENA EMPRESA E OS TRIBUTOS</b> .....	39
<b>3.1.13. LGPD E O EMPRESÁRIO DE PEQUENO PORTE: DESAFIOS E CENÁRIOS</b> .....	42
<b>3.1.14. LEI COMPLEMENTAR 123</b> .....	42
<b>3.1.15. LICITAÇÕES</b> .....	43
<b>3.1.16. INOVAÇÃO</b> .....	43
<b>3.1.17. TOMADA DE CRÉDITO</b> .....	43
<b>3.1.18. RECUPERAÇÃO JUDICIAL E FALÊNCIA</b> .....	43
<b>3.1.19. OUTROS PONTOS DO LIVRO</b> .....	44
<b>CAPÍTULO 4 – MÉTODO E APLICAÇÃO</b> .....	45
<b>4.1. DO QUESTIONÁRIO SOBRE QUESTÕES DE DIREITO</b> .....	47
<b>4.2. ABORDAGEM DESIGN SCIENCE</b> .....	52
<b>4.3. BIBLIOMETRIA</b> .....	56
<b>CAPÍTULO 5 – CONSIDERAÇÕES FINAIS</b> .....	66
<b>5.1 CONCLUSÕES</b> .....	66

<b>5.2 IMPLICAÇÕES PRÁTICAS .....</b>	<b>67</b>
<b>5.3 RECOMENDAÇÕES.....</b>	<b>67</b>
<b>REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS.....</b>	<b>69</b>
<b>ANEXO I – RESULTADOS DA PESQUISA.....</b>	<b>76</b>
<b>ANEXO II – BANCO DE DADOS DE PESQUISA ANONIMIZADO.....</b>	<b>92</b>
<b>ANEXO III – FORMULÁRIO DE PESQUISA.....</b>	<b>127</b>
<b>ANEXO IV – RESULTADOS - FEEDBACK DO ARTEFATO.....</b>	<b>150</b>
<b>ANEXO V – FEEDBACK DO ARTEFATO .....</b>	<b>153</b>
<b>ANEXO VI – FORMULÁRIO -FEEDBACK DO ARTEFATO.....</b>	<b>156</b>
<b>ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE ADVOGADOS SOBRE O ARTEFATO.....</b>	<b>158</b>

## CAPÍTULO 1 - INTRODUÇÃO

Ao longo dos anos, o direito empresarial sofreu diversas mutações, influenciado por fatores sociais, pela forma como o sistema judiciário aborda o tema ou ainda motivado pelo uso massivo de novas tecnologias. Devemos considerar ainda a forma como a sociedade reagiu às barreiras de empreender, bem como da relativização do formalismo jurídico que sempre foi uma barreira ao acesso à justiça. Barroso (2017) bem determina que o pensamento jurídico clássico se moldou ao tempo, já que se alimentava da máxima de que a norma jurídica era a expressão da razão e da lógica dedutiva. *“O juiz fazia a subsunção dos fatos à norma, meramente pronunciando a consequência jurídica que nela já se continha”*. Este modelo não resistiu ao tempo. Isso porque, em uma grande quantidade de situações a solução para os problemas não estão prontas na norma devendo ser construída caso a caso, pela interpretação do Juiz. Isso porque, como bem define, Ferraz Junior (2018, p. 312) decidir é um fenômeno jurídico, considerado como um sistema de controle do comportamento, sendo decisão e conflito, termos correlatos, pois decidir, é em última instância, o poder de decisão de conflitos institucionalizados. Por esta razão, não pode ser uma ciência estática, pois deve acompanhar a evolução dos fatos sociais.

Não obstante a isto, há fatores políticos e históricos que influenciam o judiciário brasileiro. Silveira (2010, p. 213) bem nos apresenta que o judiciário recebe influência não apenas da livre opinião do Magistrado, há fatores políticos por trás de cada decisão, já que desde o início do Sistema Republicano temos a influência do que chamou de *“engenharia social de troca de favores e apoio político”*. Isso porque, como bem deixou claro, o Poder Judiciário se rendia ao jogo de forças por barganhas e alianças por interesses políticos daqueles que indicavam os magistrados e, como bem declarou, *“...submetida ao jugo da facção política dominante...”*.

Isso porque, o direito (em qualquer ramo, e não é diferente no direito empresarial) é muito mais complexo que apenas o estudo da letra da lei. Sem uma compreensão dos fatos sociais que rodeiam a sociedade, de nada adianta a lei, pois por mera interpretação, pode ter resultado alheio à vontade do legislador, quando da criação da norma. Além do mais, o magistrado por formar sua decisão, valendo-se não somente na lei, mas em princípios, doutrinas, jurisprudência e quando necessário inovar, valendo-se de interpretação de normas correlatas, valendo-se de analogia, se necessário for, de legislação estrangeira. Fundamentando sua decisão, ela toma validade e pode surtir efeitos se não contestada, quando permitido.

Una-se a isso as questões relacionadas às diversas facetas da justiça brasileira, toda a complexa estrutura processual e a já mencionada transformação da justiça, percebe-se a necessidade de que o pequeno empresário tenha auxílio jurídico próximo do seu dia a dia para evitar dissabores do não conhecimento das obrigações ou ainda deixe de valer-se de direitos garantidos por lei.

O artefato construído surge, portanto como uma ferramenta que auxilia a interpretação da lei e do direito com foco no pequeno empresário e sua atividade. Isso porque a leitura pura da legislação vigente não trará ao pequeno empresário a essência a ser extraída do texto escrito. Ainda que o faça, não trará a forma como o judiciário interpreta e julga.

Sendo assim, sem um intérprete, a leitura da lei seca trará pouco benefício ao pequeno empresário.

Importante destacar que parte dos pequenos empresários têm como origem trabalhadores com carteira assinada que tiveram seu contrato de trabalho rescindido e se viram obrigados a empreender como meio de subsistência.

Com o crescimento do seu pequeno empreendimento, se viram obrigados a contratar. Sem a devida experiência e conhecimento da legislação trabalhista, diversos problemas podem surgir deste cenário.

Este cenário se agrava quando o Brasil sofre com crises severas, principalmente por conta da globalização, pois o que acontece em um país do outro lado do planeta, interfere diretamente na economia dos demais países. Costa e Tosawa (2021) falam determinam que

[...] o trabalho e o capitalismo no processo de globalização estão sofrendo transformações com fortes impactos na vida das pessoas. As mudanças no mundo do trabalho, as alterações econômicas e as mutações no mercado de consumo levaram à precarização das condições para parte significativa dos trabalhadores, proporcionando desequilíbrios e instabilidade social. Isto requer ações com objetivos de buscar a dignidade da pessoa humana e reduzir a desigualdade social.

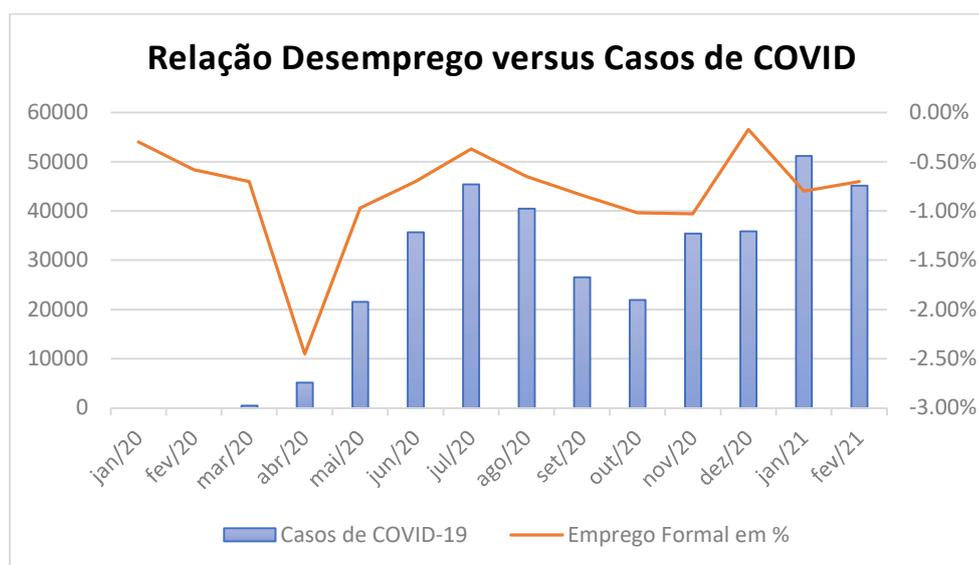
Parte da solução está no incentivo ao pequeno empreendedor. Havendo melhor qualificação, melhor será a sua relação com o ambiente onde a pequena empresa está inserida e a chance de sobrevivência será maior, visto que com o conhecimento nos direitos e obrigações, o pequeno empreendedor poderá mitigar riscos amenizar o impacto de ações contra o seu negócio.

Com a concorrência acirrada e as constantes crises econômicas que assolam o mundo (das quais o Brasil sofreu drásticas influências, como por exemplo a COVID-19), e a Guerra entre a Rússia e a Ucrânia, diversas empresas se viram obrigadas a demitir funcionários e manter um quadro mínimo.

Parte destes desempregados se tornaram pequenos empreendedores que com a legislação vigente, podem facilmente se transformar em micro ou pequenas empresas, saindo da informalidade, recebendo incentivos, empregando, fortalecendo a economia local. As recentes crises mundiais reforçam a necessidade de voltar os olhos para os pequenos empreendedores.

Considerando o ano de 2021, temos uma Taxa de desemprego de 11,28%, de acordo com o Novo Caged/Ministério da Economia e Consórcio de Veículos de Imprensa, representada na figura– Relação Desemprego versus Casos de COVID, apresentado a seguir:

**FIGURA 01 – RELAÇÃO DESEMPREGO VERSUS CASOS DE COVID-19**



**Fonte:** Novo Caged/Ministério da Economia e Consórcio de Veículos de Imprensa.

Importante compreender não só a relação de emprego, mas também as áreas mais afetadas, já que com esta informação, será possível determinar o tipo de negócio e a predominância de empresas de pequeno porte. Por esta razão, em 2021, o Ministério da Economia, divulgou informações acerca dos microempresários mais afetados pela Pandemia, por setores, que resultou nas informações contidas na Figura 02: Empresas fechadas em 2021, por área de atuação.

**FIGURA 02 – EMPRESAS FECHADAS EM 2021 – POR ÁREA DE ATUAÇÃO**

**Fonte:** Ministério da Economia.

Estes índices, certamente sofreram influência direta da formalização dos até então desempregados que, para seu sustento, criaram pequenos empreendimentos que antes da criação das normas que regulam suas atividades, eram considerados informais.

De acordo com o último levantamento do Ministério do Trabalho e Previdência, o Brasil teve um saldo de 700 mil empregos formais em 2022. Grande parte deles foram gerados pelos pequenos negócios, conforme publicado pelo SEBRAE (Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas). Diz a pesquisa que as MPE geraram cerca de 471 mil vagas a mais que as empresas de médio e grande porte, considerando apenas os quatro primeiros meses do ano de 2022.

Com o advento da Lei Complementar 123, os ofícios que até então eram considerados informais, receberam amparo jurídico para que pudessem crescer e manter suas atividades com oportunidade de prosperidade. Borba; Moraes e Ramos (2020, p. 02) determinam que “*as microempresas representam fontes legalizadas de securidade a curto e longo prazos. Sendo elas responsáveis por mais da metade dos empregos existentes no país*”. Em outras palavras, aqueles que antes estavam desempregados, ao formalizar o seu pequeno negócio, puderam prosperar, ir além do seu sustento, começaram a empregar, tirando outros do desemprego.

Ocorre que pela característica da forma de empreender, ou seja, saindo de uma situação de desemprego, para microempreendedor é provável que o conhecimento relacionado aos direitos e deveres destes novos empreendedores seja precário. Isso porque as leis como a já mencionada Lei Complementar, oferecem incentivos, proteções, garantias bem como deveres a estes pequenos empreendedores.

Sem o devido conhecimento da legislação pertinente às suas atividades, podem ficar, muitas vezes, à mercê dos acontecimentos ao redor de sua atividade empresarial.

Levando em consideração que não basta conhecer a Lei, devem possuir ao menos, raso conhecimento de princípios básicos de direito do qual seu negócio está submetido, como também questões relacionadas aos fatos sociais, pois como mencionado, a justiça opera através do magistrado, que por sua vez, através de seu livre convencimento, decide o caso concreto, conforme seu entendimento no que diz respeito ao caso em apreciação. Sem o devido preparo jurídico, a qualidade do conteúdo apresentado para julgamento pode prejudicar o êxito da demanda, e parte crucial desta etapa, se dá na relação cliente-advogado.

Imprescindível notar que na grande maioria dos casos, os estudos apontam para a Gestão equivocada, limitação de capital e planejamento estratégico como causas mais comuns da mortalidade precoce das pequenas empresas. Sbarani e Oliveira (2021) determinaram que as MPEs têm como uma de suas principais características o reduzido nível hierárquico, centralizando a tomada de decisão normalmente no proprietário ou sócios da empresa. Notório, portanto, perceber que há parques materiais que citam a questão da legislação como um fator que prejudica a tomada de decisão e este é o ponto central e de maior atenção nesta obra.

Desta feita, pode-se demonstrar que a falta de conhecimento em legislação e um mínimo pensamento jurídico prejudicam a gestão das empresas, muitas vezes tanto quanto qualquer outro fator como os apontados pelas pesquisas acadêmicas deste segmento.

Não é preciso grandes estudos para compreender, por exemplo a importância de se ter uma boa política de Recursos Humanos e Folha de Pagamentos, já que no Brasil, as obrigações trabalhistas são enormes e o não cumprimento de uma ou outra destas obrigações pode levar um pequeno empresário a fechar as portas.

Somente como exemplo, qualquer empregador, seja individual, uma microempresa ou uma multinacional, tem, ao contratar um funcionário, diversas obrigações legais, podendo haver variações, sendo as mais pertinentes as relativas ao registro em Carteira, salários, férias, décimo terceiro, e outros, sendo as mais comuns as contidas no Quadro 01 – Exemplo de Obrigações Trabalhistas:

#### QUADRO 01 – EXEMPLO DE OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS

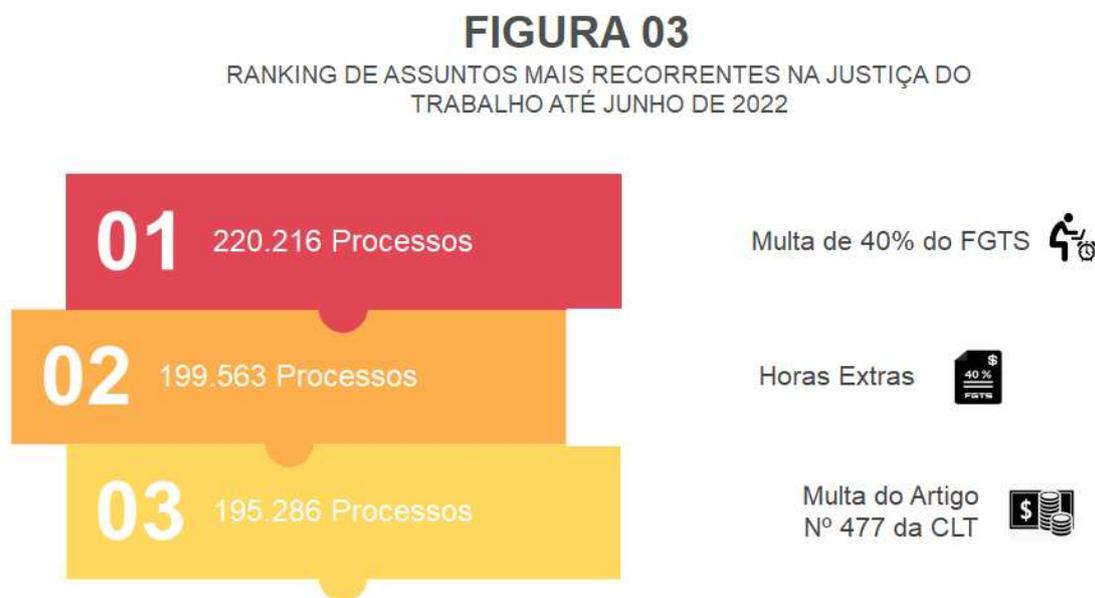
OBRIGAÇÃO	RAZÕES
Registro de Carteira de Trabalho em até 48 horas da data de admissão.	Pena de Multa
Salvo exceções legais, pagamento do salário deve ocorrer até o quinto dia útil de cada mês.	Pena de Multa
Composição da remuneração de salário não se limita a um valor fixo: <ul style="list-style-type: none"> <li>• Vale-transporte;</li> <li>• Vale-alimentação;</li> <li>• Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;</li> <li>• Contribuição Previdenciária – INSS;</li> <li>• Quando aplicável, gorjetas e certas gratificações.</li> </ul>	Cobrança em Juízo, multas, correção monetária, honorários advocatícios e outros encargos
Deve ter Jornada de trabalho definida, se ultrapassada, deve pagar adicional de hora-extra ao empregado	Cobrança em Juízo, multas, correção monetária, honorários advocatícios e outros encargos
Férias no período estabelecido em Lei	Pagamento das férias em dobro
Décimo terceiro salário	Cobrança em Juízo, multas, correção monetária, honorários advocatícios e outros encargos

**Fonte:** CLT – Consolidação das Leis do Trabalho, Decreto-Lei nº 5.452 de 1943

Importante ressaltar que a não observação destas obrigações e as demais que a leis obrigam os empresários, quando não adimplidas, geram reclamações trabalhistas das quais, depreende-se que os valores são muito mais altos e mais prejudiciais ao negócio que honrá-las no período do contrato de trabalho até sua real rescisão. Horas extras costumam ser um grande vilão das empresas. Outro grande vilão: como apontado pela Justiça do Trabalho, os empresários brasileiros tendem a ‘esquecer’ de pagar a multa de 40% do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, o pagamento de horas extras e a multa legal que determina o pagamento de um salário adicional ao trabalhador pelo não cumprimento das formalidades da rescisão contratual no prazo

de 10 dias. Estas informações podem ser constatadas nas estatísticas do Tribunal Superior do Trabalho, com destaque na Figura 03:

### FIGURA 03 – RANKING DE ASSUNTOS MAIS RECORRENTES NA JUSTIÇA DO TRABALHO ATÉ JUNHO DE 2022



**Fonte:** Estatísticas Públicas do Tribunal Superior do Trabalho (TST)

Note que o Ranking supracitado, traz as três maiores questões discutidas na Justiça do Trabalho. Todas relacionadas de alguma forma ao momento em que há uma Rescisão do Contrato de Trabalho. E é exatamente neste momento que a maioria dos obreiros procuram a Justiça do Trabalho.

A Multa de 40% do FGTS está relacionada à rescisão sem justa causa ou ainda que em outro percentual, quando de um acordo bilateral de rescisão de contrato de trabalho. As horas extras, ainda que relacionadas ao contrato de trabalho (devendo ser pagas durante o período de vigência do Contrato de Trabalho), ainda que exigível somente os últimos cinco anos, quando o contrato é rescindido, se tornam um grande pesadelo. Por fim, não se pode menosprezar a multa do Artigo 477, em especial o seu parágrafo 8º, da Consolidação das Leis do Trabalho, que trata do período permitido para que o Empreendedor possa se organizar e honrar com todas as obrigações trabalhistas do seu ex-funcionário, sob pena de ter que acrescentar na rescisão (como multa) o equivalente a um salário do seu ex-funcionário.

Resta demonstrar, conforme o quadro 02, que há diversos outros assuntos que, pelo não cumprimento, são matérias recorrentes na Justiça do Trabalho, gerando ações de valores tão elevados que muitas vezes, uma única ação pode encerrar as atividades de um pequeno empresário:

#### QUADRO 02 – DEMAIS ASSUNTOS - RANKING DA JUSTIÇA DO TRABALHO

RANKING	ASSUNTO	QUANTIDADE DE PROCESSOS
4º	Aviso Prévio	186.917
5º	Adicional de Insalubridade	168.291
6º	Horas Extras / Adicional de Horas Extras	168.111
7º	Verbas Rescisórias	162.176
8º	Férias Proporcionais	147.006
9º	Multa do Artigo 467, da CLT	146.283
10º	Verbas Rescisórias / 13º Salário	132.842
11º	FGTS	127.899
12º	Intervalo Intra jornada	125.793
13º	Honorários da Justiça do Trabalho	122.088
14º	Rescisão Indireta	109.234
15º	Indenização por Dano Moral	102.380
16º	Reconhecimento de Relação de Emprego	98.224
17º	Horas Extras / Reflexos	89.234
18º	Intervalo Intra jornada / Adicional de Hora Extra	87.492
19º	Saldo de Salário	86.831
20º	Adicional de Periculosidade	67.779

**Fonte:** Estatísticas Públicas do Tribunal Superior do Trabalho (TST), assuntos mais recorrentes até Junho de 2022.

Note que o volume astronômico de processos nas Varas do Trabalho de todo o Brasil se dá porque é muito comum a contratação de mão de obra sem considerar todos os direitos dos trabalhadores. Certamente, parte deste cenário se dá por não conhecimento de todas as obrigações legais.

Importante ressaltar que o desconhecimento da lei pode gerar obrigações de valores extremamente elevados que por vezes não é do conhecimento do empresário, ou até sabe que deveria fazer algo que a lei obriga, mas não o faz, pois não tem a noção exata das implicações deste ato.

Havendo, portanto, um mínimo conhecimento da legislação pertinente, certamente trará não só a possibilidade de perpetuar como, a depender do cenário, tornar-se uma vantagem

competitiva, já que as leis não trazem somente obrigações, mas em muitos casos, diversos benefícios e direitos. Este cenário não se limita à legislação trabalhista. A sonegação de impostos é configurada como crime e é desta forma que é apurada. Diferente de declarar um imposto e não o pagar, é tomar medidas para que os órgãos fiscalizadores não tomem conhecimento de uma operação que deveria ser tributada e por conta e risco decide ocultá-la (muitas vezes por desconhecer a extensão do risco assumido). O risco não é apenas financeiro, é também de sua liberdade, em casos extremos. Muitas vezes este cenário extremo ocorre não por má-fé do pequeno empresário, mas simplesmente pelo desconhecimento da Lei.

Por esta razão, este estudo, demonstra como o conhecimento das Leis pertinentes aos Pequenos e Microempreendedores, podem ser úteis para resguardar, ou até mesmo obter vantagens para o seu negócio.

Para tanto, foi apresentado um questionário com questões relacionadas à legislação de direito para gestores de pequenas empresas, com o objetivo de medir o seu grau de conhecimento e o resultado obtido será apresentado neste documento, como anexo.

O resultado encontrado foi que o conhecimento sobre as questões relacionadas ao direito para pequenos empresários está aquém do necessário e como uma contribuição para esta deficiência, foi confeccionada uma obra literária direcionada para este público, valendo-se de uma linguagem apropriada, não técnica, com a aprofundamento necessário para que possam gerir os negócios.

De acordo com De Sordi(2013, p. 96) “...um problema, geralmente é, uma questão sem resposta. (...) Os problemas são mais facilmente identificados e compreendidos quando redigidos e apresentados na forma de pergunta. O método clássico da pesquisa científica recomenda a elaboração da pergunta de pesquisa...”. No presente estudo, a indagação tem um apelo social forte, já que tem como pano de fundo a preocupação com a sobrevivência das pequenas empresas do Brasil, uma vez que, conforme apontado pelos índices de todo o território brasileiro são fonte de renda de inúmeras famílias, empregando milhares de pessoas, trazendo, no final das contas, dignidade para todos. Sendo assim, a indagação desta pesquisa é também uma preocupação: será que o conhecimento da legislação pertinente à esta camada da sociedade, em especial para as micro e pequenas empresas, interfere na sua saúde e sobrevivência? Uma vez constatado isso, valendo-se das ferramentas de *Design Science*, além da resposta à indagação, entrega-se um artefato como uma maneira de mitigar esta falta de conhecimento.

## 1.1. OBJETIVO GERAL

Como objetivo geral, o desenvolvimento de um artefato na forma de uma obra literária para auxiliar o microempresário no que diz respeito a suas dúvidas sobre o direito, em especial atenção à sua atividade empresarial.

Isso porque a pesquisa prévia realizada apontou uma deficiência em temas cruciais para a sobrevivência de uma pequena empresa, como por exemplo, quando se aplica o Código de Defesa do Consumidor, ou ainda no prazo em que a empresa deve pagar as verbas rescisórias de um colaborador dispensado.

### 1.1.1. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

De Sordi (2017, p. 47) elucida que o objetivo de um projeto de pesquisa deve ser redigido pensando em algo que está sendo ou ainda será feito, podendo ser decomposto em objetivos específicos.

Para honrar este requisito, declaramos como objetivos específicos:

Identificar os pontos de maior atenção na falta de conhecimento dos pequenos empresários, no que diz respeito à legislação aplicável e abrir oportunidades de pesquisa em direito empresarial para pequenos empresários.

Como Objetivo específico colateral, espera-se mitigar a falta de conhecimento da legislação empresarial relacionada a pequenas empresas.

## 1.2. JUSTIFICATIVA, APLICABILIDADE E UTILIDADE DA PESQUISA

Este estudo se justifica por diversos fatores, dos quais destacamos a importância que as leis têm sobre o desempenho das empresas, o potencial transformador que elas têm sobre o futuro e a prosperidade dos empreendimentos. Conhecer as normas que se aplicam ao negócio, bem como dos incentivos que advém das leis é, sem sombra de dúvidas, um divisor de águas em qualquer organização. É, no mínimo, mitigar riscos e proteger os ativos.

Importante frisar que o *Princípio da Função Social da Empresa*, como importante fonte de sustentação da sociedade como um todo, é um fator determinante para se gerar riquezas e movimentar a economia do país. Tamanha é a importância que na Constituição Federal Brasileira de 1988, este tema obteve especial destaque, em especial no artigo 5º, XXIII e artigo 170, III que

determinam, nos dizeres de Coelho (2020, p. 14) que este princípio é uma derivação importante do princípio da função social da propriedade, estando ambos os princípios no mesmo nível hierárquico e por esta razão, nenhuma lei pode limitar a função social da empresa.

A função social da empresa, diz respeito não só a empresa enquanto estabelecimento, nome ou maquinário, mas todos os bens de produção, devem cumprir a sua função social. Cumprir a função social é ter a certeza de que a empresa e todos os seus meios de produção, estão dispostos de forma a cumprir o seu real objetivo, dentro da Lei, dentro os propósitos pela qual ela foi fundada e se mantém. Este princípio é tão importante que sobrepõe até mesmo os interesses pessoais daquele que criou a empresa. Seu fundador, uma vez que a empresa foi devida e legalmente constituída, não pode distorcer a sua finalidade para fins alheios ao propósito pela qual ela foi concebida, sob pena de responsabilidade.

O fato é que o princípio da função social está elencado de forma indireta na norma escrita e este fator é imprescindível para se tornar mais um elemento que justifica a existência deste estudo, pois como bem definido no início deste trabalho, o Juiz decide conforme seu convencimento. Para tanto, se vale de informações e fatos das quais ele não presenciou, portanto cria uma espécie de ‘universo paralelo’ onde ele insere, organiza e sistematiza os elementos apresentados para concluir o cenário que ele deve interpretar e julgar. Uma vez definido, ele observa os parâmetros da medida que deve se valer da justiça e assim, aplica, observando as leis, princípios e outros fundamentos permissivos, como por exemplo, a jurisprudência.

Neste cenário, é muito subjetivo discutir a função social da empresa, já que é princípio muito debatido, principalmente quando há alguma lei não observada, prejudicando o andamento de um determinado empreendimento. Este cenário fica ainda mais latente quando uma empresa está em crise e precisa concentrar seus esforços em sua recuperação.

Este cenário dá então maior importância às questões relacionadas aos Trabalhadores. Antes de ‘operários do negócio’ são pais ou mães de família e precisam dos recursos provenientes de seu trabalho para manter sua família e sua dignidade. Sendo assim, honrar os preceitos legais da legislação trabalhista, é também um elemento que corrobora com devida observação ao princípio da função social da empresa.

De acordo com Coelho (2020, p. 17)

Para se evitar a insegurança jurídica, a lei deveria prescrever, de modo expresso, que a empresa cumpre a função social quando contribui para o desenvolvimento econômico, local, regional, nacional ou global, mediante exploração de sua atividade, feita com rigorosa observância dos direitos dos trabalhadores e consumidores, bem como das normas de direito ambiental e tributário.

Daí depreende-se a importância não só da função social da empresa como também de conhecer as leis, direitos e obrigações legais aplicáveis aos empreendimentos.

Assim devemos compreender que o direito empresarial, enquanto imprescindível ao bom funcionamento de qualquer empreendimento, é nas palavras de Ramos (2020, p. 48) *o conjunto de normas (regras e princípios) que disciplinam a atividade econômica e organizada para produção ou circulação de bens ou serviços (empresa) e aqueles que a exercem profissionalmente (empresários)*.

Sendo assim, resta evidente que é de suma importância que se tenha uma compreensão do direito empresarial para que os empreendedores possam prosperar, manter seu negócio em pleno funcionamento, agindo dentro da lei, pagando os impostos de forma adequada, mantendo seus funcionários dentro dos limites legais de direitos e deveres, bem como sabendo como contratar, vender, comprar, alugar, dentre outras atividades.

### **1.3. RELEVÂNCIA DO TEMA**

O tema recebe grande importância e relevância, à medida que o Decreto-Lei 4.657 República (1942) a Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro (LINDB) determina em seu artigo em seu 3º (terceiro) artigo que “*Ninguém se escusa de cumprir a lei, alegando que não a conhece*” e por esta razão, ao empreender, sem ter o devido conhecimento de uma determinada lei, se houver alguma infração, multa ou penalidade, não será plausível que se use o argumento de que não conhecia a Lei. Este artigo, portanto, é um mandamento imponente que por si só, deixa claro a importância de conhecer as Leis aplicáveis ao empreendimento.

Se não fosse relevante a conexão entre as empresas de pequeno porte e o sistema jurídico brasileiro, os legisladores não se dariam ao trabalho de criar uma legislação específica para regular esta categoria. Nas palavras de SBARAINI e OLIVEIRA (2021):

[...]Não por acaso, mereceram uma lei específica, a lei complementar nº 123/2006, que estabeleceu um novo estatuto para as microempresas e empresas de pequeno porte. Também conhecida como “Lei Geral das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte”, ou simplesmente “Lei Geral”, essa lei concedeu a esse nicho de empresas um

tratamento diferenciado, o que tem contribuído para o crescimento dos negócios e, certamente, para o aumento de suas taxas de sobrevivência e competitividade.

Uma vez que a sustentabilidade das pequenas empresas passa pela necessidade de analisar os fatores que corroboram tanto para o fracasso quanto para o sucesso, não se pode desconsiderar que o vasto arcabouço de leis do Brasil venha a ser um elemento que assume não só importância como protagonismo visto que há consequências por não observar os ditames legais podendo, se levado ao extremo, condenar um empreendimento ao fracasso, mas por outro lado, se bem compreendido, pode se tornar um diferencial para o negócio e para a sociedade.

Ademais, Grinover; Cintra e Dinamarco (2010, p. 25) determinam que o entendimento predominante reconhece que “...*não há sociedade sem direito: ubi societas ibi jus*”. Explica ainda que a resposta repousa na função exercida pelo direito na sociedade como um todo, tendo o direito, em suas palavras, “...*a função ordenadora, isto é, de coordenação dos interesses que se manifestam na vida social, do modo a organizar a cooperação entre pessoas e compor os conflitos que se verificarem entre os seus membros*”.

Se o coordena, organiza a cooperação entre as pessoas e auxilia nos conflitos, não se pode negar a sua importância e onipresença e por esta razão, não se pode imaginar que um empreendimento, seja o tamanho que for constituída de forma regular ou não, acabará, em algum momento de sua atividade, esbarrando em questões legais, de forma perceptível. Isto porque, todos estão de alguma forma, lidando com algum instituto jurídico ainda que sem perceber, já que mesmo sem a observância dos preceitos legais, os atos jurídicos ocorrem a todo momento em nosso cotidiano, pois a bem da verdade, é o direito que acaba se moldando para poder atender aos atos da vida cotidiana e por esta razão merece protagonismo que por vezes é deixado de lado.

Imaginemos um exemplo muito simples: um casal decide produzir refeições prontas para servir em sua comunidade. Com preços extremamente competitivos, alta qualidade, entrega rápida. Decidem, no entanto, não ter qualquer formalização do negócio, formando uma sociedade não regulamentada nos órgãos e cadastros que a lei determina.

Em um determinado momento, um cliente encontra um pedaço de uma embalagem no meio da comida e decide processar o estabelecimento. Não há empresa formalmente constituída, mas isto não impede que o cliente procure, se assim deseja, auxílio da justiça. Em verdade, conforme Leite (2021, p. 5) o direito está presente até mesmo onde sequer esperamos:

[...]Toda promessa é um contrato. O papel assinado é apenas uma formalidade. Quando você entra em um estabelecimento, em uma padaria, por exemplo, pede uma bala de R\$1,00, há um contrato ali presente. Contrato de venda e compra já que o objeto está ali exposto, com o preço combinado. Quando o cliente tem em sua mão a bala e entrega o dinheiro ao caixa, temos ali um contrato que teve início e fim em questão de segundos. Ocorre que, por ser tão simples e corriqueiro, dispensa-se formalidades.

Por esta razão, é possível afirmar que, ainda que o direito não seja notado nas relações humanas e empresariais, ele se apresenta como uma figura onipresente, como uma camada lógica dos preceitos éticos e morais da sociedade pela qual ele está inserido. Sendo assim, quanto mais se conhece e se aplica o direito, mais próximo se encontra dos valores e atitudes dentro do justo, dentro da sociedade em que o empresário ou o empreendimento estão inseridos.

O direito age como uma força elástica moral que é impõe pressão quando há uma distorção naquilo que é considerado aceitável entre as partes que sofrem interferências pela distorção. Assim, imprime força para trazer a sociedade e os envolvidos para a paz e a esta forma inicial, acaba denominando de *status quo ante*.

Por fim, os contornos sociais atuais demonstram que há um número colossal de empresas sendo abertas. Parte significativa, são pequenas empresas que vão tentar sobreviver aos primeiros anos para então serem agentes transformadores na sociedade em que estarão inseridas. Por esta razão, o direito pode ser um fator de sobrevivência e deve ser considerado no planejamento destes pequenos empreendimentos.

O Governo Federal, apresentou em julho de 2022 o Boletim do Mapa de Empresas declarando que mais de 1,3 milhão de empresas foram criadas no país em quatro meses.

Conforme Mendonça; Ruzzão; Santos e Azadinho (2017) é possível perceber que não só a quantidade de empresas abertas têm sido um fator importante de análise, mas o baixo grau de dificuldade de abrir uma empresa. De fato, nunca foi tão fácil abrir um negócio.

Os índices são impressionantes. O Brasil sofreu com as recentes crises com o desemprego, mas parte desta mão-de-obra, não voltará de imediato ao mercado de trabalho, já que muitos decidiram empreender. É o que pode ser percebido no quadro 03, que determina a quantidade de empresas abertas em 2022.

**QUADRO 03 – ESTATÍSTICAS DE EMPRESAS REGULARES BRASILEIRAS  
ABERTAS EM 2022**

Total de Empresas ativas	Total de Matrizes Ativas	Total de Filiais Ativas	Total de Empresas abertas em 2022	Total de Matrizes Abertas em 2022	Total de Filiais Abertas em 2022
<b>19.862.765</b>	19.006.038	856.727	327.764	318.835	8.929

**Fonte: Brasil.** <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/mapa-de-empresas/painel-mapa-de-empresas>

No mesmo sentido, importante compreender a quantidade significativa de empresas fechadas, conforme apresentada no quadro 04. Ponto de futuros estudos seria indagar se estes fundadores de pequenas empresas tinham conhecimento da legislação aplicável a seu negócio, e se conhecer a legislação aplicável poderiam ter mantido seus empreendimentos abertos, operacionais e prósperos.

**QUADRO 04 – ESTATÍSTICAS DE EMPRESAS REGULARES BRASILEIRAS  
FECHADAS EM 2022**

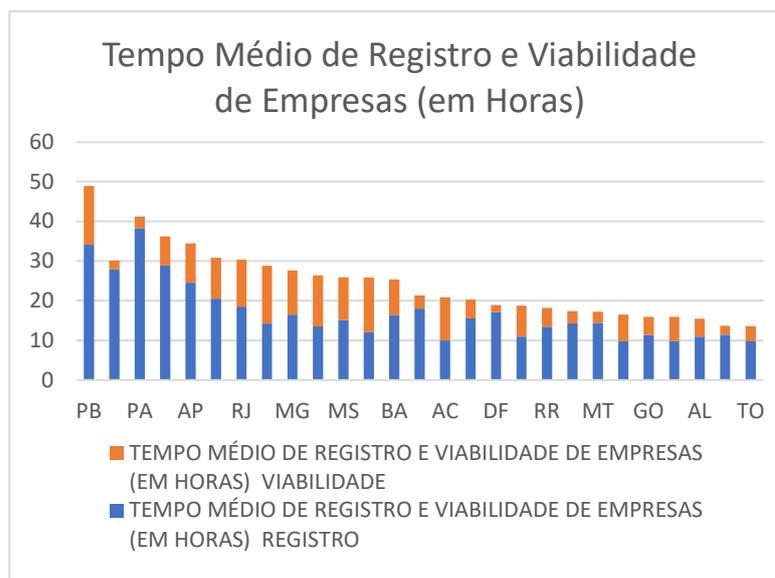
Total Empresas Extintas em 2022	Total de Matrizes Extintas em 2022	Total de Filiais Extintas em 2022
<b>150.360</b>	145.532	4.828

**Fonte: Brasil.** <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/mapa-de-empresas/painel-mapa-de-empresas>

Como pode ser constatado, confrontando as informações do quadro 01 com as informações do quadro 02, o número de empresas que foram abertas é o dobro das que fecharam. De qualquer forma, 150 mil empresas fecharam em 2022.

Corroborando com o argumento de que nunca foi fácil abrir uma empresa, miremos ao tempo de abertura de empresas em 2022 que é de um dia e duas horas (conforme a figura 04) ainda que com variações, a depender da unidade da federação:

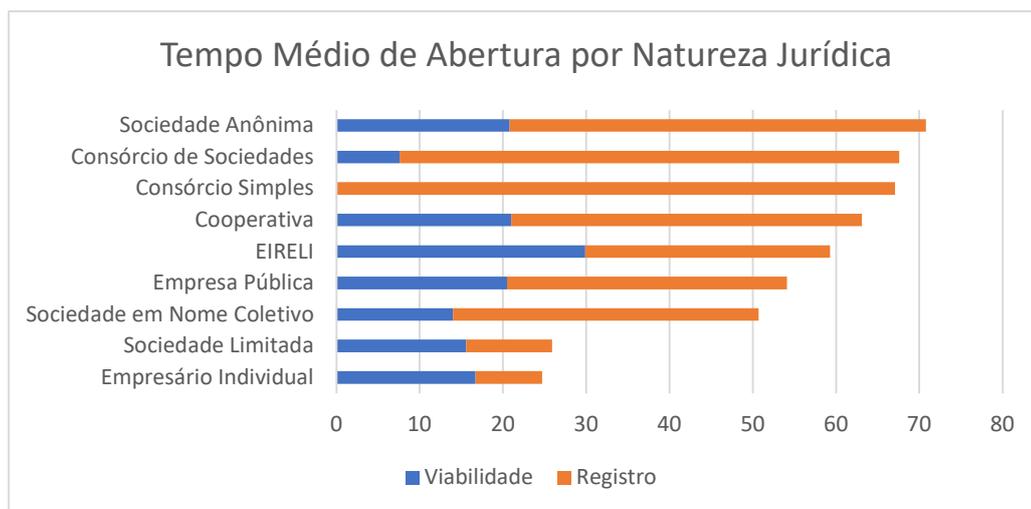
**FIGURA 04 – TEMPO MÉDIO DE ABERTURA E VIABILIDADE DAS EMPRESAS POR UNIDADE DA FEDERAÇÃO**



**Fonte:** <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/mapa-de-empresas/painel-mapa-de-empresas>

A título de comparação, podemos analisar o tempo médio de abertura e viabilidade de empresas no Brasil e perceber que nos dias de hoje, é fácil abrir uma empresa, difícil mantê-la em funcionamento e, certamente a legislação pertinente, tem um peso significativo nesta decisão.

Outra variação importante de se constatar é a presente por tipo de empresa. Como podemos extrair da figura 05, as empresas no Brasil não demoram a ser abertas e de forma curiosa, o tempo de abertura de pequenas empresas não é muito menor que o tempo de empresas grandes quando se considera a viabilidade. Não é a mesma realidade no que diz respeito ao registro pois as empresas que se enquadram no simples nacional ou outras com algum estímulo e/ou protetivo tem por lei, o direito e garantia de processo simplificado na abertura de sua empresa, justamente com estímulo ao empreendedorismo.

**FIGURA 05 – TEMPO MÉDIO DE ABERTURA DE EMPRESA POR NATUREZA JURÍDICA**

**Fonte:** <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/mapa-de-empresas/painel-mapa-de-empresas>

Este estudo baseia-se na premissa que há forte ligação entre o estudo apresentado, a busca por compreender as dificuldades dos pequenos empreendedores, no que diz respeito à legislação empresarial pertinente e a possibilidade de que o artefato ser construído se torne uma importante ferramenta em busca de mitigar esta deficiência.

## CAPÍTULO 2 - REVISÃO DA LITERATURA

Após uma extensa pesquisa sobre o tema, restou comprovado que não há muita literatura acadêmica voltada exatamente para este propósito. É possível encontrar artigos direcionados para Economia, Administração, Empreendedorismo, Contabilidade, Ramos do direito, direito empresarial, mas pouco se fala da legislação e sua influência nos negócios. É possível ainda encontrar informações relacionadas com a Lei Complementar 123 que é a lei que regulamenta os pequenos negócios e as Startups, mas muito pouco, talvez nada que possa fundamentar de forma direta a importância do direito para os pequenos empreendimentos.

Há pouca literatura sobre o assunto. Tal fenômeno (porque talvez não exista interesse acadêmico em perceber a importância do direito para pequenas empresas) ficará fora do escopo deste trabalho, o que pode ser uma oportunidade de pesquisa futura.

No final de agosto de 2022, constatamos a seguinte resposta dos principais repositórios que obtivemos acesso:

**Crerérios:** [Texto Completo], [revisado por especialistas(pares)], [Busca do texto em qualquer lugar], nos idiomas: [espanhol], [inglês] e [português].

**Chaves:** [Direito Empresarial] E [Pequenas Empresas]

**QUADRO 05 – RESULTADO DAS PESQUISAS SOBRE O TEMA**

Repositório	Quantidade de Artigos	Quantidade de Artigos Relevantes
<b>PROQUEST</b>	17	2
<b>EBSCO</b>	1032	75
<b>GOOGLE</b>	1.640	17

**Crerério de relevância:** Título, Assunto, relação com o tema. Análise do Resumo, quando necessário, análise da introdução e conclusão, e em último caso leitura superficial de todo o artigo. Outro fator importante que não deixou de ser limitador, ainda que não tenha trazido grande interferência no resultado foi o critério de acesso ao texto completo nas plataformas pesquisadas.

Apesar de haver amena relação, ao menos direta, entre os artigos mencionados e o tema a ser estudado, a pesquisa destes artigos retornaram de forma colateral evidências e indícios importantes de que a legislação e as normas aplicadas pertinentes assumem destaque e importância no planejamento estratégico das pequenas empresas.

Em uma breve análise dos artigos, de forma colateral, encontramos alguns resultados, dos quais destacamos Lima; Santos e Paranaíba (2019) que fizeram uma pesquisa extensa bibliográfica que trouxe como resultado que certas faixas de tributação, mesmo no Simples Nacional (legislação para micro e pequenas empresas), podem ser prejudiciais no que diz respeito à carga tributária em comparação com o período antes do advento da legislação específica para pequenas empresas (Lei Complementar 123). Os autores ainda complementam:

[...]Os resultados revelaram que para alguns anexos e faixas, as alterações no Simples Nacional, a partir de 2018 trouxeram redução da carga tributária, mas para outros ocorreu o oposto, ou seja, aumento dos custos ressalta-se que esses resultados foram simulados e que uma aplicação real pode gerar resultados divergentes. Portanto, o planejamento tributário e o acompanhamento das alterações nas legislações tanto pelos empresários quanto pelos profissionais contábeis auxiliam as empresas na redução de sua carga tributária.

Em sentido semelhante, Pellin e Engelmann (2018) declaram que a Lei Complementar 123 criou a figura do Microempreendedor Individual (MEI) tirando da informalidade pequenos empreendedores, concedendo benefícios sociais, cadastramento empresarial regular, recolhimento tributário e previdenciário simplificado, aumentando a arrecadação tributária, oferecendo acima de tudo, a dignidade econômica aos cidadãos informais, porém passada uma década da sua existência, o número de inadimplência no cumprimento das obrigações legais e outras conjunturas levam a um cenário de ineficiência da norma legal quanto à promoção do bem-estar social e o crescimento econômico. Isso porque Gonçalves e Ribeiro (2013) destacaram em seu estudo que o perfil destes empreendedores que são, em geral, pessoas que não têm qualificação alguma para ser empregado de uma empresa; não teve acesso ao ensino formal e profissionalizante; vêm de gerações de pobreza; em uma condição micro econômica que trabalha com seus próprios esforços, pessoalmente; excluídos do mercado de trabalho; aquele que adquire insumos na medida de suas necessidades para girar o capital que necessita para sobreviver; não tem ativos financeiros imobilizados; não tem características empresariais; não tem habilidade com gerenciamento financeiro, muitos analfabetos ou semialfabetizados; trabalham em casa e o dinheiro do negócio confunde-se com as despesas familiares.

Ademais, pela ausência de artigos específicos para o tema, outras ferramentas foram utilizadas no exercício de procurar indícios de relevância indireta do tema estudado. Dentre eles a figura 06 que apresentam as palavras que mais aparecem nos artigos estudados:

FIGURA 06 – PALAVRAS COM MAIOR INCIDÊNCIA NOS TEXTOS ESTUDADOS



Nuvem de Palavras gerada pelo Software **ATLAS.ti** tendo como base de análise os textos selecionados.

Toda a pesquisa a pesquisa bibliográfica foi devidamente cadastrada na Ferramenta **EndNote X9 para desktop (Windows)**, o resultado deste levantamento encontra-se no capítulo 5 no tópico ‘bibliometria’.

Nesta nuvem de palavras é possível notar que as diversas palavras aparecem com grande frequência. Destacamos algumas para demonstrar a pertinência, e para fins de demonstrar a capacidade de coligar cada uma delas, criamos uma afirmativa em cima daquelas que aparecem em ênfase na Figura 06: {*Empresas, Direito, Social, Trabalho, Gestão, Mercado, Pessoa, Processo, Controle, Economia, Custos, Contabilidade, Tributário*}.

Não à toa que tais palavras guardam grande relação entre si. Isso porque, direito e Empresa são intimamente ligados/relacionados pelo fato de que a própria existência de uma empresa, requer uma ficção jurídica da pessoa para que ela possa existir e que seus efeitos tenham validade ao mundo e a sociedade. Isso porque a Empresa não deixa de ser um fato social que está intimamente relacionado ao que ela produz, comercializa e influência, que por sua vez, coliga-se com a mão-de-obra, ou seja, trabalho, efetuado, em sua grande parte por pessoas. Para tanto, requer Gestão, para anteder às demandas do mercado e os processos da cadeia produtiva sob controle, principalmente para que possa gerenciar bem seus custos, a fim de ofertar com um preço que a os clientes possam / queiram pagar, cobrindo os custos (carga) tributários, a serem geridos

pela Contabilidade contribuindo com a Economia do país. De certa forma, este conceito apresentado está alinhado com o princípio da função social da empresa<sup>1</sup>.

---

<sup>1</sup>Ramos (2020, p. 103) destaca que a função social da empresa faz referência à atividade empresarial em si, que decorre do uso dos chamados bens de produção pelos empresários. Como a propriedade ou controle desses bens está sujeito ao cumprimento da função social, nos termos da lei, o exercício da empresa deve cumprir, portanto uma função específica, gerando empregos, pagando tributos, gerando riqueza, contribuindo para o desenvolvimento econômico, social e cultural, bem como da adoção de práticas sustentáveis e respeito aos direitos dos consumidores.

## CAPÍTULO 3 - OBJETO DA PESQUISA

De acordo com De Sordi (2013, p. 97), objeto de pesquisa é a entidade estudada pela pesquisa, normalmente um substantivo.

O objeto desenvolvido é um artefato – a editoração de um livro - chamado Direito Empresarial para micro e pequenos empresários. Um curso voltado para não operadores do Direito. O resultado desta obra representa os pontos mais deficitários e controversos do direito Empresarial para pequenas empresas, fruto das pesquisas realizadas para esta finalidade. O artefato está livremente disponibilizado em:

<https://drive.google.com/file/d/1YLaW4t5dCAkZ4LiqLf9Ri2QwLdJhHQuG/view?usp=sharing>

Trata-se de um material muito útil já que poderá ser utilizado como um verdadeiro curso de direito empresarial para não operadores do direito, bem como um guia de referência por tema com diversas ferramentas que visam facilitar aquele que usá-lo.

### 3.1. O LIVRO

Trata-se de um livro que busca empoderar os pequenos empresários com o conhecimento sobre os seus direitos, deveres e garantias enquanto ser humano, cidadão e empresário, deixando, inclusive oportunidade para que se aprofunde, posteriormente, em temas de sua escolha.

Isso porque a Produção Literária foca na compreensão básica dos institutos, princípios e construções básicas ligadas ao direito, para que possa pensar minimamente na forma como o direito opera, podendo não só tomar decisões mais conscientes, como também ter uma relação rica com um operador do direito, podendo, se assim desejar, tirar proveito deste conhecimento e criar um laço mais estreito com seu advogado, sabendo com mais precisão aquilo que ele pode fazer e que cuidados deve tomar para que o trabalho em conjunto seja muito mais produtivo.

Colabora fortemente com a mitigação de riscos básicos, bem como se torna uma ferramenta imprescindível na advocacia preventiva, já que ao resolver questões básicas, oferece soluções simples que evitam novas ações contra estes empresários.

Para tanto, a pesquisa feita com os empresários respondeu questões específicas de cada ramo do direito e com a sua resposta, foi elaborado o Livro, justamente para, além de resolver as questões mais comuns, atender também as questões que surgiram ao longo da pesquisa. Para a

elaboração do livro, a pesquisa realizada nas bases de pesquisa e os cerca de 90 (noventa) artigos selecionados também interferiram diretamente nos temas abordados por conta de sua relevância e pertinência.

Isso porque, no dia a dia é que, quando questionados, os pequenos empresários se dão conta da importância do conhecimento da legislação bem como da importância de ter este conhecimento, pois, o resultado desta situação faz enorme diferença nos resultados de seus empreendimentos.

E a pesquisa realizada nos artigos trouxeram importantes insights acerca de temas que são pertinentes e atuais.

Pensando em todo este conteúdo e para refletir a pesquisa realizada, o artefato ficou dividido da seguinte maneira:

### **3.1.1. NOÇÕES GERAIS DE DIREITO**

Esta seção foi realizada pensando justamente na formação do ‘pensar como advogado’. Afinal, sem esta pequena introdução, seria muito difícil que os demais institutos pudessem ser apresentados e o leitor pudesse compreendê-los de forma clara.

### **3.1.2. A ESTRUTURA DA JUSTIÇA**

Conhecendo a estrutura da justiça, o empresário começa a desbravar as diferentes jurisdições e Tribunais do território nacional. Com isto ele pode, por exemplo, se situar em que momento e situação se encontra um determinado processo.

### **3.1.3. PROCESSO DE CONHECIMENTO**

Esta parte do livro é de extrema importância pois é a partir do processo de conhecimento que o leitor poderá compreender as primeiras fases de um determinado processo, seja enquanto Autor ou Réu. Isso porque, geralmente, é nesta fase que a discussão sobre um determinado litígio se inicia, e seus argumentos e provas constituídas tem o seu maior peso. Conforme o processo tramita em esferas superiores ou em outras fases, a oportunidade de apresentar provas ficam cada vez mais reduzidas.

### **3.1.4. A SEGUNDA INSTÂNCIA**

Em consonância com as primeiras seções do livro, das quais sabendo que há princípios das quais garantem amplo acesso à justiça e ampla luta pelos seus direitos, toda decisão quando de encontro ao objetivo de uma das partes, pode ser revista por uma instância superior, para que possa, quando a lei permitir e havendo instância superior, realizar uma análise mais profunda, muitas vezes, com um colegiado a fim de oferecer uma resposta ainda mais precisa para a sociedade e as partes em litígio.

Por esta razão, é importante que o leitor saiba e reconheça o alcance e limitações de um processo levado a segunda instância. É muito comum que um empreendedor traga uma prova para seu advogado nesta etapa do processo e a depender das circunstâncias e do tipo de prova, ela não poderá ser produzida. Esta situação pode gerar um desconforto entre o empreendedor e seu advogado por não entender o porquê da não apresentação de uma prova que ele acredita ser importante.

O estudo atento dos institutos envolvidos nessa fase processual deixa isto claro ao leitor.

### **3.1.5. O PROCESSO DE EXECUÇÃO**

Trata-se do momento processual em que uma das partes venceu e tem em mãos um título que dá direito à que sua vontade seja exigida em detrimento da outra parte. Como via alternativa, há casos em que o processo pode iniciar diretamente por esta etapa, se uma das partes têm em seu poder as formalidades legais para não discutir o mérito do litígio e exigir o cumprimento da obrigação diretamente nesta etapa que tem como função, fazer com que a força do Estado seja disposta a favor de quem tem o direito legal para exigir da outra parte.

### **3.1.6. A ESTRUTURA DAS LEIS BRASILEIRAS**

Esta categoria é de suma importância, pois ao saber que há uma hierarquia sobre as leis e outras fontes do direito, pode saber que tal estrutura atende a uma ordem de validade e eficácia, bem como por saber que a depender de qual lei ou conjunto de leis está em discussão, tem uma estrutura do judiciário que tem a competência para apreciar. Exemplo: uma dívida entre duas empresas, deve ser julgada em um Tribunal de Justiça Estadual e as leis básicas para este caso é o Código Civil e o Código de Processo Civil.

Outro importante exemplo se dá no fato de que se há violação à Constituição Federal, esta violação deve ser julgada em última instância, no Supremo Tribunal Federal.

### **3.1.7. PRINCÍPIOS IMPORTANTES DO DIREITO**

Nas palavras de Donizetti (2020, p. 119) os princípios são “...portanto, diretrizes gerais do ordenamento jurídico, que servem para fundamentar e interpretar as demais normas”.

Os princípios são, portanto, ordenadores do conhecimento jurídico, tornando-se a base para a construção das leis. Há que se reconhecer, no entanto, que diversos princípios, por vezes, são conflitantes e é justamente a norma e o caso concreto que vai decidir qual princípio deve ser preservado.

Por esta razão é tão importante reconhecer a razão de ser de certos princípios, pois muitas vezes, podemos não conhecer exatamente o texto da lei, mas pelos princípios temos um norte, a essência do ordenamento jurídico e quais são os direitos, deveres e garantias que a norma quer proteger ou fazer valer.

### **3.1.8. A EMPRESA E SUA RELAÇÃO COM AGENTES SOCIAIS**

Esse tema assume gigantesca importância. Extraído dos artigos estudados, trata de como a empresa deve se portar, sob o aspecto legal, em face de outras empresas, seus sócios, funcionários, fornecedores, agentes Públicos e o Governo, Bancos, Clientes e outros.

Cada um destes agentes tem legislação e peculiaridades que merecem tratamento diferenciado a fim de honrar com todas as formalidades legais e o bom cumprimento dos deveres, a fim de proporcionar legitimamente aos direitos e garantias do pequeno empresário.

Por esta razão, este tópico assume grande importância como um dos temas cruciais de toda a obra.

### **3.1.9. DIREITO EMPRESARIAL - CONCEITOS E VALORES**

Este tópico dá a base conceitual para o leitor das principais questões que envolvem as empresas e sua relação com o direito.

No que diz respeito aos valores, estes são criados a partir do resultado do leitor sobre os conceitos. É importante ressaltar que o livro tem também como objetivo indireto o interesse de que o leitor assuma a sua posição como agente social de propagação do ‘politicamente correto’, de que fazer as coisas dentro da lei, do correto, do ético é possível e pode dar bons frutos.

O bom leitor terá a oportunidade de difundir valores elevados podendo não só fazer a sua empresa prosperar, como também torná-la referência para a sua comunidade.

Ainda dentro deste tópico, o livro trará conceitos importantes e as mais variadas formas pelas quais uma micro e pequena empresa pode ser formada, nos arranjos, modelos e constituições legais vigentes, discutindo as vantagens e desvantagens, dentre as quais destaca-se a discussão entre uma Empresa Individual em detrimento de uma Sociedade Empresária, seja ela limitada ou unipessoal, valendo-se ainda da discussão da então menos convencional EIRELI, passando pela discussão da diferença entre uma empresa devidamente constituída e uma não constituída, tida como irregular.

No Livro será também discutido os arranjos societários, ainda que não sejam todos possíveis para pequenos empresários, porém por uma questão simples: a possibilidade de que eles tenham a necessidade de negociar com empresas desta natureza. A apresentação se dará na demonstração e descrição de uma Sociedade Simples, Sociedade em Conta de Participação e Sociedades de Responsabilidade Limitada.

Em outro tópico, serão tratados institutos de suma importância para qualquer empresa, tais quais, a formação e alteração do Contrato Social, das Deliberação nas Sociedades Limitadas e outras questões deste mesmo segmento.

Seguindo na mesma linha, serão apresentadas questões importantíssimas relacionadas aos Contratos e Responsabilidade Civil, passando pelos Princípios Contratuais e as relações empresariais e o Crédito: Negócios, Contratos, Títulos de Crédito e os Bancos.

### **3.1.10. DIREITO DO CONSUMIDOR**

Este tópico é muito importante para toda e qualquer empresa, afinal o consumidor é a razão de existir de uma empresa privada. Sem clientes o empreendimento não consegue operar, tampouco ter crédito para dar continuidade em suas atividades.

É notório que a relação entre a empresa e o cliente deve ter grande atenção das pequenas empresas já que além de ser o ponto focal de toda a sua operação, a lei que trata dos direitos de cada consumidor é extremamente rígida e protege o consumidor de toda e qualquer injustiça nesta relação.

Importante ressaltar que conhecendo da legislação consumerista, o pequeno empresário não vai só mitigar riscos nesta relação, como também poderá oferecer maior qualidade e confiança para com os seus clientes. A legislação é sólida e oferece mecanismos para ambos possam realizar uma operação em que as partes consigam alcançar seus anseios.

### **3.1.11. RELAÇÕES DE TRABALHO E A LEGISLAÇÃO TRABALHISTA**

A informalidade costuma ser o grande ponto controvertido. O custo de manter um funcionário com todas as obrigações trabalhistas é muito alto, muitas vezes inviabiliza o negócio e por esta razão, muitos microempresários preferem o risco de contratar sem as devidas formalidades em uma tentativa de amenizar os custos legais. Tal afirmação encontra guarida na quantidade de processos que o Brasil tem registrado nos tribunais, principalmente onde o assunto principal é a falta de registro em carteira. Conforme o quadro 2, onde foi apresentado o ranking dos temas mais solicitados na Justiça do Trabalho brasileira, o pedido de reconhecimento de vínculo de emprego, em vigência, é de 98.224 processos.

Por esta razão, é necessário que se demonstre para o pequeno empresário a importância de estar em conformidade com a legislação trabalhista para evitar processos que poderão prejudicar severamente suas atividades.

### **3.1.12. A PEQUENA EMPRESA E OS TRIBUTOS**

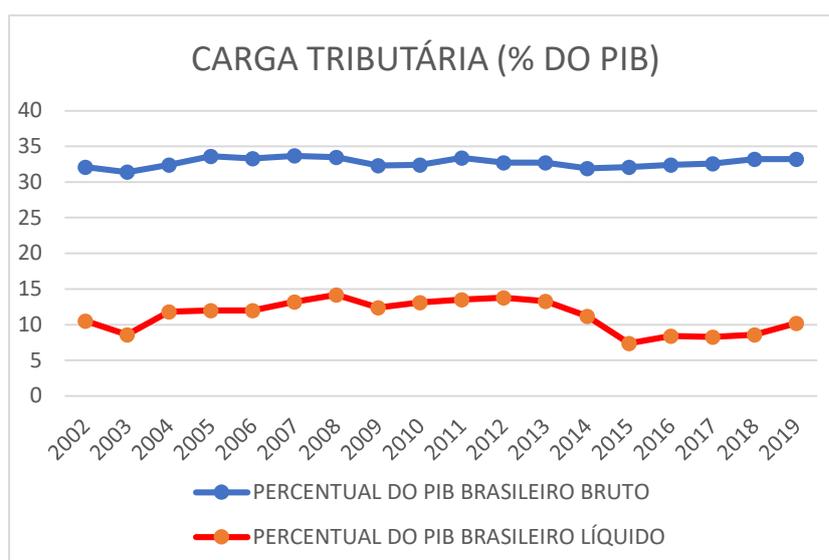
A legislação tributária brasileira é uma das mais complexas de dinâmicas do planeta. De acordo com Young (2022) a carga tributária bruta no Brasil, entre 2002 e 2019 esteve em média em 32,7% do Produto Interno Bruto (PIB). É o que se depreende do quadro 06 que apresenta a evolução da carga tributária do Brasil:

**QUADRO 06 – EVOLUÇÃO DA CARGA TRIBUTÁRIA BRASILEIRA**

PERCENTUAL DO PIB BRASILEIRO		
ANO	BRUTO	LÍQUIDO
2002	32,1	10,5
2003	31,4	8,6
2004	32,4	11,8
2005	33,6	12
2006	33,3	12
2007	33,7	13,2
2008	33,5	14,2
2009	32,3	12,4
2010	32,4	13,1
2011	33,4	13,5
2012	32,7	13,8
2013	32,7	13,3
2014	31,9	11,2
2015	32,1	7,4
2016	32,4	8,4
2017	32,6	8,3
2018	33,2	8,6
2019	33,2	10,2

Fonte: Young (2022)

A mesma informação pode ser disposta em um gráfico que facilita a análise do comportamento ao longo dos anos:

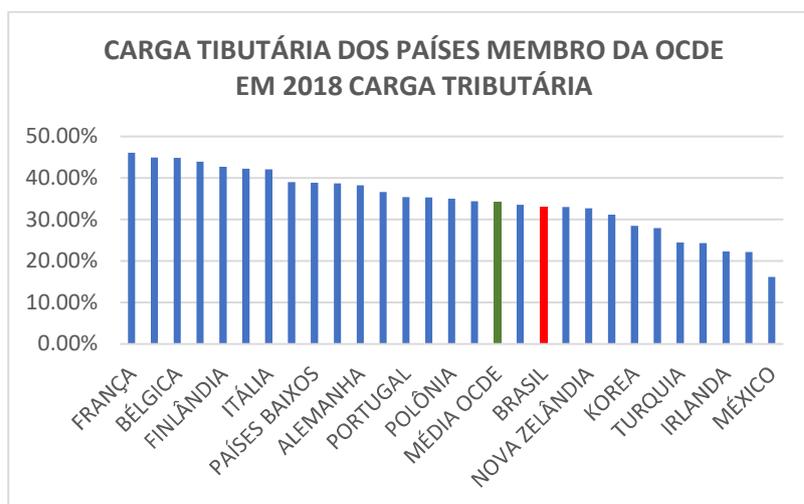
**FIGURA 07 – A EVOLUÇÃO DA CARGA TRIBUTÁRIA AO LONGO DOS ANOS**

Fonte: Young (2022)

Tendo em vista que a carga tributária média brasileira permanece por décadas entre os 33 e 33%, basta analisar a carga tributária média de outros países para percebermos se o Brasil possui uma carga tributária alta ou não.

Analisando a carga tributária dos países membros da OCDE, informações de 2018, demonstram que a carga tributária brasileira não é a mais alta do mundo, mas está longe de ser a mais baixa. É o que podemos ver na figura 08, que apresenta justamente esta estatística.

**FIGURA 08 – CARGA TRIBUTÁRIA DOS PAÍSES-MEMBRO DA OCDE EM 2018**



**Fotnte:** Young (2022)

Em uma rápida análise, é possível perceber que o Brasil possui, uma carga tributária mediana, se comparada a de outros países, estando, inclusive abaixo da média dos países-membro da Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE), porém a dinâmica da tributação e a quantidade de tributos que empresário brasileiro tem que lidar é altamente desgastante. Conforme apresenta a quadro 07, a quantidade de tributos é muito grande.

**QUADRO 07 – TRIBUTOS BRASILEIROS**

ESFERA	TRIBUTOS
<b>FEDERAL</b>	IOF, II, IPI, IRPF, IRPJ, Cofins, PIS/Pasep, CSLL e INSS.
<b>ESTADUAL</b>	ICMS, IPVA, ITCMD
<b>MUNICIPAL</b>	IPTU, ISS, ITBI

**Fonte:** Autor

Ressalta-se, no entanto, o esforço do legislador brasileiro na tentativa de amenizar ao menos a cobrança destes tributos para pequenas empresas, valendo-se do programa do SIMPLES NACIONAL que unifica o pagamento de diversos destes tributos em uma só guia, com uma base de cálculo específica.

Diante de tamanha complexidade, o livro trará detalhes, de forma simplificada, das melhores formas de constituir e confeccionar um planejamento tributário a fim de trazer menor impacto dos tributos nas operações das pequenas empresas.

### **3.1.13. LGPD E O EMPRESÁRIO DE PEQUENO PORTE: DESAFIOS E CENÁRIOS**

Nesta seção do livro, serão demonstradas as implicações e a necessidade de estar em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados pessoais, uma vez que ela se aplica a toda e qualquer entidade que manuseie / trate informações pessoais.

Importante destacar que o fato de se ter a impressão de que a LGPD é uma lei feita única e exclusivamente para eventos envolvendo computadores e redes sociais, está enganado(a).

Qualquer informação sensível a alguém em qualquer meio, seja físico ou digital, está sujeito à Lei Geral de Proteção de Dados.

Por esta razão, é muito importante que o pequeno empresário tome ciência que qualquer dado pessoal que possa identificar uma pessoa, ligando esta informação a dados que a lei protege, devem estar armazenados, tratados e seguros conforme as especificações e condições da Norma supracitada.

Mesmo as pequenas empresas precisam de ajustes para evitar prejuízos futuros, e o Livro trará um norte para aqueles que decidirem ajustar seu negócio em conformidade com esta lei.

### **3.1.14. LEI COMPLEMENTAR 123**

Esta é a base legal para as micro e pequenas empresas, enquadramento no Simples Nacional, trata de questões relacionadas às Startups, tais quais, investidor anjo e a autodeclaração de empresa de inovação. Levando em conta a importância desta lei para o tema deste estudo, trata-se do coração de todo o livro.

Todos os demais capítulos recebem, quando aplicável, as normas contidas nesta lei e todas as suas alterações ao longo dos tempos.

No livro a lei é tratada de forma simples e direta, sem os jargões técnicos, justamente para facilitar o entendimento do leitor.

### **3.1.15. LICITAÇÕES**

Parte da relação das pequenas empresas se dá na esfera privada, sua relação com clientes e fornecedores e em alguns casos, na esfera pública, com entes públicos, entidades governamentais e outras que, para contratarem, exigem licitação.

A lei pertinente foi recentemente alterada e por haver dispositivos na Lei Complementar 123 que influenciam o processo licitatório para pequenas empresas, o livro traz conteúdo imprescindível para quem precisa lidar com contratações públicas desta natureza.

### **3.1.16. INOVAÇÃO**

O livro assume o termo inovação, não preocupado com o conceito de inovação, ou as razões pelas quais a inovação é importante ao país ou por ser um potencial diferencial entre uma pequena empresa e outra. Isso porque o livro trata do tema com o objetivo de explicar como uma empresa pode se declarar uma empresa de inovação, valer-se dos benefícios legais provenientes desta atitude.

### **3.1.17. TOMADA DE CRÉDITO**

O livro aborda a tomada de crédito sob o espectro do que a Lei Complementar 123 traz de benefício para os pequenos empresários. De forma subsidiária, o livro traz alguns aspectos sobre empréstimos bancários, fomento e outras fontes de tomada de crédito, como a figura do investidor anjo, quando de empresas de inovação.

### **3.1.18. RECUPERAÇÃO JUDICIAL E FALÊNCIA**

Muitas empresas de pequeno porte poderiam estar em pleno funcionamento se orientadas construir um plano de recuperação.

O livro trata deste tópico muito mais com o viés de analisar e trazer os institutos necessários para a empresa analisar uma possível crise, sob o aspecto legal, trazendo os principais institutos princípios e normas que exalam da Lei 11.101 / 05 e legislação afluyente.

### **3.1.19. OUTROS PONTOS DO LIVRO**

Além de todo o conteúdo que o livro trará, ao final, contará uma ferramenta de apoio ao leitor, como apêndice, um pequeno dicionário jurídico, já que nem sempre é possível evitar o uso de termos e jargões jurídicos. Afinal, ainda que o livro tente descartar seu uso, no dia a dia estes termos surgirão e o pequeno empresário vai poder se valer deste pequeno glossário para não deixar passar qualquer informação que seja de seu interesse.

## CAPÍTULO 4 – MÉTODO E APLICAÇÃO

Foi aplicada uma pesquisa preenchida por empresários e colaboradores que tomam decisão, em empresas com pelo menos 5 (cinco) anos de atividade, enquadradas no Simples Nacional. O universo estudado compreendeu empresas da categoria descrita, no estado de São Paulo, por meio de formulário eletrônico (Google Forms). A pesquisa obteve 35 respostas,

O formulário utilizado estava distribuído em perguntas alternativas e em alguns casos escala Likert de 0 a 5.

As perguntas são objetivas, cada qual com um tema sensível para empresas de pequeno porte, destacadas por temas de relevância e as respostas demonstraram o grau de conhecimento destas empresas em relação às leis e obrigações legais que elas já possuem. Por esta razão, as perguntas não foram feitas para nenhum segmento específico e este é o limite de conhecimento que será medido.

Apesar de não ter foco em qualquer segmento ou perfil de empresa, atenção peculiar foi dada ao formulário, já que as perguntas foram confeccionadas mirando cada ramo do direito, pertinente ao universo estudado e o resultado destes formulários causaram impacto na produção do livro, uma vez que foi dada certa ênfase nas perguntas em que as dúvidas ficaram mais evidentes, principalmente pelo índice de erros e acertos.

O formulário foi tabulado e as respostas foram analisadas em uma espécie de ranking. Conforme se depreende do resultado, ficou evidente que os pequenos empresários precisam de apoio técnico no que diz respeito a questões relacionadas ao direito, isso porque de todos os empresários que preencheram a pesquisa, não obtiveram sequer a metade dos pontos possíveis. Isso é o que pode ser notado na figura 09.

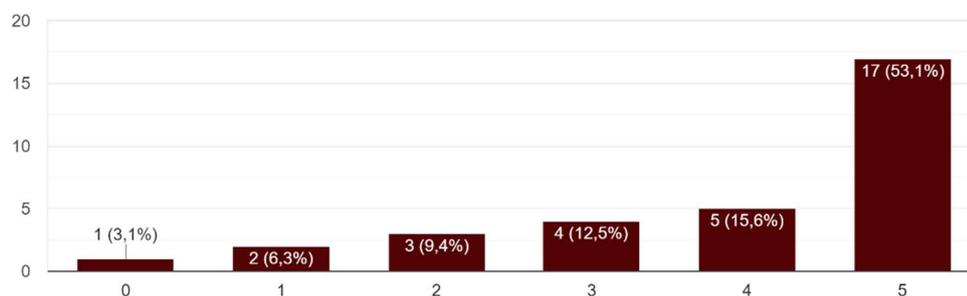
**FIGURA 09 – DISTRIBUIÇÃO E MÉDIA GERAL DAS RESPOSTAS.**

**Fonte:** Resultados compilados da pesquisa do Autor.

As empresas que compuseram a pesquisa têm em média (arredondada) 6 funcionários, o tempo de funcionamento é de aproximadamente 7 anos, de uma escala de 0 a 5, acreditam ter um conhecimento nível 3 sobre as questões de direito relacionadas a sua empresa. Na mesma escala de 0 a 5, os empresários entrevistados acreditam que é importante obter consultoria preventiva jurídica para o seu negócio (média 4). Em sua maioria, acreditam que um material de referência é importante para empreendedores. De acordo com a figura 10, é possível ver que a grande maioria dos entrevistados marcou '5' na escala de 0 a 5.

**FIGURA 10 – IMPORTÂNCIA DO LIVRO NA OPINIÃO DOS EMPREENDEDORES**

Sobre a afirmação: "Um bom material de referência de direito empresarial (um livro) feito para empreendedores é muito importante". Marque o quanto você concorda com esta afirmação:  
32 respostas



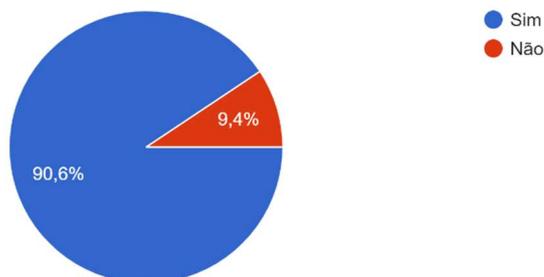
**Fonte:** Resultados compilados da pesquisa do Autor.

Aproximadamente 90% dos entrevistados já consultaram um profissional do ramo do direito para questões de sua empresa, o que indica que o direito tem alguma significância ou impacto no negócio, na visão destes empreendedores. É o que se depreende da figura 11.

## FIGURA 11 – PRESENÇA DE ADVOGADO NAS PEQUENAS EMPRESAS

Você já consultou um advogado para resolver dúvidas ou questões jurídicas da sua empresa?

32 respostas



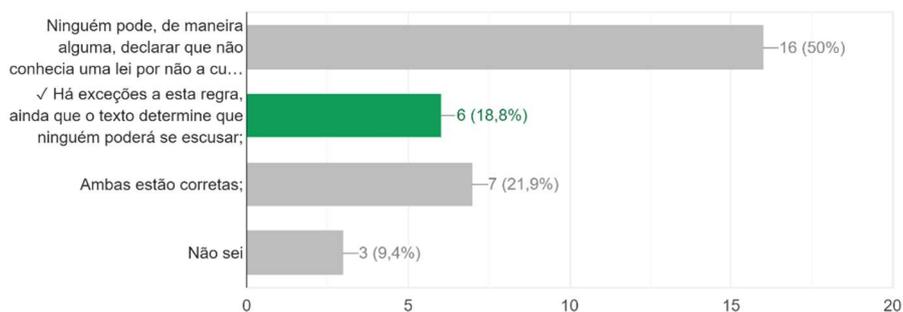
**Fonte:** Resultados compilados da pesquisa do Autor.

### 4.1. DO QUESTIONÁRIO SOBRE QUESTÕES DE DIREITO

O questionário foi elaborado com questões de diversos graus de dificuldade, justamente para encontrar o nível de dificuldade de conceitos relacionados ao direito. A primeira pergunta é relacionada a um princípio simples e introdutório do direito e apenas 6 entrevistados conseguiram acertar.

## FIGURA 12 – PERGUNTA COM GRAU DE DIFICULDADE BAIXO

De acordo com a Lei de Introdução das normas de Direito brasileiro, em especial em seu Artigo 3º, declara: "...ninguém se escusa de cumprir a lei, a...e não a conhece". Desta afirmação, extrai-se que:  
6 / 32 respostas corretas

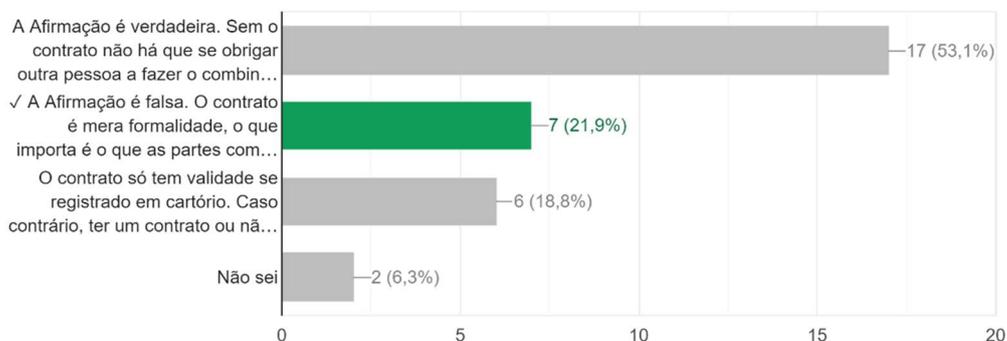


**Fonte:** Resultados compilados da pesquisa do Autor.

### FIGURA 13 – PERGUNTA COM GRAU DE DIFICULDADE BAIXO

"O Contrato é um documento formal que para ter validade, depende do documento impresso, assinado entre as partes, com data e se possível a...as testemunhas". Desta afirmação, extrai-se que:

7 / 32 respostas corretas



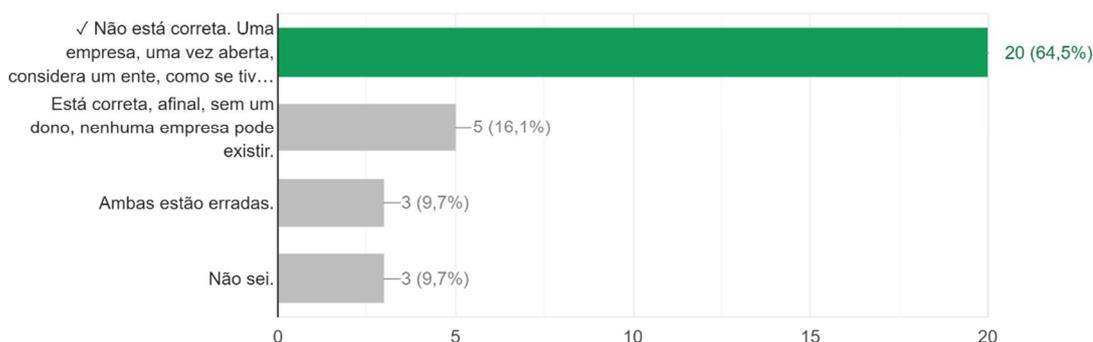
**Fonte:** Resultados compilados da pesquisa do Autor.

Um fato interessante nesta pesquisa é que os empresários têm uma boa percepção sobre a sua figura frente à empresa. Isto porque em uma pergunta que tratava da figura do empresário frente à empresa o índice de acerto foi alto em comparação com outras perguntas. Isso fica evidente na figura 14.

### FIGURA 14 – A FIGURA DO EMPRESÁRIO

Uma empresa, uma vez aberta, deve ter um dono, que é a personificação do negócio. Assim, como por exemplo, a Elon Musk tem a SpaceX, o Bill...pelha' uma pessoa que a cria. Esta afirmativa...

20 / 31 respostas corretas



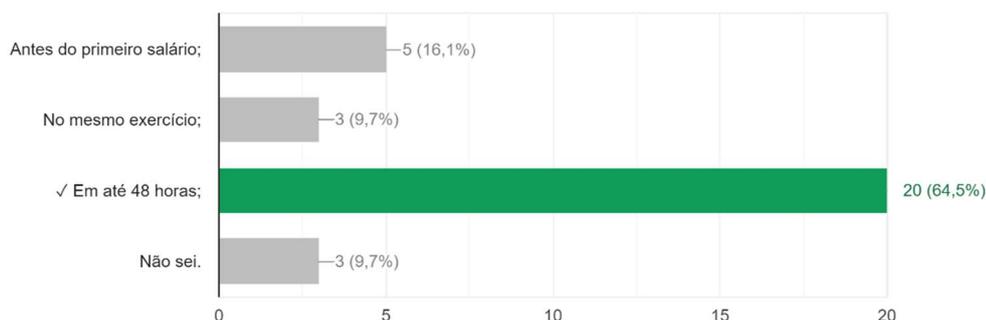
**Fonte:** Resultados compilados da pesquisa do Autor.

Outra importante constatação foi a de que perguntas relacionadas ao direito do trabalho obtiveram um índice satisfatório de respostas corretas, pois este assunto é mais sensível aos empreendedores. É o que se depreende da figura 15 e a figura 16.

### FIGURA 15 – QUESTÃO RELACIONADA A DIREITO DO TRABALHO

Quando da contratação de um novo funcionário, a empresa deve registrar a Carteira de Trabalho, no prazo de...

20 / 31 respostas corretas

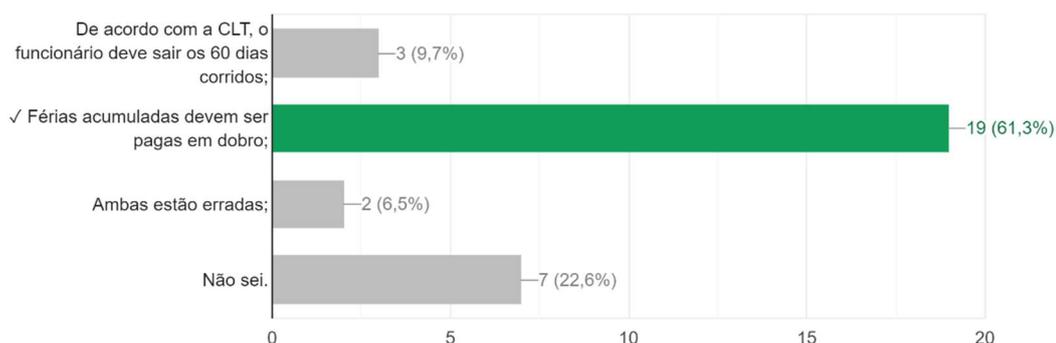


**Fonte:** Resultados compilados da pesquisa do Autor.

### FIGURA 16 – QUESTÃO RELACIONADA A DIREITO DO TRABALHO

Se a empresa, por qualquer razão, não permite o funcionário sair de férias quando do período em que ele tinha direito permitindo acumular outro período de férias. Conforme a Lei ocorre...

19 / 31 respostas corretas



**Fonte:** Resultados compilados da pesquisa do Autor.

No que diz respeito ao Código de Defesa do Consumidor, os empresários não obtiveram uma resposta satisfatória. Das perguntas relacionadas ao tema, das quatro perguntas, duas obtiveram 29% de acertos, uma questão, 35% e outra 77%, uma média de 42,5% de acerto para questões de direito do consumidor.

As questões relacionadas a direito societário as respostas obtiveram uma média de 14%, o que denota a necessidade de melhoras consideráveis nestes temas. Outro tema que gerou baixo rendimento, questões relacionadas à direito bancário, em especial da relação entre o Banco e as empresas. A média alcançou 9% de acertos.

No que diz respeito a questões de direito tributário, as perguntas foram bem elementares e as respostas obtiveram uma média de 50%. Isso porque o tema também é mais sensível aos empreendedores. Com relação à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) as respostas obtiveram uma média de 45%.

Um resultado inusitado ocorreu nas perguntas relacionadas diretamente com a Lei Complementar 123, que é justamente a Lei que regula as pequenas empresas: a somatória de 11 perguntas sobre o assunto gerou uma média arredondada de 21% de acertos.

De uma forma geral, os entrevistados acertaram 38% das questões. O cenário é preocupante, já que pensando que de zero a cem, (como uma prova de 0 a 10 pontos) é o mesmo que dizer que não conseguiram tirar 4 pontos.

Por esta razão, ficou demonstrado pelas respostas obtidas pelo questionário que, um bom trabalho de orientação sobre as leis pode ajudar a melhorar o desempenho dos empreendedores. Isto porque, não é fundamentalmente importante a nota neste questionário, mas sim, o que ele reflete, já que apresenta uma carência no conhecimento das leis, direitos, deveres e garantias daqueles que estão à frente das pequenas empresas do Brasil.

Importante salientar ainda que, os empresários entrevistados cientes da isenção e sigilo em sua resposta, declararam em sua grande maioria a importância de um material didático de apoio, já que 81% apontaram desta forma (vide figura 10).

No quadro 08, registrou-se a quantidade de acertos em cada pergunta e o tema analisado, demonstrou que dos 32 entrevistados, em suas respostas, poucas foram as questões que alcançaram mais da metade de acertos.

### QUADRO 08 – ESTATÍSTICAS DA PESQUISA

PERGUNTA	TEMA	RESPOSTAS CERTAS	RESPOSTA “NÃO SEI”
40	Sobre Startups – Lei Complementar 123	2	17
35	Sobre Lei Complementar 123	3	16
30	Direito Tributário – Incidência de Impostos	3	4
41	Sobre Startups – Lei Complementar 123	4	24
37	Sobre a Lei Complementar 123	4	16
29	Sobre relação Cliente / Banco (consumidor)	4	14
39	Lei Complementar 123 – Licitações	4	8
11	Sobre contratos	4	2
45	Lei Complementar 123 – Recuperação Judicial	5	22
44	Lei Complementar 123 – Recuperação Judicial	6	23
43	Sobre PRONAMPE	6	20
1	Importância de conhecer as leis (Art. 3º LINDB)	6	3
2	Sobre contratos	7	2
28	Sobre Cheque (Devolução indevida – Banco)	9	14
38	Sobre MEI – Lei Complementar 123	9	12
19	Responsabilidade – Direito do Consumidor	9	11
20	Garantia – Direito do Consumidor	9	7
24	Sobre MEI	9	3
13	Direito Societário - quotas societárias e responsabilidades	9	2
33	Sobre LGPD	10	7
42	Sobre crédito de ICMS Lei Complementar 123	11	17
22	Incidência do Código de Defesa do Consumidor	11	11
26	Sobre Contratos	11	8
14	Direito Societário – Saída de um sócio	12	5
5	Definição de contestação	12	3
10	Sobre Execução	13	11
17	Prescrição Justiça do Trabalho	13	7
27	Sobre Contatos de Adesão	13	4
25	Sobre Sociedade Unipessoal Limitada	14	13
3	Trânsito em Julgado (instituto de Direito Processual)	14	8
32	Sobre Crime de Sonegação de Impostos	14	7
8	Sobre o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa	17	9
18	Direito do Trabalho – Prazo para pagar verbas rescisórias	17	8
6	Sobre Recurso de Apelação	17	5
34	Consentimento (LGPD)	18	8
7	Sobre o Princípio do Devido Processo Legal	18	7
9	Sobre a Caracterização da figura do empresário	18	4
23	Direito Societário - Sobre a regularidade de uma empresa	18	2
16	Direito do trabalho – Férias	19	7
36	Sobre o Simples Nacional	19	5
15	Direito do Trabalho – prazo para registro em Carteira	20	3
12	Sobre a Pessoa Jurídica	20	3

4	Sobre Citação	21	3
21	Direito do Consumidor – Compra pela Internet – Prazo de Arrependimento	24	3
31	Sobre ICMS - Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços	28	0

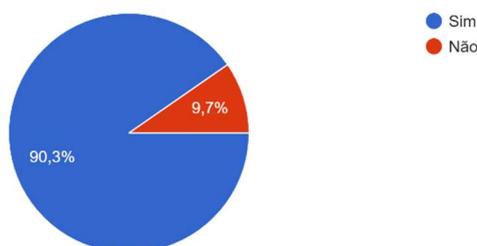
**Fonte:** Resultados compilados da pesquisa do Autor.

Importante destacar que todas as perguntas tinham como última alternativa “Não Sei” – sendo uma oportunidade de o empreendedor não escolher respostas aleatórias e preencher somente as que ele realmente sabia. Importante destacar também que as respostas estão ordenadas de forma crescente na coluna ‘Respostas Certas’ e decrescente na coluna ‘Resposta Não Sei’.

Uma pergunta adicional foi realizada para medir se os entrevistados teriam interesse em receber uma cópia do livro, depois de lê-lo, enviar um breve relato sobre a experiência. A Figura 17 apresenta o resultado (28 entrevistados disseram SIM, 3 entrevistados disseram NÃO).

#### FIGURA 17 – ENTREVISTADOS QUE SE DISPUSERAM A LER O LIVRO E DAR FEEDBACK SOBRE A LEITURA

Para os participantes deste questionário, oferecemos um livro sobre Direito Empresarial para Empreendedores. Você teria interesse em recebê-lo...recer um breve e singelo feedback sobre o livro?  
31 respostas



**Fonte:** Resultados compilados da pesquisa do Autor.

#### 4.2. ABORDAGEM DESIGN SCIENCE

De acordo com Dresch; Lacerda e JR. (2015, p. 67), “...*design science é a base epistemológica para o estudo do que é artificial. Design Science Research é um método que estabelece e operacionaliza a pesquisa quando o objetivo desejado é um artefato ou uma recomendação. Além disso, pesquisas baseadas em design science podem ser realizadas em um ambiente acadêmico e em um contexto organizacional*”.

O Design Science é um método que propõe a solução a um problema. Compreendendo o problema, o método pode ser utilizado para encontrar e avaliar artefatos que permitem a transformação de uma situação. Dresch; Lacerda e JR. (2015, p. 110) discorrem que é fundamental para este tipo de pesquisa o método orientado para a resolução de problemas específicos, em busca de uma solução satisfatória, ainda que a solução não seja ótima.

Isso porque o Design Science tem como principal objetivo reduzir a distância entre a teoria e a prática.

Para este estudo, o problema encontrado foi a falta de conhecimento da legislação por parte dos pequenos empresários, gerando problemas em seus empreendimentos. A solução, o artefato (resposta ao problema), é um produto de editoração. Um livro. Como um artefato sua em constituição devem ser seguidas, as regras e a metodologia, as diretrizes da abordagem *design Science* propostas por Hevner *et al* (2004). Estes autores sistematizaram um conjunto de sete diretrizes que se “tornaram referência para pesquisadores, revisores, editores e leitores no que concerne a compreender e avaliar o método de pesquisa *design science*.” (DE SORDI et al. 2011). As diretrizes consideradas e apresentadas a seguir foram extraídas de De Sordi et al (2011)

**Diretriz 1: *Design science* tem como objeto de estudo um artefato.** Artefato, de acordo com Simon (1969) é tudo o que não é natural, é algo construído pelo homem. [...]São exemplos de artefatos, especialmente no campo da TI, constructos, modelos, métodos e geradores de instâncias (“*instantiations*”). *Instantiations* em *design science* são exemplos concretos, como modelos ou protótipos. (DE SORDI et al. 2011).

O objeto de estudo deste trabalho é um livro, que é um exemplo concreto de artefato, que será disponibilizado tanto de forma impressa quanto digital, no formato de e-book.

**Diretriz 2: O problema é relevante.** Hevner *et al* (2004) afirmam que o problema precisa ser motivante, interessante e a sua solução ser útil para os usuários. A *design science* volta-se para soluções de base tecnológica e atreladas a importantes problemas empresariais. Neste contexto, de acordo com Simon (1969) um problema pode ser definido como a diferença entre um objetivo-meta e o corrente estado do um sistema. Resolver o problema, desta forma, consiste em desenvolver ações para reduzir ou eliminar as diferenças. (DE SORDI et al. 2011).

O artefato a que esta pesquisa se refere é um livro que tem como público-alvo gestores de micro e pequenas empresas, para os quais o conhecimento de princípios elementares de legislação aplicada a tais empresas se torna relevante. Os dados da pesquisa prévia foram utilizados para compreender que há a necessidade de o artefato ser criado e as perguntas que obtiveram maior quantidade respostas erradas receberam ênfase no conteúdo do artefato.

**Diretriz 3: Avaliação rigorosa.** A utilidade, qualidade e eficácia do *design science* devem ser demonstradas rigorosamente por meio de métodos precisos para avaliação do resultado produzido (HEVNER *et al*, 2004). Avaliação é um componente crucial do processo de pesquisa. A avaliação do resultado do *design science* é frequentemente fundamentada nas exigências empresariais que de modo usual ocorrem no contexto da utilidade, qualidade, beleza (estilo) do artefato produzido. A avaliação inclui também a integração do artefato com a infraestrutura técnica do ambiente do negócio. (DE SORDI *et al*. 2011).

O formulário contém perguntas cruciais ao funcionamento da empresa. O próprio formulário que dá origem ao livro oferece aos pequenos empresários diversas oportunidades e insights para pensar e repensar o seu negócio como um todo, já que as perguntas são indagações sobre a lei a sua aplicação em seu negócio.

O Artefato foi avaliado pelos empresários que responderam ao questionário e que concordaram e avaliar o artefato devolvendo um breve relato de sua experiência com a obra literária.

Além dos pequenos empreendedores, três profissionais do ramo do direito também obtiveram acesso ao artefato e devolveram uma declaração de que a obra literária está em conformidade com a legislação brasileira vigente.

**Diretriz 4: A *design science* efetivamente contribui para a área de conhecimento do artefato.** Uma questão fundamental em qualquer tipo de pesquisa é: ‘Quais são as contribuições inovadoras e interessantes que a pesquisa proporciona?’ Segundo Hevner *et al* (2004) a *design science* tem potencial para produzir três tipos de contribuições baseadas na inovação, generalidade e importância do artefato projetado. Um ou mais destes tipos de contribuição devem ser considerados na pesquisa: Projeto do Artefato, Ampliação dos Fundamentos e Desenvolvimento de novas metodologias. (DE SORDI *et al*. 2011).

No presente caso o artefato destaca-se pelas suas implicações práticas. Auxilia o pequeno empresário na forma como ele empreende, principalmente dando a ele a capacidade de compreender as implicações jurídicas de suas decisões oferece um conhecimento amplo que dá a oportunidade para os empresários de manter seu negócio em conformidade com as leis do País.

**Diretriz 5: Pesquisa rigorosa.** Pesquisa por meio de *design science* requer a aplicação de métodos rigorosos, seja na construção ou avaliação do projeto do artefato. O rigor é avaliado frequentemente pela aderência da pesquisa a uma apropriada coleção de dados e a análises técnicas corretas. (DE SORDI et al. 2011).

A pesquisa foi realizada com o rigor e critério na escolha do perfil e dos entrevistados. Os resultados são fidedignos com a livre escolha de cada entrevistado. O objetivo deste formulário é justamente dar ao empresário uma experiência de reflexão do seu próprio negócio enquanto ele preenche a pesquisa. Isso porque a experiência por si já deve trazer reflexões positivas sobre a maneira que o pequeno empresário do seu próprio negócio e da maneira em que ele pode prosperar meio a tantas exigências legais.

**Diretriz 6: Uso eficiente de recursos.** Empregam-se recursos disponíveis para se alcançar os fins satisfazendo as leis do ambiente pertinente ao problema. Uma pesquisa bem conduzida requer conhecimento tanto do domínio de aplicação quanto do domínio da solução. O artefato ou seu processo de criação é a melhor solução num dado espaço-tempo. A natureza interativa do processo de projeto permite contínuo feedback entre as fases de construção para incrementar a qualidade do sistema objeto de estudo. (DE SORDI et al. 2011).

Pelas características específicas desta diretriz, a sua constatação em qualquer trabalho só pode ser feita se houver declaração específica dos autores referente ao assunto.

O formulário foi feito e refeito, pensando nas questões pertinentes, aplicando em pequenos e isolados grupos a fim de avaliar a eficácia dos resultados. Com o resultado obtido o formulário foi aprimorado, novas pesquisas feitas, até que a pesquisa estivesse madura o suficiente e isenta de qualquer viés ou indução, ainda que sem o propósito consciente.

**Diretriz 7: Comunicação dos resultados.** Os resultados da pesquisa *design science* são apresentados a diversas audiências com detalhes adequados a cada uma. As apresentações consideram detalhes específicos de acordo com o público-alvo. (DE SORDI et al. 2011).

Todos os resultados foram devidamente tabulados e processados. Ao final, os dados foram devidamente analisados e considerados no artefato.

Como parte da sétima diretriz, o Artefato foi disponibilizado no formato de e-book para qualquer interessado, bem como uma cópia deste mesmo material foi entregue a todos que responderam ao questionário.

O e-book pode ser baixado no seguinte link:

<https://drive.google.com/file/d/1YLaW4t5dCAkZ4LiqLf9Ri2QwLdJhHQuG/view>

Além desta distribuição, como extensão do material apresentado, bem como uma forma adicional de divulgação, foi criado um canal no Youtube.

Neste canal, está disponível um curso gratuito de Direito para Microempreendedores. Em cada vídeo, o conteúdo está conectado com um capítulo e tema do Artefato. Os vídeos se tornam, portanto, um complemento, ou extensão do que foi apresentado no Artefato.

O Canal do Youtube pode ser acessado neste link:

<https://bit.ly/valterleite>

O Curso também pode ser acessado pelo QR Code:



### 4.3. BIBLIOMETRIA

Valendo-se da Ferramenta ENDNOTE X9 para Desktop, 106 referências foram cadastradas, dentre elas, artigos das bases EBSCO, PROQUEST, GOOGLE, bem como materiais de Internet e livros físicos e digitais do arquivo pessoal do Autor.

A importância deste material se deu por conta da construção do entendimento de que a legislação é um fator importante para as empresas brasileiras. Notadamente, ficou também evidente que não há muita pesquisa neste sentido, o que torna este campo um mar azul para aqueles que buscam oportunidades de melhoria. O quadro 09 apresenta uma síntese do que foi extraído do referencial bibliográfico:

#### QUADRO 09 – REFERENCIAL BIBLIOGRÁFICO SOBRE O TEMA

FONTE	TÍTULO	AUTOR(ES)	RELEVÂNCIA
GOOGLE ACADÊMICO	Bankruptcy Law and Entrepreneurship Development: A Real Options Perspective	Seung-Hyun Lee Mike Peng Jay Barney	Direito Empresarial, Lei de Falências e Desenvolvimento Empresarial
PROQUEST	Adequação das organizações hoteleiras à legislação ambiental brasileira	Fernando Amorim da Silva Pedro Carlos Schenini	Comportamento de uma legislação federal e o Impacto nas Empresas
GOOGLE ACADÊMICO	Visão geral do Estatuto das Microempresas e seu impacto nas licitações	Jair Eduardo Santana Edgar Guimarães	Noção Legal dos impactos de uma licitação em uma empresa pequena. É um tema que interfere no desempenho da empresa.
EBSCO	Licitações Verdes: como as Micro e Pequenas Empresas Brasileiras podem Incrementar a Conscientização Ecológica	Fernanda Macedo Pachahyba	Licitação e pequenas empresas, legislação
GOOGLE ACADÊMICO	O Impacto do SPED na Contabilidade - desafios e perspectivas do profissional Contábil	Marcia Erna Ruschel Ricardo Frezza Mara Jaqueline Santore Utzig	Legislação e obrigações contábeis, o autor trouxe relação de importância da lei no desempenho das empresas, de forma superficial.
EBSCO	Risco de Sobrevivência de Micro e Pequenas Empresas Comerciais	Lucas Maia dos Santos Gustavo Melo Silva Jorge Alexandre Barbosa Neves	Trata do risco de sobrevivência das empresas. A Lei não é um fator apontado
EBSCO	Responsabilidade Social Corporativa: Um Estudo Multicasos Com Pequenas Empresas Do Setor Sucroalcooleiro Da Região De Ribeirão Preto - SP	Fabiana de Lima Silva Borges Lesley Carina do Lago Attadia Galli Helenita Rodrigues da Silva Tamashiro	Trata da responsabilidade social empresarial
EBSCO	A importância da Responsabilidade Social Empresarial para a sustentabilidade e o papel do Marketing Social	Danielle Pasqualotto Bordin Nayara Pasqualotto	Necessidades sociais garantidas pelo estado. As empresas não diretamente entram nesta situação, conforme o estudo.
EBSCO	Incentivos Fiscais: uma perspectiva da Análise Econômica do Direito	Oksandro Osdival Gonçalves	Trata da legislação pertinente a tributos.

		Marcelo Miranda Ribeiro	
<b>EBSCO</b>	Uma análise das formas de remuneração dos sócios por meio do planejamento tributário	Fernando Henrique Câmara Gouveia Luís Eduardo Afonso	Referente a Planejamento tributário, Matemática atuarial, Distribuição de lucros, Juros sobre capital próprio e Pró-labore.
<b>GOOGLE ACADÊMICO</b>	Explorando as Relações entre as Temáticas de Governança Corporativa, Estratégia e Desempenho Financeiro: Uma Revisão Teórica	Henrique César Melo Ribeiro	Trata de Governança Corporativa, que compreende a legislação. O Autor tratou de forma rasa o assunto (não é o foco da pesquisa).
<b>EBSCO</b>	A Relação entre Pressão Ambiental e Comportamento Estratégico: Uma pesquisa em MPE do Setor de Autopeças	Dimas Ferreira Vidal José Geraldo Pereira Barbosa Marco Aurélio Carino Bouzada	Trata da legislação Ambiental – MPE. Importante abordagem de uma lei sob o viés das microempresas.
<b>EBSCO</b>	Metodologia para Seleção dos Fatores Determinantes da Capacidade Inovativa Empresarial: Um Estudo a Partir do Setor de Vestuário do Ceará	Menno Rutger Weersma Laodicéia Amorim Weersma	Trata de inovação e Capacidade Inovativa, mas nada relacionado ao Direito.
<b>GOOGLE ACADÊMICO</b>	EIRELI: uma visão crítica do real alcance do instituto e dos motivos pela sua lenta consolidação entre os pequenos empreendedores	Luana Coulomb	A legislação é tratada de forma rasa.
<b>EBSCO</b>	Uso E Percepção De Licitude De Práticas Ilegais Ou Antiéticas De Sobrevivência De Micro E Pequenas Empresas	Sérgio Henrique Arruda Cavalcante Forte Michelle do Carmo Sobreira Domingues Oderlene Vieira de Oliveira	Pequenos Negócios, Estratégia de Sobrevivência, Práticas Ilegais, Ética Empresarial, Evasão Fiscal, legislação aplicada.
<b>EBSCO</b>	A concentração acionária no Brasil: análise dos impactos no desempenho, valor e risco das empresas	Thiago de Ávila Marques Thayse Machado Guimarães Fernanda Maciel Peixoto	Efeito Incentivo, Entrincamento, Valor, Desempenho e Risco.
<b>EBSCO</b>	O Controle da Proporcionalidade na Exclusão do Simples Nacional por débitos	Rafael Braga Moura	Contencioso Tributário, Extrafiscalidade, Função Social, Proporcionalidade, Simples Nacional e Micro e Pequena Empresa
<b>EBSCO</b>	Empreendedorismo Sustentável: Estudo Multicaso da Implementação da Sustentabilidade em Empresas Incubadas	Themisa Araújo Barros Pimentel Leonel Gois Lima Oliveira	Empreendedorismo sustentável, Empresas incubadas e Estudo Multicaso. Questão jurídica muito rasa.
<b>EBSCO</b>	Potenciais Desafios para Líderes Contratados em Empresas Familiares de Pequeno Porte	André Rocha Araújo Tatiani dos Santos Zuppani	Trata de Empresas de pequeno porte, cita algumas questões, mas praticamente nada sobre legislação.

<b>EBSCO</b>	O Regime Especial Da Sociedade Anônima Simplificada E O Acesso Ao Mercado De Capitais Para As Pequenas E Médias Empresas	Frederico Augusto Starling Carvalho Wallace Fabrício Paiva Souza	Apresenta dados sobre Sociedade anônima simplificada, pequenas e médias empresas e Mercado de capitais.
<b>EBSCO</b>	Ética nos negócios: ecoauditoria e gestão ecocêntrica de empresas - uma revisão de literatura	Jeremias Dias Furtado	Não cita em momento algum a legislação apesar de tratar de ética e auditoria.
<b>EBSCO</b>	Economia Criativa e Inovação - pequenas empresas em Porto Alegre	Sandro Ruduit Garcia	Trata de pequenas empresa e inovação, mas pouco fala de lei
<b>EBSCO</b>	Contribuição da Lei do Bem para o planejamento tributário de uma unidade empresarial e a percepção dos contadores do estado do Espírito Santo sobre incentivos fiscais e planejamento tributário	Bruna Altoé Marques Denizar Leal Paulo Henrique Amaral Rody	Foca na visão do contador e pouco de questões legais, apesar de trazer base teórica.
<b>EBSCO</b>	Direito da Concorrência e Neoliberalismo: a regulação da concentração econômica do Brasil	Iagê Zendron Miola	Trata do direito a concorrência e do CADE, mas, não tem nenhuma menção à importância de leis para os empreendedores.
<b>EBSCO</b>	Analisando o uso de instrumentos financeiros nas práticas de gestão das empresas do setor de confecção e facção do município de Formiga/MG	Bruno César Melo Moreira Matheus Vinícius Gonçalves Marcos Franque Costa Alisson Castro Ferreira	Pequenas empresas e questões relacionadas ao desempenho de um segmento, mas pouco foco na legislação.
<b>GOOGLE ACADÊMICO</b>	Educação Fiscal: Revisão da Literatura	Daisy Pereira Sérgio Ravara Cruz	Não há relação com a Educação Fiscal e a legislação e se há elementos que o ligam com o desempenho da empresa.
<b>GOOGLE ACADÊMICO</b>	Grandes Transformações Do Direito Contemporâneo E O Pensamento De Robert Alexy	Luís Roberto Barroso	Análise da forma como o Magistrado decide, pode interferir nas empresas.
<b>EBSCO</b>	Possíveis Interações Entre Conhecimentos Externos E Internos Nos Processos De Inovações De Micro E Pequenas Empresas	Mauricio Henrique Benedetti Alexandre Nabil Ghobril Elias Barquete Albarello	Inovação aberta e Micro e Pequenas Empresas.
<b>GOOGLE ACADÊMICO</b>	Empresa Individual: A Pejotização como Construção Representativa das Transformações Recentes nas Relações de Trabalho	André Luiz de Carvalho	Pequeno empresário, Pejotização e outras questões legais.
<b>EBSCO</b>	O Planejamento Estratégico como Ferramenta: Um Estudo sobre a Eficiência das Micro e Pequenas Empresas Brasileiras	Sandro Augusto Teixeira de Mendonça Ana Paula de Almeida Ruzzão	Análise, a legislação é um fator considerado, mas de forma muito rasa.

		Jéssica Emily dos Santos Liliane Zuim Azadinho	
<b>EBSCO</b>	Qualidade De Vida No Trabalho (Qvt): Um Estudo De Caso Do Sebrae - Roraima	Daiane Tretto Da Rocha	Direito do Trabalho
<b>EBSCO</b>	Criminologia e Delinquência Empresarial: Da Cultura Ciminógena à Cultura do <i>Compliance</i>	Artur de Brito Gueiros Souza Carlos Eduardo Adriano Japiassú	Legislação Empresas
<b>EBSCO</b>	A Logística Reversa do Pós-Consumo como Expressão da Função Social da Empresa	Paulo Roberto Pereira de Souza Jordana Viana Payão	Legislação e função social da empresa
<b>EBSCO</b>	A Ética e a Função Social Pluridimensional nas Organizações Empresariais	Salim Reis de Souza	Direito Empresarial e os Valores para as Empresas
<b>EBSCO</b>	O Destino dos Lucros nas Pequenas Empresas	Gilmar Antônio Vedana Edison Luiz Leismann Janaine Aparecida Mingoni Bianchetto Jussieli Gregol Steinhorst Eliane Rodrigues do Carmo	Lucro das Pequenas Empresas, Distribuição e reinvestimento, pouco cita legislação.
<b>EBSCO</b>	Simples Nacional: Um Meio Para O Cumprimento Da Função Social Da Empresa	Celina Yamao	Direito Tributário, Governança Corporativa e Cofres Públicos
<b>GOOGLE ACADÊMICO</b>	Governança e Compromissos Anticorrupção: Uma Visão Geral	Luciane Cardoso Barzotto Francesco Rubino	Legislação, Governança e Empresas.
<b>EBSCO</b>	Teletrabalho No Direito brasileiro: Fundamentos, Perspectivas E Alterações Promovidas Pela Reforma Trabalhista	Bruno Ferraz Hazan Amanda Duarte Pereira Morato	Tecnologia, Teletrabalho e Reforma Trabalhista
<b>EBSCO</b>	A Análise Econômica da Lei do Microempreendedor Individual para Além do Direito: A política	Daniela Regina Pellin Wilson Engelmann	Legislação aplicada para pequenas empresas.
<b>EBSCO</b>	Responsabilidade Social, Certificações E Cadeia Têxtil: Evidências Empíricas A Partir Da Percepção De Gestores De Micro E Pequenas Empresas	Barla Leosi Testoni Pioli Fabiano Maury Raupp	Micro e pequenas empresas e responsabilidade social.
<b>EBSCO</b>	Direito, violação e tecnicidade: a Análise Econômica do Direito nas concepções de Coase e Brown	Guilherme Cavicchioli Uchimura Iara Vigo de Lima	Violação das normas jurídicas.
<b>PROQUEST</b>	Empreendedorismo e startups no Brasil: perspectivas em pesquisa	Isabella Francisca Freitas Gouveia de Vasconcelos Hélio Arthur Reis Irigaray	Startups e empreendedorismo, pouca legislação.
<b>EBSCO</b>	Representatividade dos incentivos fiscais da lei de informática no	Dalci Mendes Almeida Ian Mota Pereira	Incentivos Fiscais, Lei de Informática e

	resultado econômico de indústrias catarinenses		Resultado Econômico
<b>EBSCO</b>	A importância da contabilidade no processo de desenvolvimento do microempreendedor individual (MEI)	Marcelo Lima da Costa Raimundo Ivan Feitosa Filho	Legislação e desenvolvimento de criação de uma MEI, cita a legislação
<b>EBSCO</b>	O Plano Especial de Recuperação Judicial das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte	Fuad José Daud	Microempresa Empresa de Pequeno Porte Recuperação Judicial Plano Especial
<b>EBSCO</b>	Análise das Mudanças Ocasionadas na Tributação das Empresas Optantes pelo Simples Nacional	Mateus José Flauzino Lima Geovane Camilo Santos Alexandre Carvalho Paranaíba	Tributação Micro e Pequenas Empresas Simples Nacional Lei Complementar 123/06 Lei Complementar 155/16
<b>EBSCO</b>	A importância da consultoria empresarial na elaboração do planejamento estratégico em empresas de pequeno porte	Elaine Rodrigues da Mota Luis Fernando Silva Monteiro Vanessa Soares do Nascimento	Planejamento estratégico - Cita legislação como fator importante?
<b>EBSCO</b>	A Lei Geral de Proteção de Dados: Os Dados Pessoais Podem Ser Considerados Direitos Da Personalidade?	Ivan Dias da Motta Yasmine de Resende Abagge	LGPD interfere nas Pequenas empresas
<b>EBSCO</b>	A eficácia do direito contratual francês diante dos gigantes da Internet	Gilles Pillet	Direito Societário e Contratual
<b>EBSCO</b>	Avaliação da Qualidade da Prestação de Serviços de Contabilidade para Micro e Pequenas Empresas do Município do Rio de Janeiro	Gizelle Villardi Torres Tânia Maria de Oliveira Almeida Gouveia Daniel Kamlot	Qualidade Contabilidade Micro e Pequenas Empresas
<b>EBSCO</b>	A Função Social da EIRELI Perante a Organização Econômica Contemporânea: Controvérsias e Aplicabilidade do Instituto	Henrique da Silveira Zanin Henrique Avelino Rodrigues de Paula Lana	Direito Empresarial, viabilidade econômica e os valores relacionados ao desempenho das empresas.
<b>GOOGLE ACADÊMICO</b>	Análise do crescimento na formalidade de microempreendedores individuais no Brasil	Marcelo da Costa Borba Elenice da Silva Moraes Josefa Edileide Santos Ramos	Empresas, Empreendedorismo, Desemprego, legislação
<b>GOOGLE ACADÊMICO</b>	Planejamento Tributário como Ferramenta para Maximização de Lucros	José Wellyson Meneses Brilhante Albuquerque Alves	Direito Tributário como um diferencial empresarial
<b>EBSCO</b>	Inteligência Artificial e Direito Empresarial: Mecanismos de Governança Digital para Implementação e Confiabilidade	Sthéfano Bruno Santos Divino Rodrigo Almeida Magalhães	Legislação e Tecnologia

<b>EBSCO</b>	Compliance Ambiental como Método de Efetivação da Logística Reversa nas Cidades	Magno Federici Gomes Viviane Kelly Silva Sá	Análise das questões relacionadas com o estudo e o trabalho
<b>EBSCO</b>	Apropriação direta x rateio proporcional: aplicação nas empresas parcialmente submetidas à não cumulatividade	Ana Paula Haskel Camila Cristine da Silva Alves Valdirene Gasparetto	Legislação Tributária
<b>EBSCO</b>	Fintechs: inovação, redução dos custos de transação, eficiência e análise econômica do direito.	Henrique Avelino Lana Lucas Vinicios Cruz	Viabilidade de empresas frente à legislação
<b>GOOGLE ACADÊMICO</b>	Abordagens para avaliar as práticas de sustentabilidade empresarial: uma revisão da literatura.	Ana Jussara Silva do Nascimento	se a sustentabilidade empresarial compreende a legislação ou o direito
<b>EBSCO</b>	Conceito e Crítica das Plataformas Digitais de Trabalho	Murilo Carvalho Sampaio Oliveira Rodrigo de Lacerda Carelli Sayonara Grillo	Direito do Trabalho
<b>EBSCO</b>	O Descompasso entre a Inovação Tecnológica e o Cenário Jurídico das Startups no Brasil	Silvia Regina Siqueira Loureiro Oliveira Bruna Ribeiro de Souza Arnaut Amadio	Direito Empresarial e Startups
<b>EBSCO</b>	A colonialidade da organização e regulação do trabalho	José vitor Palhares Pedro Augusto Gravata Nicolli	Legislação Trabalhista
<b>EBSCO</b>	Sustentabilidade Nas Organizações: O Caso Da Empresa De Participações E Investimentos	Gilmar Carlos da Silva Sívio Roberto Stefano Cláudio Luiz Chiusoli	Sustentabilidade Organizacional
<b>EBSCO</b>	Estratégias para a economia de impostos: o caso da Udi Bolos	Larissa Ribeiro Soares Sabrina Rafaela Pereira Borges	Planejamento tributário e pequenas e médias empresas são temas pertinentes.
<b>EBSCO</b>	Sobrevivência de pequenas empresas de varejo de alimentos	Risia Kaliane Santana de Souza Murilo Barreto Santana	Sobrevivência de pequenas empresas
<b>EBSCO</b>	Desafios da Estratégia Empresarial: antes, durante e após a pandemia de 2020	Paulo Sérgio Vasconcelos Priscila Elise Alves Vasconcelos	Estratégias legais
<b>EBSCO</b>	Estágio Evolutivo da Contabilidade Gerencial em organizações contábeis de natureza jurídica EIRELI no município de Porto Alegre – RS	Lauren Dal Bem Venturini Wendy Beatriz Witt Haddad Carraro	Planejamento Tributário EIRELI
<b>EBSCO</b>	Existem semelhanças entre as características do empreendedor social e do empreendedor privado?	Alexandre Farias Albuquerque Guilherme Antonio Campos Marçal Rogério Rizzo Nelson Yokoyama Marco Aurélio Batista de Souza	Estudar a relação do Empreendedorismo com MPE e EPP e a legislação
<b>EBSCO</b>	Um Panorama Teórico Sobre A Relação Entre Precarização Do	Bruno dos Santos Andretta	Direito do Trabalho

	Trabalho E Trabalho Decente, Sob O Olhar Crítico Da Dignidade Humana		
<b>EBSCO</b>	A aplicação da contabilidade ambiental: estudo em uma indústria de laticínios	Tallian Joelma Borges Letícia Rodrigues da Fonseca Gulierme Marques Pereira Leandro Costa Fávoro	Normas Contábeis, cumprimento das determinações legais.
<b>EBSCO</b>	O Simples Nacional é um Gasto Tributário? – Reflexões a Partir de um Ensaio Teórico	Amanda Maciel Carneiro Fabiano Maury Raupp	Legislação Tributária
<b>GOOGLE ACADÊMICO</b>	Trabalho, Capitalismo E Globalização: Aspectos Evolutivos Do Direito Ao Trabalho Digno	Ilton Garcia Da Costa Suelyn Tosawa	Análise legal sobre as empresas
<b>EBSCO</b>	Implicações de BlockChain e Transparência para a sustentabilidade empresarial: revisão integrativa	Hedwik D. Giesel Farley S. M. Nobre	Blockchain como uma saída para o futuro, Sustentabilidade empresarial passa por leis.
<b>EBSCO</b>	Análise entre as constituições e extinções de empresas na região Sul do Brasil	Silvana Dalmutt Kruger Cristian Rebonatto Fernanda Borges da Silva Moreschi	Planejamento Tributário
<b>EBSCO</b>	O Crédito Fiscal e sua Impossibilidade Técnica de Inclusão no Plano de Recuperação: Análise Econômica do Direito e Alto Custo de Transação	Henrique Avelino Lana Eduardo Goulart Pimenta	Direito Tributário, crédito tributário.
<b>EBSCO</b>	O Índice de Mortalidade das Startups Brasileiras e a Necessidade de Políticas Públicas para o Ecossistema Empreendedor	Iago Ervelee da Silva Lima Alfredo Dib Abdul Nour Helen Moraes de Albuquerque	Startups e a mortalidade das empresas, ver se a lei implica nisso também
<b>EBSCO</b>	Planos de negócios em micro e pequenas empresas: pressão, apoio e resultados	Rodrigo Silva Lucena Sérgio Augusto Pereira Bastos	Gestão de micro e pequenas empresas
<b>EBSCO</b>	Compliance Tributário: Percepção dos Gestores e Profissionais da Área Contábil do Rio Grande do Sul	Ana Caroline da Silva Mendes Diego Luís Bertollo Marta Elisete Ventura da Motta Maria Emilia Camargo Marina Bezerra da Silva	Compliance Tributário
<b>EBSCO</b>	A Praticabilidade: uma categoria "nova" para o controle jurídico da "velha" complexidade tributária e sua influência na indução de comportamentos	Daniel Giotti de Paula	Legislação Tributária, Complexidade Tributária
<b>EBSCO</b>	Como dirigentes de pequenas empresas empreendem em um contexto de limitações institucionais	Arnaldo Di Petta Edmilson Lima	Limitações institucionais e Empreendedorismo

<b>EBSCO</b>	Estratégia Organizacional e Cenários de incerteza	Manoel Gonçalves Rodrigues Fernando José Pereira da Costa	Análise sobre a legislação, se foi considerada como um fator estratégico.
<b>EBSCO</b>	Administração financeira aplicada em empresa de médio porte do setor de agronegócio por meio da gestão de projeto	Roberto Rodrigues	Gestão e Direito
<b>EBSCO</b>	Qualidade de Vida no Trabalho em uma Loja de Departamentos: Uma Análise Baseada no Modelo de Walton	Leonice de Sousa Santos Francisco Valdivino Rocha Lima Fabrício Carvalho da Silva	Qualidade de Vida, direitos trabalhistas
<b>GOOGLE ACADÊMICO</b>	Um estudo sobre o impacto da orientação empresarial na taxa de sobrevivência das microempresas da cidade de Campinas-SP	Jair Sbaraini Reginaldo Oliveira	Análise se o Direito foi considerado um fator de sobrevivência
<b>EBSCO</b>	Sustentabilidade Organizacional E Suas Métricas: Revisão Sistemática Utilizando O Método Prisma	Silvio Roberto Stefani Catarina Delgado	Revisão sistemática, sustentabilidade.
<b>EBSCO</b>	Os Trabalhadores das Plataformas de Entregas: essencialidade em tempos de Covid-19 e desproteção legislativa e judicial	Jonnas Esmeraldo Marques de Vasconcelos Lawrence Estivalet de Mello Murilo Carvalho Sampaio Oliveira	Direito do Trabalho e empresas em crise
<b>EBSCO</b>	Alphaville Urbanismo e o Ordenamento Jurídico Pátrio: Da Ilegalidade para aparente Legalidade	Cristina Pereira Araujo Leon Delácio Silva	Direito Imobiliário
<b>EBSCO</b>	Estudo bibliométrico da produção científica internacional sobre empreendedorismo digital	Paloma Rayanne Silva Bezerra Sandra Maria Araújo de Souza Geuda A. Da Costa Gonçalves	Análise das questões que interferem neste tema, verificar se de alguma forma a legislação é um fator considerado ou não.
<b>EBSCO</b>	O Programa Empreender E Inovar E Sua Atuação No Distrito Federal No Contexto Da Pecuária Leiteira	Matheus Moraes Cardoso Vanessa Cabral Gomes Amanda Cristina Gaban Filippi	Empreendedorismo, profissionalização
<b>EBSCO</b>	Processo De Upcycling: Percepção De Consumidores E Organizações	Flavia Obara Kai Ana Carolina Baggio Fabricio Hellen Beatriz Dircksen Miranda Sthefani Caroline de Souza Martins	Economia Circular e Sustentabilidade
<b>EBSCO</b>	A Percepção de Consumidores Quanto à Comercialização de Seguros via Insurtechs	Maurício Tadeu Barros Morais Helena Belitntani Shigaki	Legislação Consumerista – startups

<b>EBSCO</b>	Considerações sobre o uso da tecnologia BlockChain como ferramenta de auxílio ao programa de Compliance	Lara Helena Luiza Zambão Lucymara Ursola Turesso Zavolski Sandro Mansur Gibran	Governança Corporativa e Compliance.
--------------	---	--	--------------------------------------

**Fonte:** *Pesquisa do Autor.*

## **CAPÍTULO 5 – CONSIDERAÇÕES FINAIS**

A pesquisa trouxe como resultado que os pequenos empresários precisam de um apoio técnico na área jurídica para que possam evitar processos, prejuízos ou até mesmo ações preventivas que tragam segurança para o seu negócio prosperar.

O artefato proposto neste estudo, a obra literária, se torna, portanto, um apoio técnico para os pequenos empresários, já que poderão se recorrer das informações contidas nesta obra e ter conhecimento suficiente para conduzir uma questão que envolva qualquer argumentação jurídica.

Mais que informação, se torna empoderamento, uma vez que, valendo-se das informações contidas neste livro, possam ter uma relação mais aprimorada com seu advogado, tratar de resolver pequenas questões no seu dia a dia, bem como aos poucos ir criando o pensar jurídico, quebrando paradigmas, dando qualidade à prestação de serviço ou produto que cria ou comercializa.

O livro passará por um conselho editorial que ficará a cargo da própria instituição de ensino, bem como três profissionais do ramo do direito. O mesmo material já foi entregue para três advogados, sendo especialistas em direito empresarial que se dispuseram a ler o livro e ao final atestaram (declaração expressa e assinada) que o livro está em conformidade com a legislação vigente e que nenhum instituto apresentado está equivocado em comparação com as principais doutrinas brasileiras.

### **5.1 CONCLUSÕES**

O principal objetivo deste trabalho foi criar um artefato baseado em Design Science. Trata-se de uma obra literária que tem como alvo auxiliar micro e pequenos empresários nas questões críticas relativas ao direito, no que está intimamente ligado aos direitos e obrigações do seu dia a dia.

A obra literária foi analisada por 28 micro e pequenos empresários, aqueles que ao responder o questionário, aceitaram participar desta etapa, bem como três advogados que leram o artefato e atestaram que está em conformidade com a legislação vigente.

O resultado da pesquisa, aliados às respostas dos micro e pequenos empresários e os advogados que atestaram que a Obra está em conformidade com a legislação vigente dão respaldo para considerar que a pesquisa obteve êxito tanto na construção do artefato, quanto na

contribuição que a obra literária traz tanto para a academia quanto para os pequenos empreendedores do Brasil, já que agora contam com um material de consulta, referência e se assim decidir, de estudo sobre as principais questões legais relacionadas ao seu negócio.

## **5.2 IMPLICAÇÕES PRÁTICAS**

A aplicabilidade prática do artefato pode ser percebida justamente pelo fato de que a obra foi confeccionada com linguagem direcionada para o micro e pequeno empresário, bem como pelo fato de que com esta obra, é possível que havendo aplicação dos conceitos apresentados, os micro e pequenos empreendimentos poderão mitigar riscos de ações contra o seu negócio, bem como saber como lidar em momentos em que não houver outro meio senão a judicialização de determinada situação.

Outra implicação prática evidente se dá pelo fato de que com o conhecimento apresentado no livro, o diálogo entre o pequeno empresário e o seu advogado será muito mais rico e produtivo, uma vez que a conversa será mais fluida já que os principais temas serão de seu conhecimento.

## **5.3 RECOMENDAÇÕES**

Não ficou claro por qual razão não há pesquisas que evidenciam o quanto o desconhecimento em questões legais afeta o negócio do micro e pequeno empresário. Certamente um campo vasto para pesquisa.

Não se sabe ao certo o quanto o conhecimento do direito empresarial pode se tornar um diferencial competitivo entre um pequeno empreendedor que esteve exposto a este conhecimento e outro que simplesmente decidiu empreender sem ter este conhecimento.

Outro fator que pode ser um ponto de análise é o fator desmotivador de saber que no Brasil há tantas obrigações legais. Seria um ponto de pesquisa ter a noção de que se um micro ou pequeno empreendedor tomar ciência de todas as obrigações legais, se ainda teria entusiasmo para empreender, atendendo a todas as obrigações.

Por fim, a ampliação da pesquisa para outros ecossistemas, seria de grande valia para que assuntos pertinentes estivessem presentes na obra literária, visto que ela teria muito mais aderência se estivesse cada vez mais próxima da realidade do micro e pequeno empreendedor.

Como proposta de novas pesquisas, portanto, sugere-se a expansão deste estudo, com as questões apontadas a fim de tornar este ambiente cada vez mais próximo do micro e pequeno empreendedor, tornando este auxílio cada vez mais útil para esta categoria.

## **POSFÁCIO**

Acredita-se que o texto apresentado contemplou os pontos mais importantes, os aspectos mais relevantes e que são típicos de um projeto de pesquisa.

Por se tratar de um assunto que foi pouco discutido, a importância do direito para as micro e pequenas empresas, recomenda-se um estudo mais aprofundado, não apenas sobre a importância da lei em si, mas também o impacto das principais leis em cada área das empresas de pequeno porte.

Esta é uma oportunidade de pesquisa futura, bem como abre oportunidade para empreendedores explorarem com mais precisão a legislação vigente a fim de que possam se valer dos direitos e obrigações, tendo uma visão crítica, podendo inclusive, cobrar o legislativo por leis mais eficientes para seu ramo.

O começo de uma jornada que se estenderá além deste Mestrado, se tornando uma missão.

O autor agradece mais uma vez pela oportunidade e todos que contribuíram para a realização da pesquisa, bem como os operadores de direito que doaram seu tempo analisando o trabalho e dando sua singela contribuição.

Este trabalho não é o fim: é só o começo!

## REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- ALBUQUERQUE, A. F.; CAMPOS, G. A.; RIZZO, M. R.; YOKOYAMA, N. *et al.* Existem semelhanças entre as características do empreendedor social e do empreendedor privado? **Revista da Micro e Pequena Empresa**, 15, n. 1, p. 16, 2021.
- ALMEIDA, D. M.; PEREIRA, I. M. Representatividade dos incentivos fiscais da lei de informática no resultado econômico de indústrias catarinenses. **REVISTA AMBIENTE CONTÁBIL**, 11, n. 2, p. 24, 2019.
- ALVES, E. P. M. As políticas de estímulo ao empreendedorismo cultural no Brasil: o Sebrae como um agente estatal de mercado. **Políticas Culturais em Revista**, 9, n. 2, p. 26, 2016.
- ANDRETTA, B. d. S. Um Panorama Teórico Sobre A Relação Entre Precarização Do Trabalho E Trabalho Decente, Sob O Olhar Crítico Da Dignidade Humana. **RFD - REVISTA DA FACULDADE DE DIREITO DA UERJ**, 40, n. 1, p. 26, 2021.
- ARAÚJO, A. R.; ZUPPANI, T. d. S. Potenciais Desafios para Líderes Contratados em Empresas Familiares de Pequeno Porte. **Revista da Micro e Pequena Empresa**, 10, n. 1, p. 16, 2016.
- ARAÚJO, C. P.; SILVA, L. D. Alphaville Urbanismo e o Ordenamento Jurídico Pátrio: Da Ilegalidade para aparente Legalidade. **Revista de Direito da Cidade do Rio de Janeiro**, 14, n. 1, 2022.
- BARROSO, L. R. Grandes Transformações Do Direito Contemporâneo E O Pensamento De Robert Alexy. **Fórum Administrativo**, 17, n. 200, p. 9-17, 2017.
- BARZOTTO, L. C.; RUBINO, F. Governança e Compromissos Anticorrupção: Uma Visão Geral. **XXVII Congresso Nacional do CONPEDI Porto Alegre - RS**, p. 23, 2018.
- BENEDETTI, M. H.; GHOBRI, A. N.; ALBARELLO, E. B. Possíveis Interações Entre Conhecimentos Externos E Internos Nos Processos De Inovações De Micro E Pequenas Empresas. **Revista Capital Científico – Eletrônica (RCCe)**, 15, n. 3, p. 21, 2017.
- BEZERRA, P. R. S.; SOUZA, S. M. A. d.; GONÇALVES, G. A. D. C. Estudo bibliométrico da produção científica internacional sobre empreendedorismo digital. **Revista de Gestão e Secretariado**, 13, n. 2, p. 27, 2022.
- BORBA, M. d. C.; MORAES, E. d. S.; RAMOS, J. E. S. Análise Do Crescimento Na Formalidade De Microempreendedores Individuais No Brasil. 2020.
- BORDIN, D. P.; PASQUALOTTO, N. **A importância da Responsabilidade Social Empresarial para a sustentabilidade e o papel do Marketing Social**. 2013.
- BORGES, F. d. L. S.; GALLI, L. C. d. L. A.; TAMASHIRO, H. R. d. S. Responsabilidade Social Corporativa: Um Estudo Multicasos Com Pequenas Empresas Do Setor Sucroalcooleiro Da Região De Ribeirão Preto-SP. **Revista de Gestão Social e Ambiental**, 6, n. 1, p. 18, 2012.
- BORGES, T. J.; FONSECA, L. R. d.; PEREIRA, G. M.; FÁVARO, L. C. A aplicação da contabilidade ambiental: estudo em uma indústria de laticínios. **Nature and Conservation**, 14, n. 3, p. 15, 2021.
- BRASIL, Código Civil Brasileiro. **Presidência da República**, 10/01/2002. Acesso em: 14/09/2022. Acesso em: 14/09/2022
- BRASIL, Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. **Presidência da República**, 1988. Acesso em: 11/09/2022
- BRASIL, Decreto-Lei 4657 - Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro (LINDB). **Presidência da República**, 04/09/1942. Acesso em: 17/09/2022.

BRASIL, Decreto-Lei 5.452 - Consolidação das Leis do Trabalho. **Presidência da República**, 1/05/1943. Acesso em: 08/09/2022

BRASIL, Lei 11.101 - Lei de Recuperação Judicial e Falência do Empresário e da Sociedade Empresária. **Presidência da República**, 09/02/2005. Acesso em: 10/09/2022. Acesso em: 10/09/2022

BRASIL, Lei 12.965 - Marco Civil da Internet. **Presidência da República**, 23/04/2014. Acesso em: 13/09/2022

BRASIL, Lei 13.105/2015 - Código de Processo Civil. **Presidência da República**, 05/09/2022. Acesso em: 14/09/2022

BRASIL, Lei 13.709 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD). **Presidência da República**, 14/08/2018. Acesso em: 16/09/2022

BRASIL, Lei 14.133 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos. **Presidência da República**, 01/04/2021. . Acesso em: 17/09/2022

BRASIL, Lei 5.172 - Código Tributário Nacional. **Presidência da República**, 10/09/2022. Acesso em: 09/09/2022

BRASIL, Lei 7.357 - Lei do Cheque. **Presidência da República**, 02/09/1985. Acesso em: 11/09/2022

BRASIL, Lei 7.942 - Lei de Crimes contra o Sistema Financeiro. **Presidência da República**, 16/06/1986. Acesso em: 12/09/2022

BRASIL, Lei 8.078 - Código de Defesa do Consumidor. **Presidência da República**, 11/09/1990. Acesso em: 09/09/2022

BRASIL, Lei Complementar 123 - Estatuto Nacional da Micro Empresa e Empresa de Pequeno Porte. **Presidência da República**, 14/12/2006. Acesso em: 17/09/2022

BRASIL, Lei Complementar 182 - Marco Legal das Startups. **Presidência da República**, 01/06/2021. Acesso em: 19/09/2022

BRASIL. Disponível em: <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/mapa-de-empresas/painel-mapa-de-empresas>. Acesso em: 24/08/2022.

BRILHANTE, J. W. M.; ALVES, A. Planejamento Tributário como Ferramenta para Maximização de Lucros. **Revista Campo do Saber**, 6, n. 1, 2020.

CARDOSO, M. M.; GOMES, V. C.; FILIPPI, A. C. G. O Programa Empreender E Inovar E Sua Atuação No Distrito Federal No Contexto Da Pecuária Leiteira. **Informe GEPEC**, 26, n. 1, p. 21, 2022.

CARNEIRO, A. M.; RAUPP, F. M. O Simples Nacional é um Gasto Tributário? – Reflexões a Partir de um Ensaio Teórico. **Revista FSA**, 18, n. 4, p. 26, 2021.

CARNEIRO, L. E. d. S.; ALMEIDA, M. B. Design Science: Estudo de um Campo Teórico. p. 13, 2019.

CARVALHO, A. L. d. Empresa Individual: A Pejotização como Construção Representativa das Transformações Recentes nas Relações de Trabalho. **Universidade do Rio de Janeiro - Centro de Ciências Sociais - Instituto de Estudos Sociais e Políticos**, p. 311, 2017.

CARVALHO, F. A. S.; SOUZA, W. F. P. O Regime Especial Da Sociedade Anônima Simplificada E O Acesso Ao Mercado De Capitais Para As Pequenas E Médias Empresas. **Revista Brasileira de Direito Empresarial**, 2, n. 1, p. 21, 2016.

COELHO, F. U. Novo Manual de Direito Comercial. p. 264, 02/12/2020 2020.

COSTA, I. G. D.; TOSAWA, S. Trabalho, Capitalismo E Globalização: Aspectos Evolutivos Do Direito Ao Trabalho Digno. **Revista Argumenta**, n. 34, p. 439-459, 2021.

- COSTA, M. L. d.; FILHO, R. I. F. A importância da contabilidade no processo de desenvolvimento do microempendedor individual (MEI). **Revista Brasileira de Administração Científica**, 10, n. 2, 2019.
- COULOMB, L. EIRELI: uma visão crítica do real alcance do instituto e dos motivos pela sua lenta consolidação entre os pequenos empreendedores. 28-Ago-2015 2015.
- DAUD, F. J. O Plano Especial de Recuperação Judicial das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte. **Revista da Micro e Pequena Empresa**, 13, n. 1, p. 15, 2019.
- DE SORDI, J. O. **Desenvolvimento de Projeto de Pesquisa**. 1ª edição ed. São Paulo: Saraiva, 2017. 184.
- DE SORDI, J. O. **Elaboração de Pesquisa Científica**. 1ª edição ed. Saraiva, 2013. online.
- DIVINO, S. B. S.; MAGALHÃES, R. A. Inteligência Artificial e Direito Empresarial: Mecanismos de Governança Digital para Implementação e Confiabilidade. **Economic Analysis of Law Review**, 11, n. 3, p. 19, 2020.
- DONIZETTI, E. **Curso de Direito Processual Civil** 23ª ed. ed. Grupo Editorial Nacional, 2020. 1478 p.
- DRESCH, A.; LACERDA, D. P.; JR., J. A. V. A. **Design Sceince Research - A Method for Science and Technology Advancement**. 1ª edição ed. Springer, 2015. 176 p.
- DRESCH, A.; LACERDA, D. P.; JR., J. A. V. A. **Design Sceince Research - A Method for Science and Technology Advancement**. 1ª edição ed. Springer, 2015. 176 p.
- FERRAZ JUNIOR, T. S. **Introdução ao estudo do direito: técnica, decisão, dominação**. 10 ed. São Paulo: Atlas, 2018 2018. 406 p. 978-85-97-01404-4.
- FORTE, S. H. A. C.; DOMINGUES, M. d. C. S.; OLIVEIRA, O. V. d. Uso E Percepção De Licitude De Práticas Ilegais Ou Antiéticas De Sobrevivência De Micro E Pequenas Empresas. **Revista Ibero-Americana de Estratégia - RIAE**, 14, n. 3, p. 18, 2015.
- FURTADO, J. D. Ética nos negócios: ecoauditoria e gestão ecocêntrica de empresas - uma revisão de literatura. **Perspectiva Empresarial** 3, n. 1, p. 17, 2016.
- GARCIA, S. R. Economia Criativa e Inovação - pequenas empresas em Porto Alegre. **Política e Cultura em Revista**, 9, n. 2, p. 22, 2016.
- GIESEL, H. D.; NOBRE, F. S. M. Implicações de BlockChain e Transparência para a sustentabilidade empresarial: revisão integrativa. **Revista de Administração Mackenzie**, 22, n. 6, p. 31, 2021.
- GOMES, M. F.; SÁ, V. K. S. Compliance Ambiental como Método de Efetivação da Logística Reversa nas Cidades. **Revista Direito da Cidade**, 12, n. 3, p. 20, 2020.
- GONÇALVES, O. O.; RIBEIRO, M. M. Incentivos Fiscais: uma perspectiva da Análise Econômica do Direito. **Economic Analysis of Law Review**, 4, n. 1, p. 25, 2013.
- GOUVEIA, F. H. C.; AFONSO, L. E. Uma análise das formas de remuneração dos sócios por meio do planejamento tributário. **RAM, REVISTA ADMINISTRAÇÃO MACKENZIE**, 14, n. 2, p. 31, 2013.
- GRINOVER, A. P.; CINTRA, A. C. d. A.; DINAMARCO, C. R. **Teoria Geral Do Processo**. 25ª EDIÇÃO ed. EDITORA MALHEIROS, 2010 2010. 382 p. 978-85-392-0000-9.
- HASKEL, A. P.; ALVES, C. C. d. S.; GASPARETTO, V. Apropriação direta x rateio proporcioal: aplicação nas empresas parcialmente submetidas à não cumulatividade. **Revista Brasileira de Administração Científica**, 11, n. 3, p. 18, 2020.
- HAZAN, B. F.; MORATO, A. D. P. Teletrabalho No Direito Brasileiro: Fundamentos, Perspectivas E Alterações Promovidas Pela Reforma Trabalhista. **Lex Humana, Petrópolis**, 10, n. 1, p. 24, 2018.

- KAI, F. O.; FABRICIO, A. C. B.; MIRANDA, H. B. D.; MARTINS, S. C. d. S. Processo De Upcycling: Percepção De Consumidores E Organizações. **RGSA – Revista de Gestão Social e Ambiental**, 16, p. 22, 2022.
- KRUGER, S. D.; REBONATTO, C.; MORESCHI, F. B. d. S. Análise entre as constituições e extinções de empresas na região Sul do Brasil. **Revista Contabilidade e Controladoria**, 13, n. 2, p. 18, 2021.
- LANA, H. A.; CRUZ, L. V. Fintechs: inovação, redução dos custos de transação, eficiência e análise econômica do direito. **Quaestio Iuris**, 13, n. 03, p. 29, 2020.
- LANA, H. A.; PIMENTA, E. G. O Crédito Fiscal e sua Impossibilidade Técnica de Inclusão no Plano de Recuperação: Análise Econômica do Direito e Alto Custo de Transação. **Quaestio Iuris**, 14, n. 2, p. 39, 2021.
- LEE, S.-H.; PENG, M.; BARNEY, J. Bankruptcy Law and Entrepreneurship Development: A Real Options Perspective. **Academy of Management Review**, 32, n. 1, 01/01 2007.
- LEITE, V. M. B. **Direito Empresarial Para Empresas de Pequeno e Médio Porte**. 11/18/2021 ed. 2021. 238 p. 978-65-992002-4-3.
- LIMA, I. E. d. S.; NOUR, A. D. A.; ALBIQUERQUE, H. M. d. O Índice de Mortalidade das *Startups* Brasileiras e a Necessidade de Políticas Públicas para o Ecossistema Empreendedor. **Revista Brasileira de Administração Científica**, 12, n. 1, p. 12, 2021.
- LIMA, M. J. F.; SANTOS, G. C.; PARANAIBA, A. C. Análise das Mudanças Ocasionadas na Tributação das Empresas Optantes pelo Simples Nacional. **Revista da Micro e Pequena Empresa**, 13, n. 1, p. 20, 2019.
- LUCENA, R. S.; BASTOS, S. A. P. Planos de negócios em micro e pequenas empresas: pressão, apoio e resultados. **REVISTA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA**, 15, n. 3, p. 16, 2021.
- MARQUES, B. A.; LEAL, D.; RODY, P. H. A. Contribuição da Lei do Bem para o planejamento tributário de uma unidade empresarial e a percepção dos contadores do estado do Espírito Santo sobre incentivos fiscais e planejamento tributário. **Revista Ambiente Contábil**, 8, n. 2, p. 20, 2016.
- MARQUES, T. d. Á.; GUIMARÃES, T. M.; PEIXOTO, F. M. A concentração acionária no Brasil: análise dos impactos no desempenho, valor e risco das empresas. **RAM - REVISTA ADMINISTRAÇÃO MACKENZIE**, 2015.
- MENDES, A. C. d. S.; BERTOLLO, D. L.; MOTTA, M. E. V. d.; CAMARGO, M. E. *et al.* Compliance Tributário: Percepção dos Gestores e Profissionais da Área Contábil do Rio Grande do Sul. **Revista Administração de Empresas Unicritiba**, 4, n. 26, p. 28, 2021.
- MENDONÇA, S. A. T. d.; RUZZÃO, A. P. d. A.; SANTOS, J. E. d.; AZADINHO, L. Z. O Planejamento Estratégico como Ferramenta: Um Estudo sobre a Eficiência das Micro e Pequenas Empresas Brasileiras. **Administração de Empresas em Revista**, 16, n. 17, p. 20, 2017.
- MIOLA, I. Z. Direito da Concorrência e Neoliberalismo: a regulação da concentração econômica do Brasil. **Revista Direito & Práxis**, 7, n. 4, p. 95, 2016.
- MORAIS, M. T. B.; SHIGAKI, H. B. A Percepção de Consumidores Quanto à Comercialização de Seguros via Insurtechs. **Administração de Empresas em Revista**, 2, n. 28, p. 37, 2022.
- MOREIRA, B. C. M.; GONÇALVES, M. V.; COSTA, M. F.; FERREIRA, A. C. Analisando o uso de instrumentos financeiros nas práticas de gestão das empresas do setor de confecção e facção do município de Formiga/MG. **Revista da Micro e Pequena Empresa**, 11, n. 1, p. 22, 2016.
- MOTA, E. R. d.; MONTEIRO, L. F. S.; NASCIMENTO, V. S. d. A importância da consultoria empresarial na elaboração do planejamento estratégico em empresas de pequeno porte. **Revista Brasileira de Administração Científica**, 10, n. 2, p. 24, 2019.
- MOTTA, I. D. d.; ABAGGE, Y. d. R. A Lei Geral de Proteção de Dados: Os Dados Pessoais Podem Ser Considerados Direitos Da Personalidade? **Economic Analysis of Law Review**, 10, n. 2, p. 26, 05/2019 2019.

MOURA, R. B. O Controle da Proporcionalidade na Exclusão do Simples Nacional por débitos. **Revista Brasileira de Direito Empresarial**, 2, n. 1, p. 24, 2015.

NASCIMENTO, A. J. S. d. Abordagens para avaliar as práticas de sustentabilidade empresarial: uma revisão da literatura. **Programa de Pós-Graduação em Administração - Universidade Federal de Campina Grande**, 18/02/2020 2020.

Oct-Dec 2018 2018.

OLIVEIRA, M. C. S.; CARELLI, R. d. L.; GRILLO, S. Conceito e Crítica das Plataformas Digitais de Trabalho. **Revista Direito & Práxis**, 11, n. 4, p. 27, 2020.

OLIVEIRA, S. R. S. L.; AMADIO, B. R. d. S. A. O Descompasso entre a Inovação Tecnológica e o Cenário Jurídico das *Startups* no Brasil. **Revista Conhecimento e Diversidade**, 12, n. 26, p. 16, 2020.

PACBAHYBA, F. M. Licitações Verdes: como as Micro e Pequenas Empresas Brasileiras podem Incrementar a Conscientização Ecológica. **Scientia Iuris**, 15, n. 1, p. 18, 2011.

PALHARES, J. v.; NICOLI, P. A. G. A colonialidade da organização e regulação do trabalho. **REvista Direito e Praxis**, p. 35, 2020.

PAULA, D. G. d. A Praticabilidade: uma categoria "nova" para o controle jurídico da "velha" complexidade tributária e sua influência na indução de comportamentos. **Economic Analysis of Law Review**, 11, n. 2, p. 41-59, mai-2021 2021.

PELLIN, D. R.; ENGELMANN, W. A Análise Econômica da Lei do Microempreendedor Individual para Além do Direito: A política. **Economic Analysis of Law Review**, 9, n. 2, p. 18, 2018.

PEREIRA, D.; CRUZ, S. R. Educação Fiscal: Revisão da Literatura. **Estudos do ISCA**, Série IV, n. nº 14, p. 18, 2016 2016.

PETTA, A. D.; LIMA, E. Como dirigentes de pequenas empresas empreendem em um contexto de limitações institucionais. **Revista da Micro e Pequena Empresa**, 15, n. 1, p. 18, 2021.

PILLET, G. A eficácia do direito contratual francês diante dos gigantes da Internet. 2019.

PIMENTEL, T. A. B.; OLIVEIRA, L. G. L. Empreendedorismo Sustentável: Estudo Multicaso da Implementação da Sustentabilidade em Empresas Incubadas. **Revista Gestão Analítica**, 4, n. 1, p. 19, 2015.

PIOLI, B. L. T.; RAUPP, F. M. Responsabilidade Social, Certificações E Cadeia Têxtil: Evidências Empíricas A Partir Da Percepção De Gestores De Micro E Pequenas Empresas. **AOS - Amazônia, Organizações e Sustentabilidade**, 7, n. 1, p. 18, 2018.

RAMOS, A. L. S. C. **Direito Empresarial**. 10 ed. São Paulo: Método, 2020. 1571 p. 978-85-309-9033-6.

RIBEIRO, H. C. M. Explorando as Relações entre as Temáticas de Governança Corporativa, Estratégia e Desempenho Financeiro: Uma Revisão Teórica. **Revista de Administração e Contabilidade**, 5, n. 2, p. 21, 08/2013 2013.

ROCHA, D. T. D. Qualidade De Vida No Trabalho (Qvt): Um Estudo De Caso Do Sebrae - Roraima. **Administração de Empresas em Revista**, 17, n. 18, p. 16, 2017.

RODRIGUES, M. G.; COSTA, F. J. P. d. Estratégia Organizacional e Cenários de incerteza. **Revista Brasileira de Administração Científica**, 12, n. 1, p. 8, 2021.

RODRIGUES, R. Administração financeira aplicada em empresa de médio porte do setor de agronegócio por meio da gestão de projeto. **Revista Capital Científico - Eletrônica (RCCe)**, 2021.

RUSCHEL, M. E.; FREZZA, R.; UTZIG, M. J. S. O Impacto do SPED na Contabilidade - desafios e perspectivas do profissional Contábil. **Revista Catarinense da Ciência Contábil**, 10, n. 29, 2011.

- SANTANA, J. E.; GUIMARÃES, E. Visão geral do Estatuto das Microempresas e seu impacto nas licitações. **Biblioteca Digital Fórum de Contratação e Gestão Pública - FCGP**, 94, p. 8, 2009.
- SANTOS, L. d. S.; LIMA, F. V. R.; SILVA, F. C. d. Qualidade de Vida no Trabalho em uma Loja de Departamentos: Uma Análise Baseada no Modelo de Walton. **Revista FSA**, 18, n. 8, p. 21, 2021.
- SANTOS, L. M. d.; SILVA, G. M.; NEVES, J. A. B. Risco de Sobrevivência de Micro e Pequenas Empresas Comerciais. **Revista de Contabilidade e Organizações**, 5, n. 11, p. 19, 2011.
- SBARAINI, J.; OLIVEIRA, R. Um estudo sobre o impacto da orientação empresarial na taxa de sobrevivência das microempresas da cidade de Campinas-SP. **Revista da Micro e Pequena Empresa**, 15, n. 2, p. 103-120, 2021.
- SILVA, F. A. d.; SCHENINI, P. C. Adequação das organizações hoteleiras à legislação ambiental brasileira. **Revista Ibero - Americana de Estratégia**, 7, n. 2, 2008 2008.
- SILVA, G. C. d.; STEFANO, S. R.; CHIUSOLI, C. L. Sustentabilidade Nas Organizações: O Caso Da Empresa De Participações E Investimentos. **AOS - Amazônia, Organizações e Sustentabilidade**, 9, n. 1, p. 15, 2020.
- SILVEIRA, D. B. d. Patrimonialismo e burocracia: uma análise sobre o poder judiciário na formação do estado brasileiro. **Dissertação (mestrado)—Universidade de Brasília, Faculdade de Direito**, p. 303, 2010.
- SOARES, L. R.; BORGES, S. R. P. Estratégias para a economia de impostos: o caso da Udi Bolos. **Revista Ambiente Contábil**, 12, n. 1, p. 15, 2020.
- SOUZA, A. d. B. G.; JAPIASSÚ, C. E. A. Criminologia e Delinquência Empresarial: Da Cultura Ciminógena à Cultura do *Compliance*. **Quaestio Iuris**, 10, n. 2, p. 22, 2017.
- SOUZA, P. R. ; PAYÃO, J. V. A Logística Reversa do Pós-Consumo como Expressão da Função Social da Empresa. **Revista de Direito da Cidade**, 09, n. 9, p. 31, 2017.
- SOUZA, R. K. S. d.; SANTANA, M. B. Sobrevivência de pequenas empresas de varejo de alimentos. **REVISTA DE TECNOLOGIA APLICADA**, 9, n. 3, p. 12, 2020.
- SOUZA, S. R. d. A Ética e a Função Social Pluridimensional nas Organizações Empresariais. **Administração de Empresas e mRevista**, 16, n. 17, p. 31, 2017.
- STEFANI, S. R.; DELGADO, C. Sustentabilidade Organizacional E Suas Métricas: Revisão Sistemática Utilizando O Método Prisma. **Revista Gestão Analítica**, 10, n. 3, p. 17, 2021.
- TORRES, G. V.; GOUVEIA, T. M. d. O. A.; KAMLOT, D. Avaliação da Qualidade da Prestação de Serviços de Contabilidade para Micro e Pequenas Empresas do Município do Rio de Janeiro. **Revista de Contabilidade do Mestrado em Ciências Contábeis da UERJ (online)**, 24, n. 3, p. 22, 2019.
- TRABALHO, T. S. d. **Ranking de Assuntos mais Recorrentes na Justiça do Trabalho até junho de 2022**. <https://www.tst.jus.br/web/estatistica/jt/assuntos-mais-recorrentes>, p. Site de Estatísticas do Tribunal Superior do Trabalho, 2022. Disponível em: <https://www.tst.jus.br/web/estatistica/jt/assuntos-mais-recorrentes>. Acesso em: 16/08/2022.
- UCHIMURA, G. C.; LIMA, I. V. d. Direito, violação e tecnicidade: a Análise Econômica do Direito nas concepções de Coase e Brown. **Revista Direito & Práxis**, 9, n. 4, p. 29, 2018.
- VASCONCELOS, I. F. F. G. d.; IRIGARAY, H. A. R. Empreendedorismo e startups no Brasil: perspectivas em pesquisa. **Cadernos EBAPE.BR**, 16, n. 4, p. I-X, Oct-Dec
- VASCONCELOS, J. E. M. d.; MELLO, L. E. d.; OLIVEIRA, M. C. S. Os Trabalhadores das Plataformas de Entregas: essencialidade em tempos de Covid-19 e desproteção legislativa e judicial. **Direito e Praxis**, 12, n. 3, p. 32, 2021.
- VASCONCELOS, P. S.; VASCONCELOS, P. E. A. Desafios da Estratégia Empresarial: antes, durante e após a pandemia de 2020. **Revista Interdisciplinar de Direito**, 18, n. 1, p. 20, 2020.

VEDANA, G. A.; LEISMANN, E. L.; BIANCHETO, J. A. M.; STEINHORST, J. G. *et al.* O Destino dos Lucros nas Pequenas Empresas. **Revista da Micro e Pequena Empresa**, 11, n. 1, p. 14, 2017.

VENTURINI, L. D. B.; CARRARO, W. B. W. H. Estágio Evolutivo da Contabilidade Gerencial em organizações contábeis de natureza jurídica EIRELI no município de Porto Alegre - RS. **Revista Capital Científico - Eletrônica (RCCe)**, 18, n. 2, p. 20, 2020.

VIDAL, D. F.; BARBOSA, J. G. P.; BOUZADA, M. A. C. A Relação entre Pressão Ambiental e Comportamento Estratégico: Uma pesquisa em MPE do Setor de Autopeças. **Revista Ibero-Americana de Estratégia**, p. 16, 2014.

WEERSMA, M. R.; WEERSMA, L. A. Metodologia para Seleção dos Fatores Determinantes da Capacidade Inovativa Empresarial: Um Estudo a Partir do Setor de Vestuário do Ceará. **Revista Gestão Analítica**, 3, n. 12, p. 21, 2014.

YAMAO, C. Simples Nacional: Um Meio Para O Cumprimento Da Função Social Da Empresa. **Administração de Empresas em Revista**, 16, n. 17, p. 27, 2017.

YOUNG, V. **O Brasil tem a maior carga tributária do mundo?**<https://www.blogs.unicamp.br/sobreeconomia/2022/05/02/o-brasil-tem-a-maior-carga-tributaria-do-mundo/#:~:text=Podemos%20verificar%20que%2C%20no%20ano,%2C1%25%20sobre%20o%20PIB,..> Acesso em: 05/10/2022.

ZAMBÃO, L. H. L.; ZAVOLSKI, L. U. T.; GIBRAN, S. M. Considerações sobre o uso da tecnologia BlockChain como ferramenta de auxílio ao programa de Compliance. **Administração de Empresas em Revista**, 1, n. 27, p. 10, 2022.

ZANIN, H. d. S.; LANA, H. A. R. d. P. A Função Social da EIRELI Perante a Organização Econômica Contemporânea: Controvérsias e Aplicabilidade do Instituto. **Economic Analysis of Law Review**, 10, n. 2, p. 19, 2019.

## ANEXO I – RESULTADOS DA PESQUISA

 Informações


## Perguntas erradas com frequência (na ordem do formulário)

### Pergunta

#### Respostas corretas

De acordo com a Lei de Introdução das normas de Direito brasileiro... **6** / 35

"O Contrato é um documento formal que para ter validade... **7** / 35

Entende-se como Trânsito em Julgado... **15** / 35

Entende-se por Contestação... **15** / 34

O Processo de Execução pode iniciar a partir: **15** / 34

Em um contrato - uma vez assinado, as partes não podem... **4** / 34

Quando um sócio decide sair da sociedade, sem apresentar qualquer... **13** / 34

Da rescisão de um contrato de trabalho, o ex-funcionário tem direito a 'entrar com um processo' contra seu ex-empregador no período de: **13** / 34

Um atraso na entrega de mercadoria de um fornecedor... **9** / 34

Código de Defesa do Consumidor - Sobre a Garantia de um produto ... **9** / 34

Aplica-se o Código de Defesa do Consumidor... **12** / 34

João fez um site de entrega de pizzas. **9** / 34

Maurício pretende constituir sociedade limitada, mas não tem outro sócio... **15** / 34

João e Márcio firmam contrato entre eles, mas no contrato, tem uma cláusula que vai contra uma lei vigente. Este contrato... **12** / 34

Quando abrimos uma conta em um banco, assinamos um contrato de adesão... **13** / 34

Se o Banco devolve indevidamente um cheque... **9** / 34

A Relação entre o Correntista (pessoa física) e o Banco, em um processo... **4** / 34

Uma operação entre um traficante de uma favela e de outra, geram uma operação financeira muito alta e a Receita Federal toma conhecimento... **3** / 34

Luisinho deixou de declarar uma receita de sua empresa. **15** / 34

Armando, tem uma padaria (LCPD) **11** / 34

Conforme a Lei Complementar 123, consideram-se microempresas ... **4** / 34

Com relação ao Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos... **4** / 34

A LC 123/2006 criou a figura do Microempreendedor Individual... **11** / 34

Em relação as Pequenas Empresas e Empresas de Pequeno Porte... **6** / 34

São enquadradas como *Startups*, organizações empresariais ou societárias que... 2 / 34

Para uma empresa ser poder se valer dos benefícios da autodeclaração... 4 / 34

As pessoas jurídicas e aquelas a elas equiparadas pela legislação...11 / 34

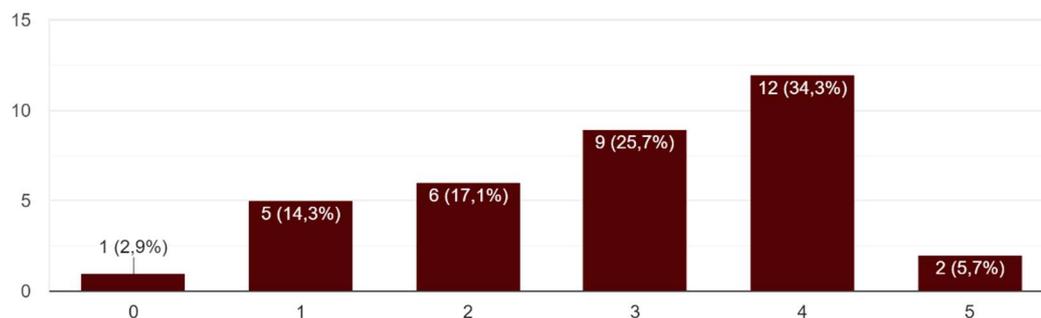
A Lei Nº 13.999/2020 que instituiu O PRONAMPE 7 / 34

Uma empresa enquadrada pela Lei Complementar 123... 6 / 34

Quanto a pequenas e microempresas, no que diz respeito... 5 / 34

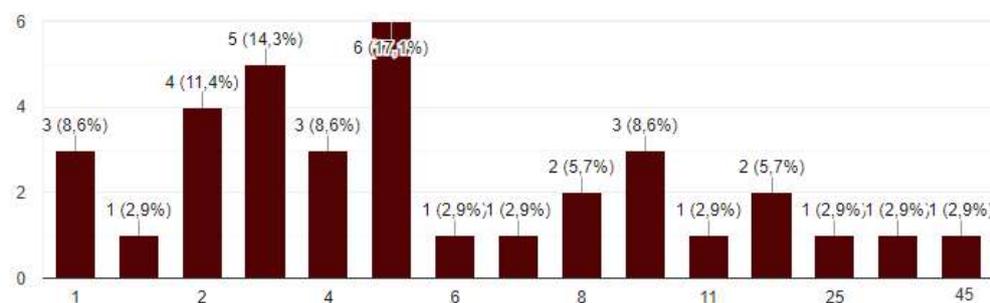
Qual é o nível de conhecimento que você acredita ter sobre as leis que se aplicam ao seu negócio?

35 respostas



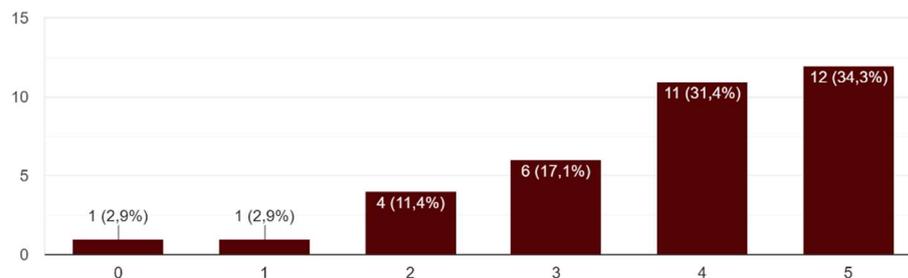
Quantidade de Funcionários

35 respostas



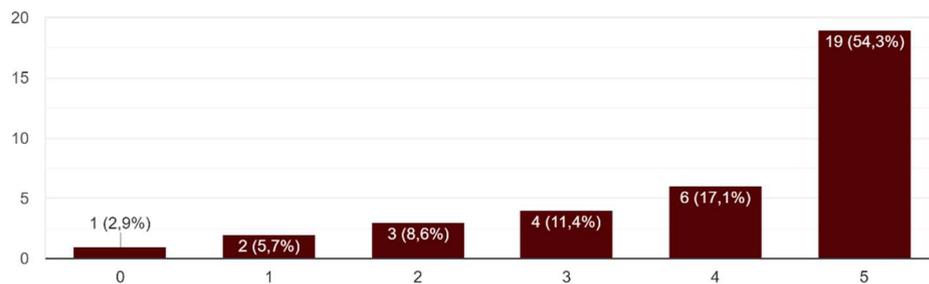
Sobre a afirmação: "É importante obter consultoria jurídica preventiva para o meu negócio". Marque o quanto você concorda com esta afirmação:

35 respostas



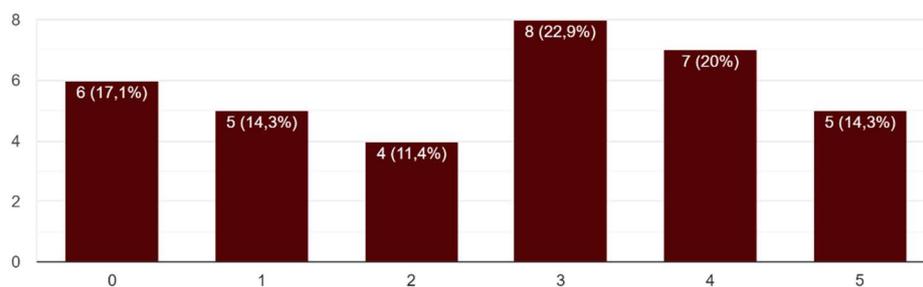
Sobre a afirmação: "Um bom material de referência de direito empresarial (um livro) feito para empreendedores é muito importante". Marque o quanto você concorda com esta afirmação:

35 respostas



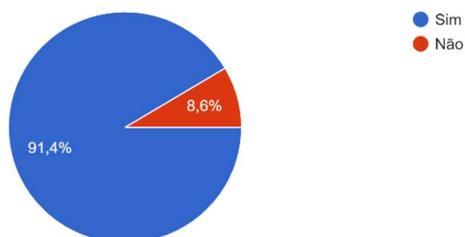
Sobre a afirmação: "No que diz respeito às questões jurídicas em minha empresa, considero uma abordagem preventiva mais cara que a litigiosa". ...arque o quanto você concorda com esta afirmação:

35 respostas



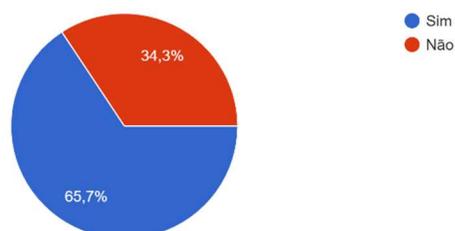
Você já consultou um advogado para resolver dúvidas ou questões jurídicas da sua empresa?

35 respostas

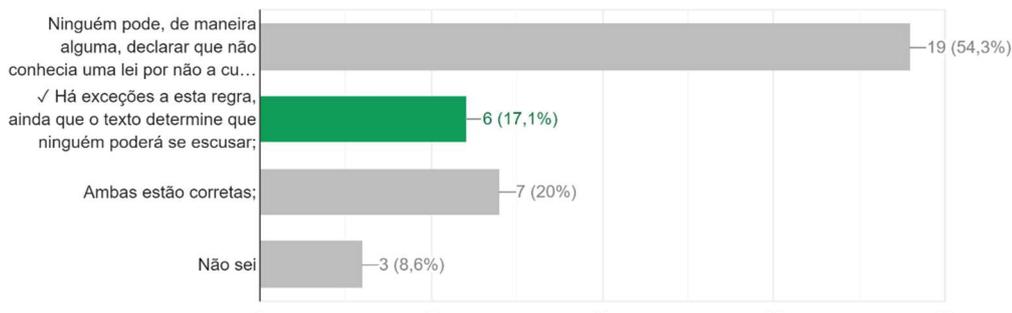


Você já precisou (pelo menos uma vez) de um advogado para defender a sua empresa em algum processo?

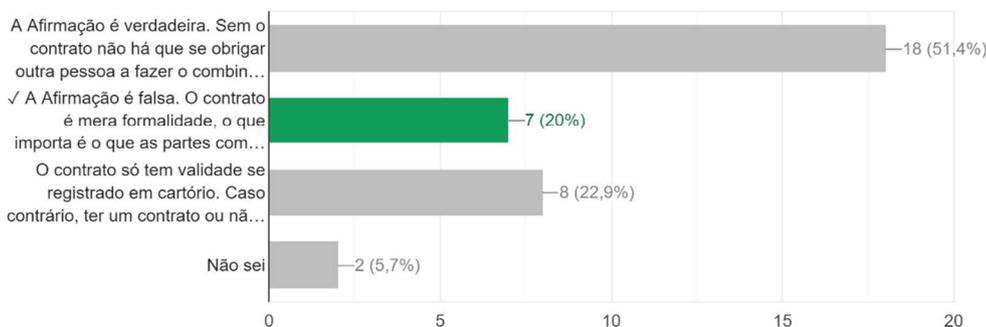
35 respostas



De acordo com a Lei de Introdução das normas de Direito brasileiro, em especial em seu Artigo 3º, declara: "...ninguém se escusa de cumprir a lei, a...e não a conhece". Desta afirmação, extrai-se que:  
6 / 35 respostas corretas

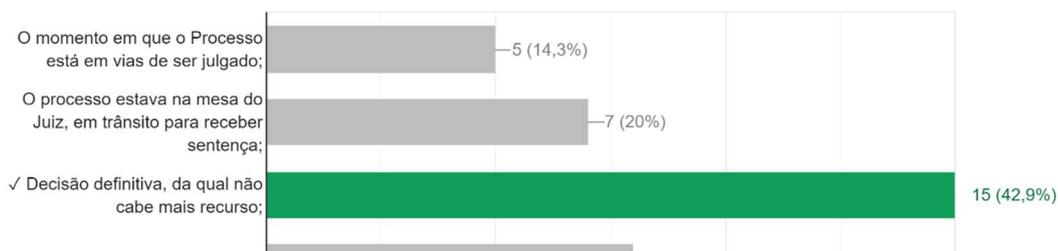


"O Contrato é um documento formal que para ter validade, depende do documento impresso, assinado entre as partes, com data e se possível a...as testemunhas". Desta afirmação, extrai-se que:  
7 / 35 respostas corretas



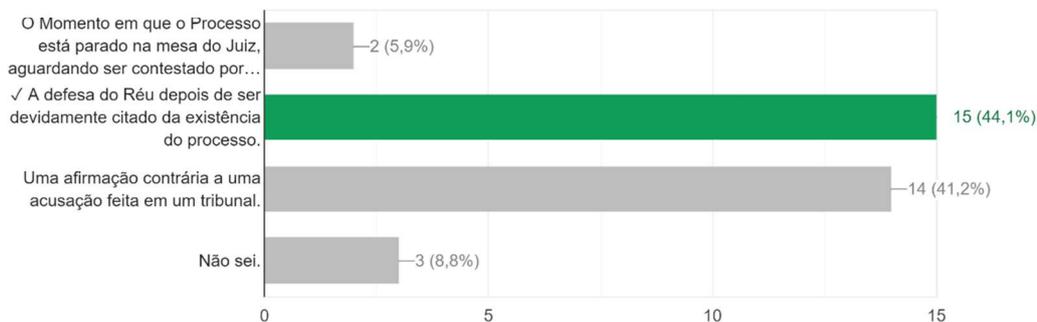
Entende-se como Trânsito em Julgado...

15 / 35 respostas corretas



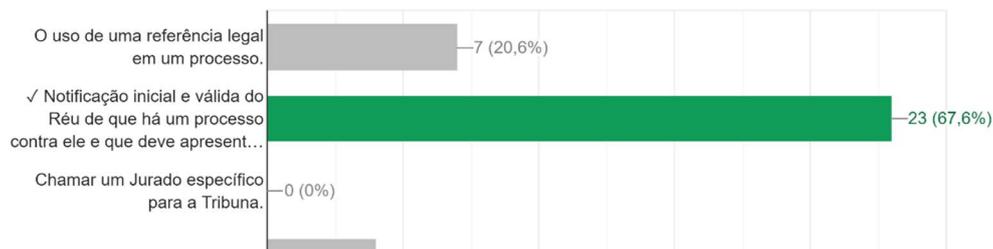
Entende-se por Contestação...

15 / 34 respostas corretas



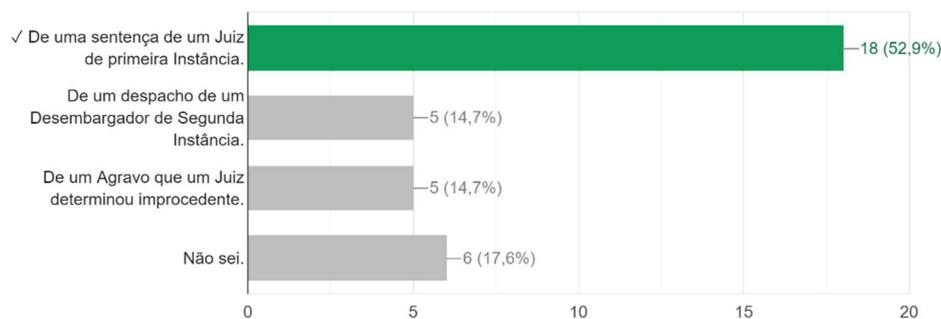
### Entende-se por Citação...

23 / 34 respostas corretas



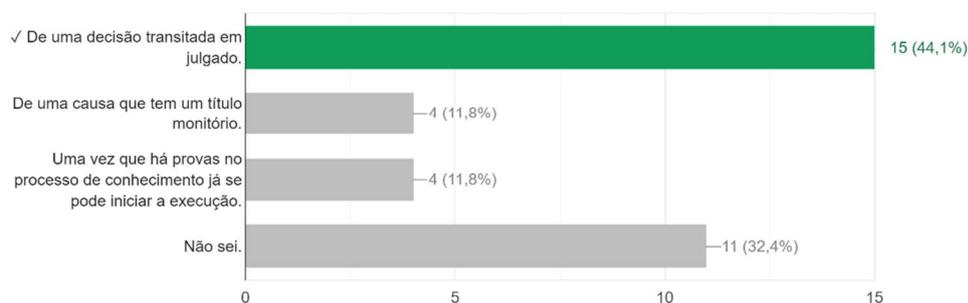
### A Apelação é um recurso que tem como objetivo discutir a decisão...

18 / 34 respostas corretas



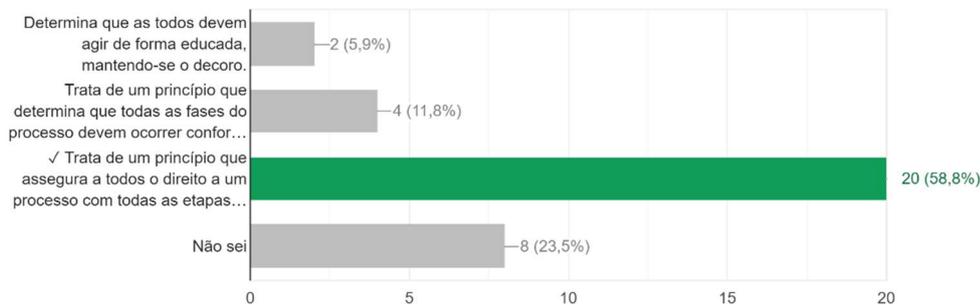
### O Processo de Execução pode iniciar a partir:

15 / 34 respostas corretas



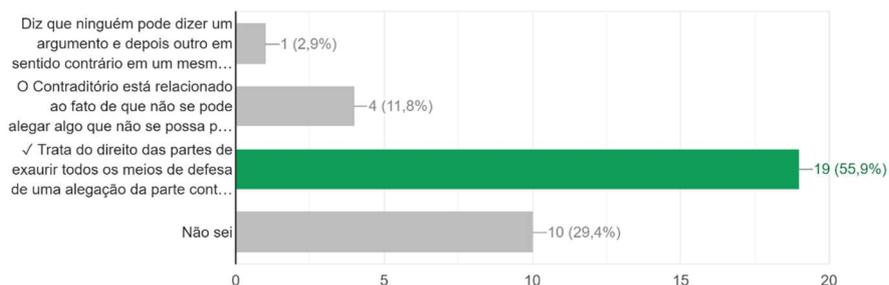
### O Princípio do Devido Processo Legal...

20 / 34 respostas corretas



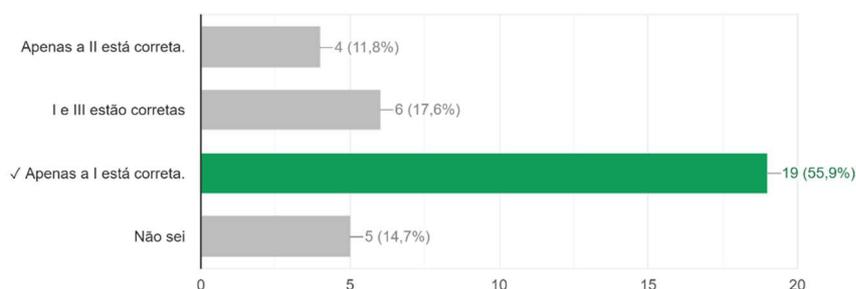
O Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa...

19 / 34 respostas corretas



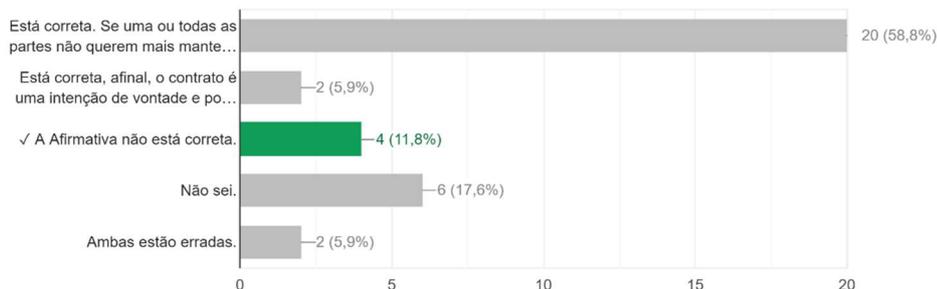
Para fins de Direito, considera-se empresário... I – quem exerce profissionalmente atividade econômica organizada para a produção ou circulação...e colaboradores. Assinale a alternativa correta:

19 / 34 respostas corretas



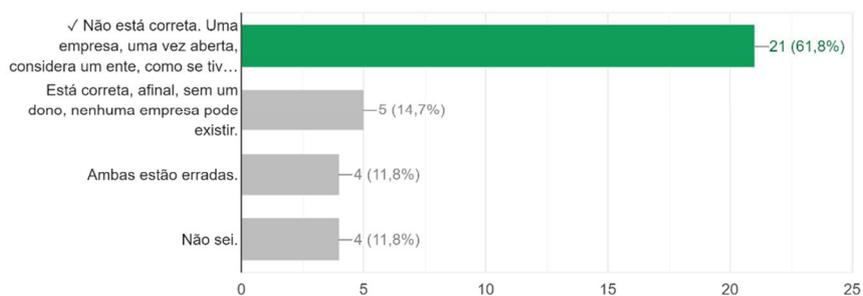
Em um contrato - uma vez assinado, as partes não podem, de maneira alguma descumprí-lo. A parte que assim o fizer poderá ser acionada na justiça. Esta afirmativa...

4 / 34 respostas corretas



Uma empresa, uma vez aberta, deve ter um dono, que é a personificação do negócio. Assim, como por exemplo, a Elon Musk tem a SpaceX, o Bill...pelha' uma pessoa que a cria. Esta afirmativa...

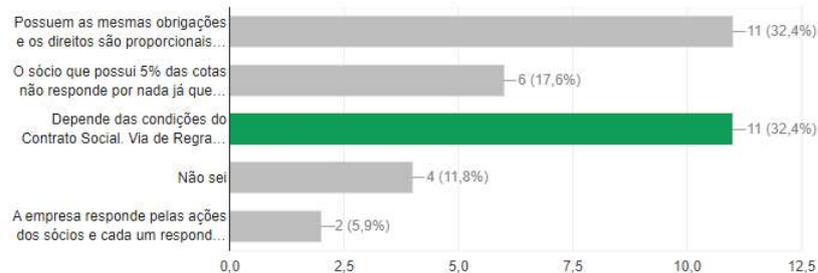
21 / 34 respostas corretas



Uma empresa que possui dois sócios. Um com 95% das quotas societárias, outro com 5%.

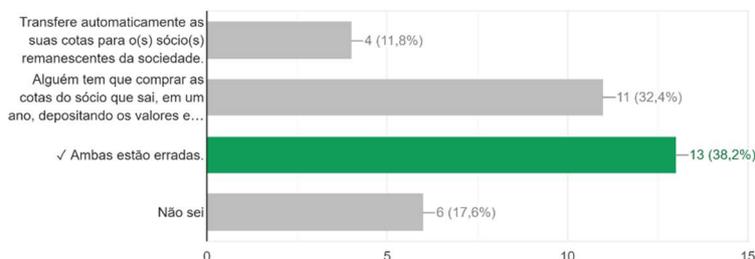
Sobre os direitos e deveres de cada um:

0 / 34 respostas corretas



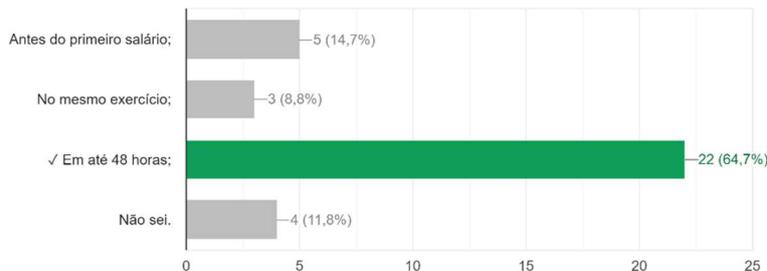
Quando um sócio decide sair da sociedade, sem apresentar qualquer justificativa...

13 / 34 respostas corretas



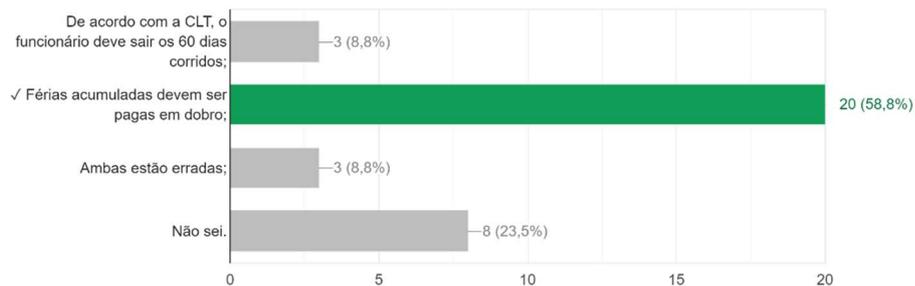
Quando da contratação de um novo funcionário, a empresa deve registrar a Carteira de Trabalho, no prazo de...

22 / 34 respostas corretas



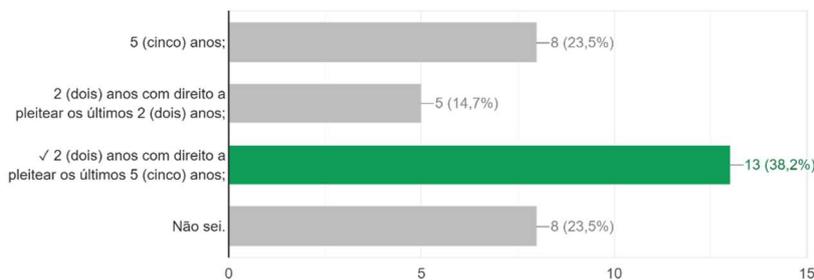
Se a empresa, por qualquer razão, não permite o funcionário sair de férias quando do período em que ele tinha direito permitindo acumular outro período de férias. Conforme a Lei ocorre...

20 / 34 respostas corretas



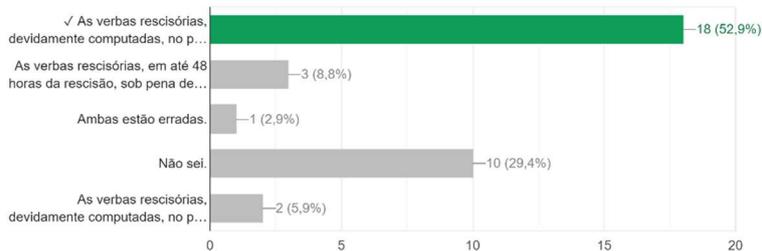
Da rescisão de um contrato de trabalho, o ex-funcionário tem direito a 'entrar com um processo' contra seu ex-empregador no período de:

13 / 34 respostas corretas



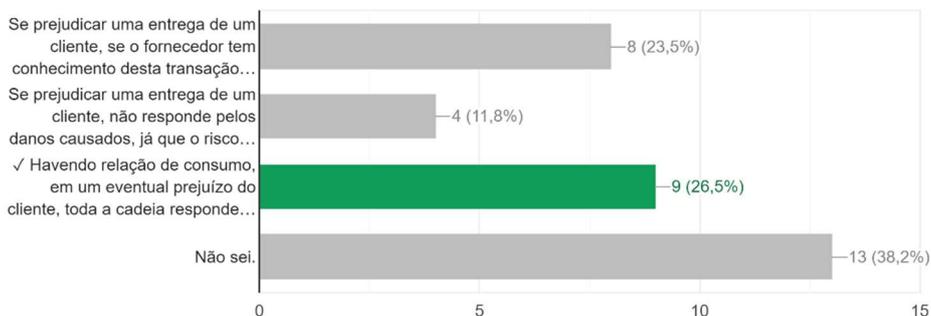
Na rescisão do contrato de trabalho, o empregador tem que pagar o ex-funcionário...

18 / 34 respostas corretas



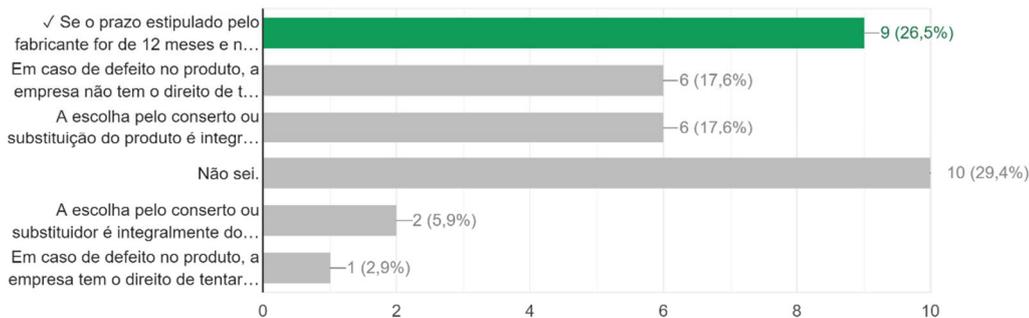
Um atraso na entrega de mercadoria de um fornecedor em que o Código de Defesa do Consumidor é aplicável...

9 / 34 respostas corretas



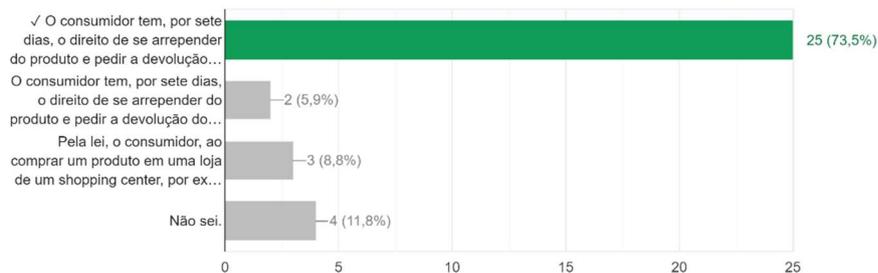
Código de Defesa do Consumidor - Sobre a Garantia de um produto ...

9 / 34 respostas corretas



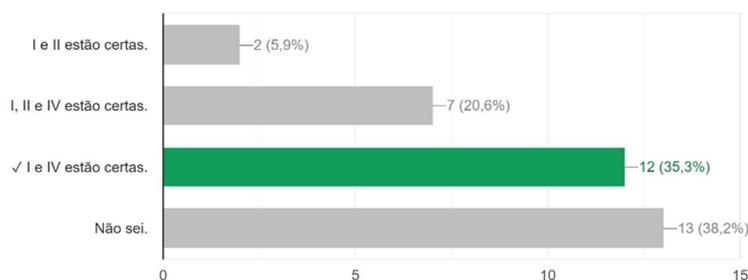
Código de Defesa do Consumidor - Em uma compra feita pela internet...

25 / 34 respostas corretas



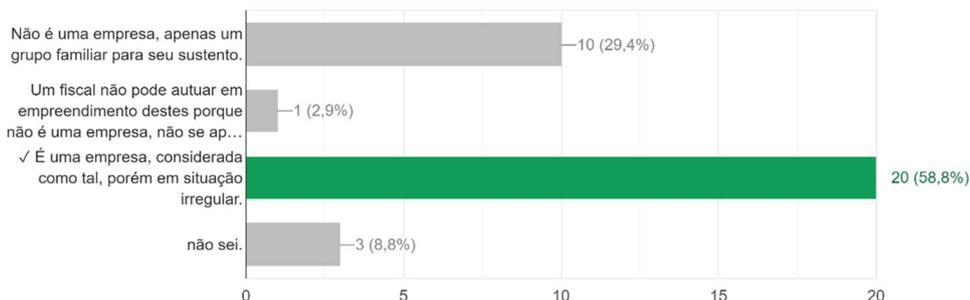
Aplica-se o Código de Defesa do Consumidor... I – A um escritório de contabilidade que compra copos plásticos de água para seu consumo. II – ... compra um notebook em uma loja de informática.

12 / 34 respostas corretas



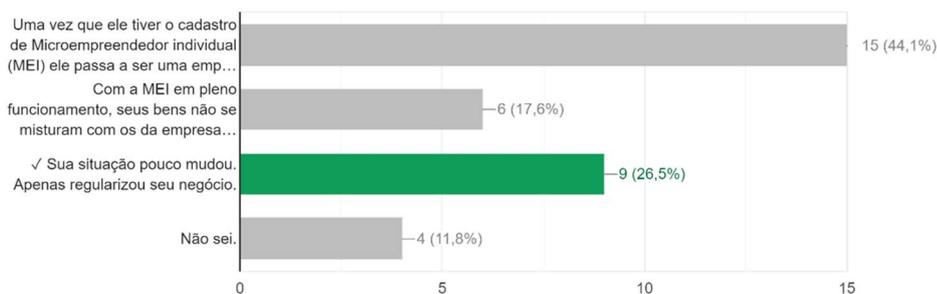
Uma família 'abre uma cozinha industrial'. Vende comida pronta para empresas de seu bairro. Não possui CNPJ, não tem funcionários, somente mãe e filhos. Este empreendimento...

20 / 34 respostas corretas



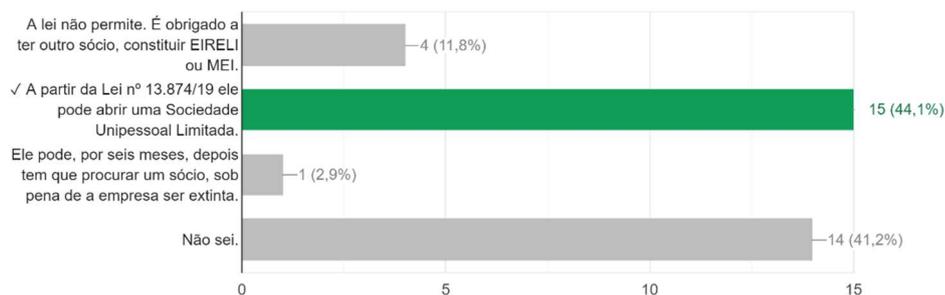
João fez um site de entrega de pizzas. Diversas pessoas estão utilizando seu sistema. O negócio vai bem. João decide então que deve ter uma MEI...

9 / 34 respostas corretas



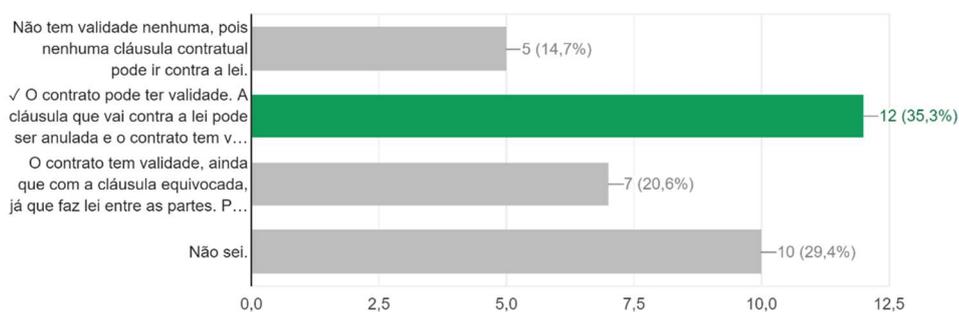
Maurício pretende constituir sociedade limitada, mas não tem outro sócio...

15 / 34 respostas corretas



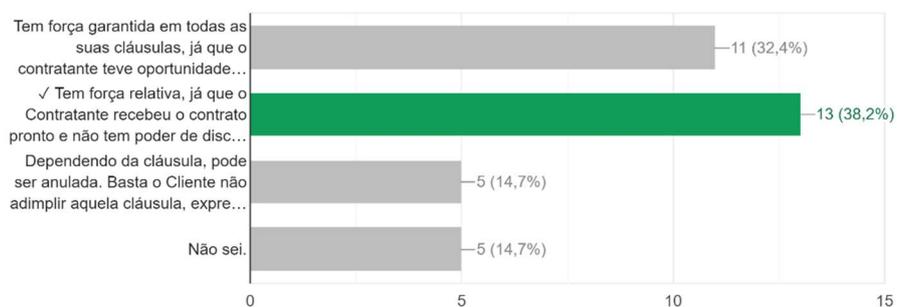
João e Márcio firmam contrato entre eles, mas no contrato, tem uma cláusula que vai contra uma lei vigente. Este contrato...

12 / 34 respostas corretas



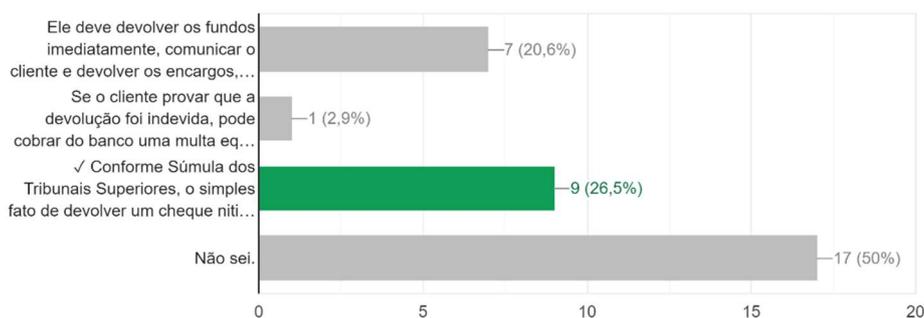
Quando abrimos uma conta em um banco, assinamos um contrato de adesão. Este contrato...

13 / 34 respostas corretas



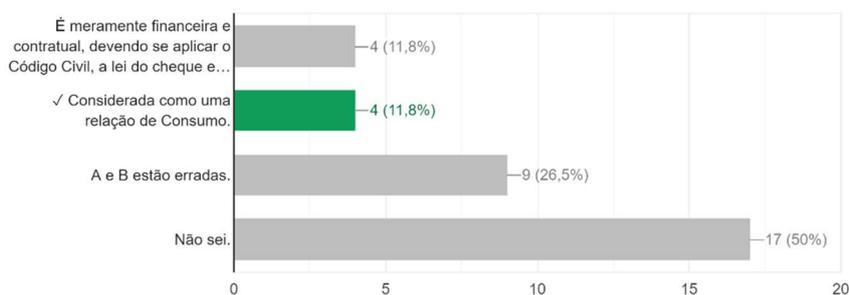
Se o Banco devolve indevidamente um cheque...

9 / 34 respostas corretas



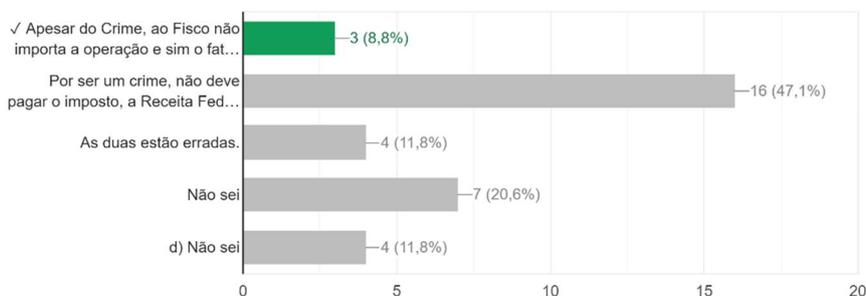
A Relação entre o Correntista (pessoa física) e o Banco, em um processo...

4 / 34 respostas corretas



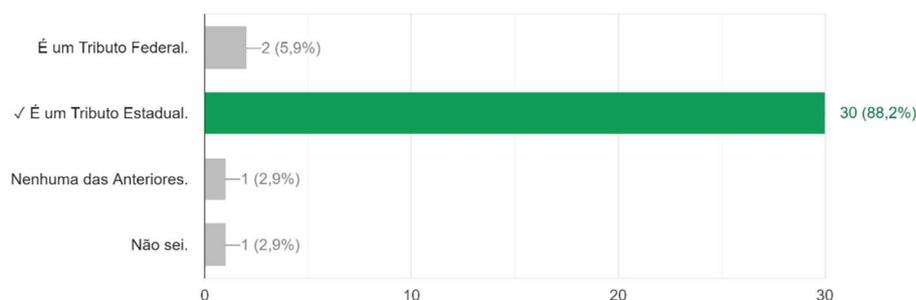
Uma operação entre um traficante de uma favela e de outra, geram uma operação financeira muito alta e a Receita Federal toma conhecimento. Quanto aos Tributos, sob a ótica da Receita Federal...

3 / 34 respostas corretas



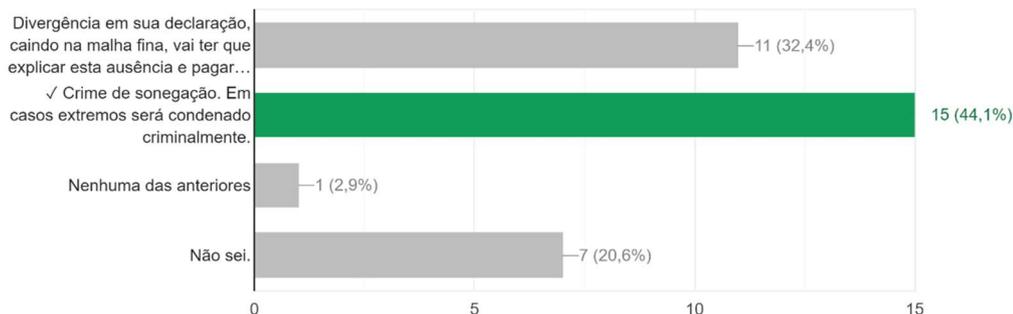
Quanto ao Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS)...

30 / 34 respostas corretas



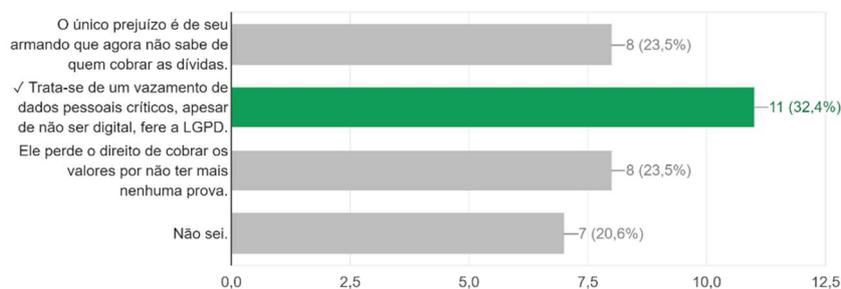
Luisinho deixou de declarar uma receita de sua empresa. Recebeu um valor de uma operação e resolveu não declarar. Esta atitude configura...

15 / 34 respostas corretas



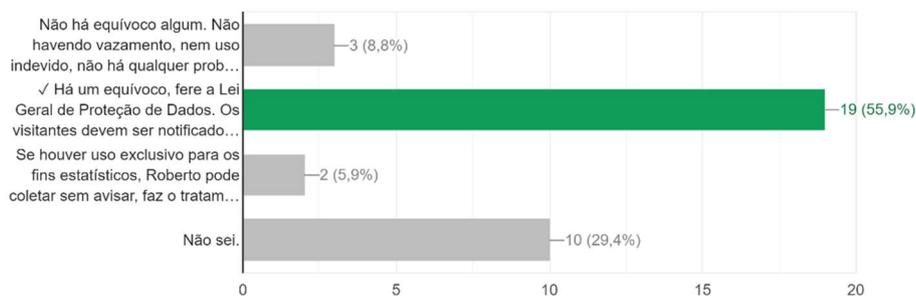
Armando, tem uma padaria. Vendeu fiado para um cliente. Anotou a dívida, e os dados do devedor (e outros devedores) em sua caderneta e a...i Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD)...

11 / 34 respostas corretas

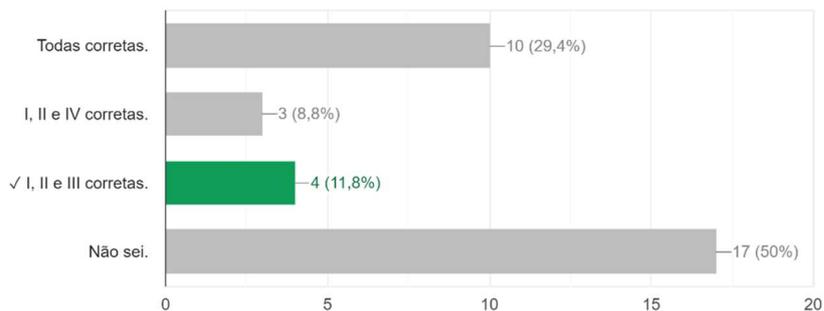


Roberto tem uma empresa de segurança patrimonial. Resolve fazer uma página de Internet e nela colhe dados dos seus visitantes para estatísticas....Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD)...

19 / 34 respostas corretas

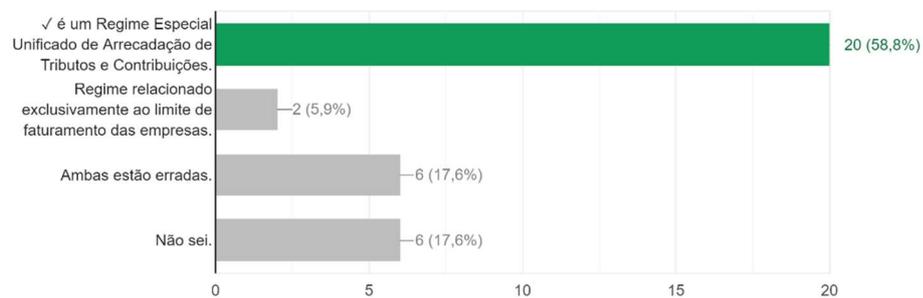


Conforme a Lei Complementar 123, consideram-se microempresas ou empresas de pequeno porte: I - Sociedade empresária, sociedade simples;...e seiscentos mil reais). Tais afirmativas estão...  
4 / 34 respostas corretas



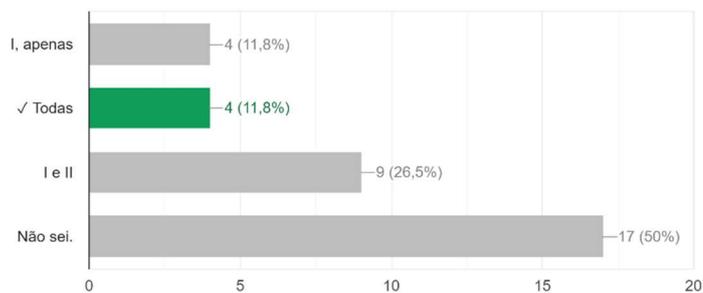
Sobre o Simples Nacional:

20 / 34 respostas corretas



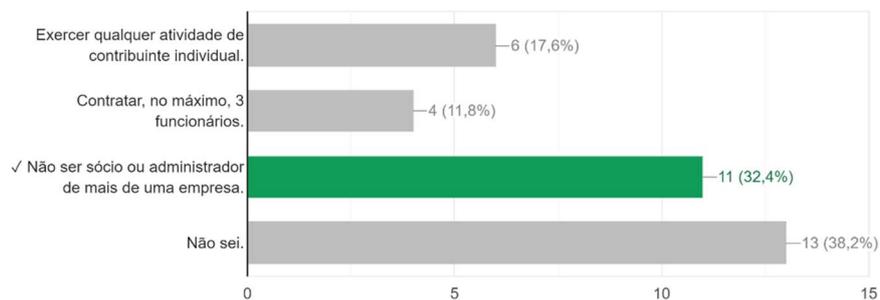
Com relação ao Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte,...les Nacional. Está correto o que se afirma em:

4 / 34 respostas corretas



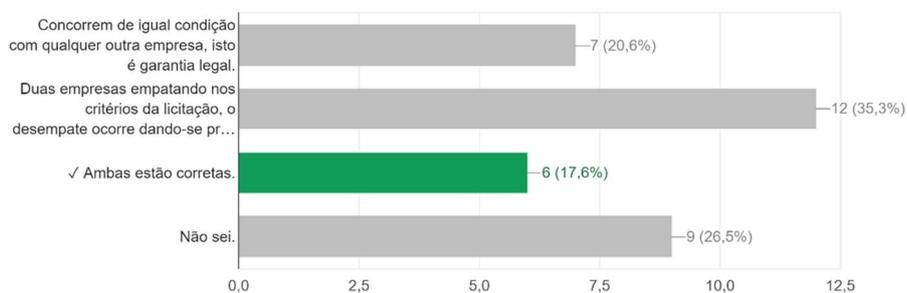
A LC 123/2006 criou a figura do Microempreendedor Individual – MEI no claro intuito de permitir a formalização de mais trabalhadores sem também p...nale a opção que indica uma regra para ser MEI.

11 / 34 respostas corretas



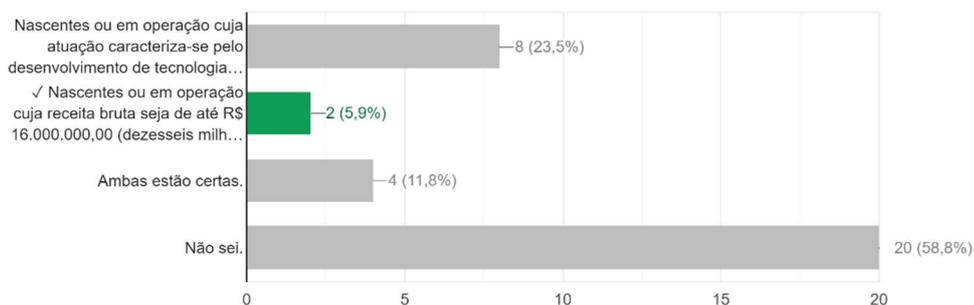
Em relação as Pequenas Empresas e Empresas de Pequeno Porte, quando participando de licitações...

6 / 34 respostas corretas



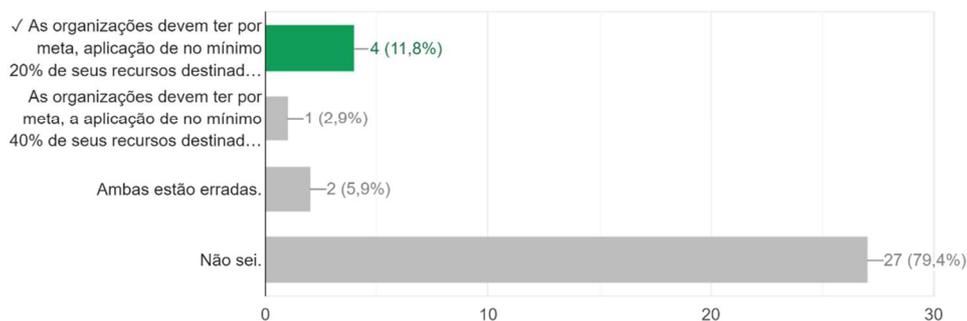
São enquadradas como Startups, organizações empresariais ou societárias que...

2 / 34 respostas corretas



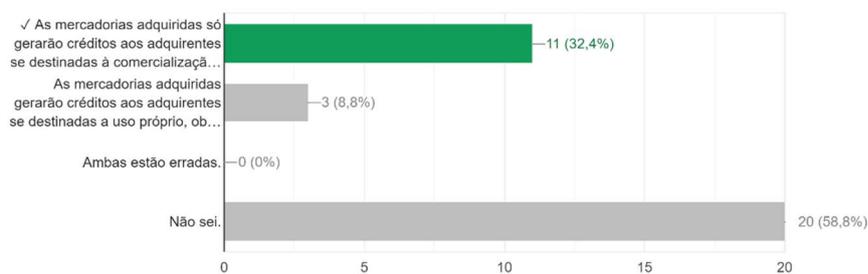
Para uma empresa ser poder se valer dos benefícios da autodeclaração de Startup, deve observar, dentre outros fatores, o Artigo 65 da Lei Complementar 123. Dentre as características lá contidas...

4 / 34 respostas corretas



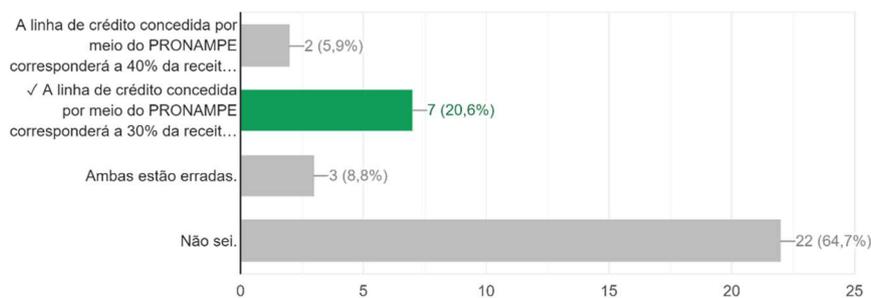
As pessoas jurídicas e aquelas a elas equiparadas pela legislação, não optantes pelo Simples Nacional, terão direito a crédito correspondente ao...o Simples Nacional. Para tanto, são condições...

11 / 34 respostas corretas



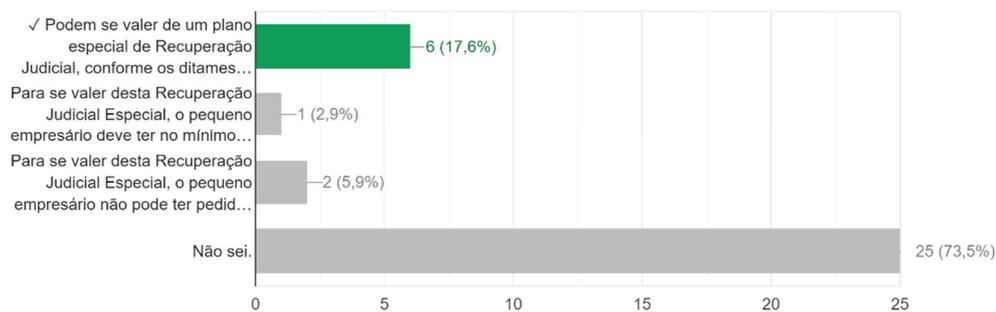
A Lei Nº 13.999/2020 que instituiu O PRONAMPE (Programa Nacional de Apoio às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte) determina que...

7 / 34 respostas corretas



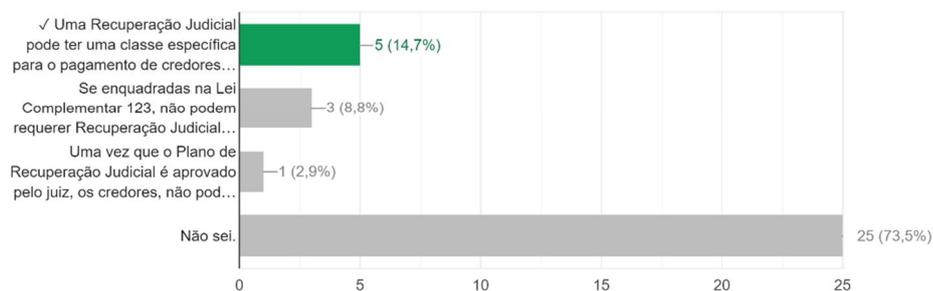
Uma empresa enquadrada pela Lei Complementar 123, quando em Recuperação Judicial...

6 / 34 respostas corretas



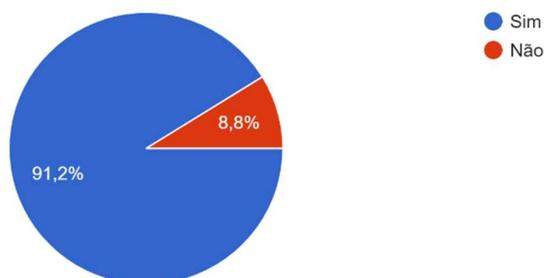
Quanto a pequenas e microempresas, no que diz respeito à Legislação de Recuperação de Judicial e Falências...

5 / 34 respostas corretas



Para os participantes deste questionário, oferecemos um livro sobre Direito Empresarial para Empreendedores. Você teria interesse em recebê-l...recer um breve e singelo feedback sobre o livro?

34 respostas



Gostaria de deixar algum comentário ou informação adicional?

- 1 - Esse questionário poderia ser menor?
- 2 - Obrigado!
- 3 - Muito bom. achei que sabia mais. me interessei em ler o livro depois disto. valeu.
- 4 - Que difícil hein! Preciso estudar mais!
- 5 - Não
- 6 - Pelas questões propostas, sinto que tenho pouquíssimo conhecimento sobre o assunto!
- 7 - Parabéns pela iniciativa. Acredito que esse livro vai ajudar os empresários,
- 8 - N/A
- 9- Parabéns pela iniciativa
- 10 - Parabéns pela pesquisa.
- 11- Percebi que preciso aprender mais sobre Direito.
- 12 - Excelente iniciativa
- 13 - Parabéns pelo levantamento de informações referentes ao grau de conhecimento acerca da legislação específica. Perdoe-me por algumas que não pude dar a resposta, por não estar ciente do que seria correto.
- 14 - Excelente questionário, evidenciou grande conhecimento jurídico

#### ANEXO II – BANCO DE DADOS DE PESQUISA ANONIMIZADO

ID	Pontuação	Ano de Abertura da Empresa	Quantidade de Funcionários	Empresa Inscrita no Simples?	Qual é o nível de conhecimento que você acredita ter sobre as leis que se aplicam ao seu negócio?
Empresa 1	20 / 45	2009	3	Sim	2
Empresa 2	20 / 45	2016	5	Sim	4
Empresa 3	10 / 45	2009	2	Sim	2
Empresa 4	19 / 45	2009	3	Sim	1
Empresa 5	24 / 45	2002	8	Sim	4
Empresa 6	25 / 45	2013	3	Sim	4
Empresa 7	13 / 45	2014	4	Sim	4
Empresa 8	11 / 45	2011	1	Sim	2
Empresa 9	19 / 45	1996	10	Sim	3
Empresa 10	5 / 45	2016	12	Sim	1
Empresa 11	17 / 45	1994	5	Sim	2
Empresa 12	17 / 45	2011	7	Sim	1
Empresa 13	19 / 45	2003	1	Sim	5
Empresa 14	14 / 45	2009	6	Sim	3
Empresa 15	11 / 45	1994	5	Sim	1
Empresa 16	32 / 45	2012	30	Sim	3
Empresa 17	18 / 45	2015	12	Sim	3
Empresa 18	4 / 45	1999	2	Sim	1
Empresa 19	26 / 45	2002	1	Sim	5
Empresa 20	18 / 45	2015	8	Sim	3
Empresa 21	16 / 45	2001	5	Sim	4
Empresa 22	11 / 45	1999	11	Sim	3
Empresa 23	19 / 45	2012	3	Sim	4
Empresa 24	15 / 45	2012	4	Sim	4
Empresa 25	9 / 45	1978	8	Sim	0
Empresa 26	14 / 45	1996	25	Sim	4
Empresa 27	14 / 45	2016	3	Sim	4
Empresa 28	20 / 45	2008	4	Sim	2

Empresa 29	9 / 45	1980	5	Sim	3
Empresa 30	18 / 45	2015	01	Sim	2
Empresa 31	28 / 45	2002	2	Sim	4
Empresa 32	22 / 45	2017	2	Sim	3
Empresa 33	22 / 45	2019	10	Sim	3
Empresa 34	15 / 45	2017	3	Sim	4
Empresa 35	1 / 45	1992	45	Sim	4

ID	Sobre a afirmação: "É importante obter consultoria jurídica preventiva para o meu negócio". Marque o quanto você concorda com esta afirmação:	Sobre a afirmação: "Um bom material de referência de direito empresarial (um livro) feito para empreendedores é muito importante". Marque o quanto você concorda com esta afirmação:	Sobre a afirmação: "No que diz respeito a questões jurídicas em minha empresa, considero uma abordagem preventiva mais cara que a litigiosa". Marque o quanto você concorda com esta afirmação:	Você já consultou um advogado para resolver dúvidas ou questões jurídicas da sua empresa?
Empresa 1	3	5	4	Sim
Empresa 2	4	5	0	Sim
Empresa 3	4	5	2	Sim
Empresa 4	5	5	0	Sim
Empresa 5	4	5	5	Sim
Empresa 6	3	0	3	Sim
Empresa 7	5	3	5	Sim
Empresa 8	5	4	3	Sim
Empresa 9	4	5	1	Sim
Empresa 10	3	3	3	Sim
Empresa 11	5	5	5	Sim
Empresa 12	1	1	1	Não
Empresa 13	4	4	4	Sim
Empresa 14	3	2	3	Sim
Empresa 15	5	5	0	Sim
Empresa 16	5	5	0	Sim
Empresa 17	3	5	2	Sim
Empresa 18	2	5	2	Não
Empresa 19	4	5	2	Sim
Empresa 20	5	4	1	Sim
Empresa 21	5	5	3	Sim
Empresa 22	3	1	4	Sim
Empresa 23	4	5	0	Sim
Empresa 24	4	5	1	Sim
Empresa 25	4	5	4	Sim
Empresa 26	4	4	4	Sim
Empresa 27	4	3	4	Sim
Empresa 28	2	2	3	Sim
Empresa 29	5	4	4	Não
Empresa 30	5	5	5	Sim
Empresa 31	3	5	5	Sim
Empresa 32	2	2	3	Sim
Empresa 33	5	4	1	Sim
Empresa 34	0	5	0	Sim
Empresa 35	5	5	3	Sim

<b>ID</b>	<b>Você já precisou (pelo menos uma vez) de um advogado para defender a sua empresa em algum processo?</b>	<b>De acordo com a Lei de Introdução das normas de Direito brasileiro, em especial em seu Artigo 3º, declara: "...ninguém se escusa de cumprir a lei, alegando que não a conhece". Desta afirmação, extrai-se que:</b>	<b>"O Contrato é um documento formal que para ter validade, depende do documento impresso, assinado entre as partes, com data e se possível ao menos duas testemunhas". Desta afirmação, extrai-se que:</b>	<b>Entende-se como Trânsito em Julgado...</b>
Empresa 1	Não	Há exceções a esta regra, ainda que o texto determine que ninguém poderá se escusar;	A Afirmação é falsa. O contrato é mera formalidade, o que importa é o que as partes combinaram.	Não sei.
Empresa 2	Não	Há exceções a esta regra, ainda que o texto determine que ninguém poderá se escusar;	A Afirmação é falsa. O contrato é mera formalidade, o que importa é o que as partes combinaram.	Decisão definitiva, da qual não cabe mais recurso;
Empresa 3	Sim	Ninguém pode, de maneira alguma, declarar que não conhecia uma lei por não a cumprir;	A Afirmação é falsa. O contrato é mera formalidade, o que importa é o que as partes combinaram.	Não sei.
Empresa 4	Sim	Ninguém pode, de maneira alguma, declarar que não conhecia uma lei por não a cumprir;	A Afirmação é falsa. O contrato é mera formalidade, o que importa é o que as partes combinaram.	Decisão definitiva, da qual não cabe mais recurso;
Empresa 5	Sim	Ninguém pode, de maneira alguma, declarar que não conhecia uma lei por não a cumprir;	A Afirmação é verdadeira. Sem o contrato não há que se obrigar outra pessoa a fazer o combinado;	Decisão definitiva, da qual não cabe mais recurso;
Empresa 6	Não	Ninguém pode, de maneira alguma, declarar que não conhecia uma lei por não a cumprir;	A Afirmação é verdadeira. Sem o contrato não há que se obrigar outra pessoa a fazer o combinado;	Decisão definitiva, da qual não cabe mais recurso;
Empresa 7	Não	Ninguém pode, de maneira alguma, declarar que não conhecia uma lei por não a cumprir;	A Afirmação é verdadeira. Sem o contrato não há que se obrigar outra pessoa a fazer o combinado;	O processo estava na mesa do Juiz, em trânsito para receber sentença;
Empresa 8	Sim	Há exceções a esta regra, ainda que o texto determine que ninguém poderá se escusar;	A Afirmação é verdadeira. Sem o contrato não há que se obrigar outra pessoa a fazer o combinado;	O momento em que o Processo está em vias de ser julgado;
Empresa 9	Sim	Ninguém pode, de maneira alguma, declarar que não conhecia uma lei por não a cumprir;	A Afirmação é verdadeira. Sem o contrato não há que se obrigar outra pessoa a fazer o combinado;	Decisão definitiva, da qual não cabe mais recurso;
Empresa 10	Não	Ambas estão corretas;	A Afirmação é verdadeira. Sem o contrato não há que se obrigar outra pessoa a fazer o combinado;	O momento em que o Processo está em vias de ser julgado;
Empresa 11	Sim	Ninguém pode, de maneira alguma, declarar que não conhecia uma lei por não a cumprir;	Não sei	Decisão definitiva, da qual não cabe mais recurso;
Empresa 12	Não	Há exceções a esta regra, ainda que o texto determine que ninguém poderá se escusar;	A Afirmação é falsa. O contrato é mera formalidade, o que importa é o que as partes combinaram.	Não sei.
Empresa 13	Sim	Ambas estão corretas;	A Afirmação é verdadeira. Sem o contrato não há que se obrigar outra pessoa a fazer o combinado;	Decisão definitiva, da qual não cabe mais recurso;
Empresa 14	Sim	Ambas estão corretas;	O contrato só tem validade se registrado em cartório. Caso contrário, ter um contrato ou não, não muda muita coisa.	O momento em que o Processo está em vias de ser julgado;
Empresa 15	Sim	Não sei	A Afirmação é verdadeira. Sem o contrato não há que se obrigar outra pessoa a fazer o combinado;	O momento em que o Processo está em vias de ser julgado;
Empresa 16	Sim	Ninguém pode, de maneira alguma, declarar que não conhecia uma lei por não a cumprir;	A Afirmação é falsa. O contrato é mera formalidade, o que importa é o que as partes combinaram.	Decisão definitiva, da qual não cabe mais recurso;
Empresa 17	Sim	Ninguém pode, de maneira alguma, declarar que não conhecia uma lei por não a cumprir;	O contrato só tem validade se registrado em cartório. Caso contrário, ter um contrato ou não, não muda muita coisa.	Decisão definitiva, da qual não cabe mais recurso;

Empresa 18	Sim	Não sei	A Afirmação é verdadeira. Sem o contrato não há que se obrigar outra pessoa a fazer o combinado;	Não sei.
Empresa 19	Sim	Há exceções a esta regra, ainda que o texto determine que ninguém poderá se escusar;	A Afirmação é verdadeira. Sem o contrato não há que se obrigar outra pessoa a fazer o combinado;	Decisão definitiva, da qual não cabe mais recurso;
Empresa 20	Sim	Ambas estão corretas;	O contrato só tem validade se registrado em cartório. Caso contrário, ter um contrato ou não, não muda muita coisa.	Não sei.
Empresa 21	Não	Ninguém pode, de maneira alguma, declarar que não conhecia uma lei por não a cumprir;	A Afirmação é verdadeira. Sem o contrato não há que se obrigar outra pessoa a fazer o combinado;	Não sei.
Empresa 22	Sim	Ambas estão corretas;	O contrato só tem validade se registrado em cartório. Caso contrário, ter um contrato ou não, não muda muita coisa.	O processo estava na mesa do Juiz, em trânsito para receber sentença;
Empresa 23	Sim	Ninguém pode, de maneira alguma, declarar que não conhecia uma lei por não a cumprir;	A Afirmação é verdadeira. Sem o contrato não há que se obrigar outra pessoa a fazer o combinado;	Decisão definitiva, da qual não cabe mais recurso;
Empresa 24	Sim	Há exceções a esta regra, ainda que o texto determine que ninguém poderá se escusar;	A Afirmação é verdadeira. Sem o contrato não há que se obrigar outra pessoa a fazer o combinado;	Não sei.
Empresa 25	Sim	Ninguém pode, de maneira alguma, declarar que não conhecia uma lei por não a cumprir;	O contrato só tem validade se registrado em cartório. Caso contrário, ter um contrato ou não, não muda muita coisa.	O processo estava na mesa do Juiz, em trânsito para receber sentença;
Empresa 26	Sim	Ambas estão corretas;	A Afirmação é verdadeira. Sem o contrato não há que se obrigar outra pessoa a fazer o combinado;	O processo estava na mesa do Juiz, em trânsito para receber sentença;
Empresa 27	Não	Ambas estão corretas;	A Afirmação é verdadeira. Sem o contrato não há que se obrigar outra pessoa a fazer o combinado;	Não sei.
Empresa 28	Sim	Ninguém pode, de maneira alguma, declarar que não conhecia uma lei por não a cumprir;	A Afirmação é falsa. O contrato é mera formalidade, o que importa é o que as partes combinaram.	O processo estava na mesa do Juiz, em trânsito para receber sentença;
Empresa 29	Não	Não sei	O contrato só tem validade se registrado em cartório. Caso contrário, ter um contrato ou não, não muda muita coisa.	Não sei.
Empresa 30	Sim	Ninguém pode, de maneira alguma, declarar que não conhecia uma lei por não a cumprir;	A Afirmação é verdadeira. Sem o contrato não há que se obrigar outra pessoa a fazer o combinado;	Decisão definitiva, da qual não cabe mais recurso;
Empresa 31	Não	Ninguém pode, de maneira alguma, declarar que não conhecia uma lei por não a cumprir;	A Afirmação é verdadeira. Sem o contrato não há que se obrigar outra pessoa a fazer o combinado;	Decisão definitiva, da qual não cabe mais recurso;
Empresa 32	Não	Há exceções a esta regra, ainda que o texto determine que ninguém poderá se escusar;	Não sei	Decisão definitiva, da qual não cabe mais recurso;
Empresa 33	Não	Ninguém pode, de maneira alguma, declarar que não conhecia uma lei por não a cumprir;	A Afirmação é verdadeira. Sem o contrato não há que se obrigar outra pessoa a fazer o combinado;	Decisão definitiva, da qual não cabe mais recurso;
Empresa 34	Não	Ninguém pode, de maneira alguma, declarar que não conhecia uma lei por não a cumprir;	O contrato só tem validade se registrado em cartório. Caso contrário, ter um contrato ou não, não muda muita coisa.	O momento em que o Processo está em vias de ser julgado;
Empresa 35	Sim	Ninguém pode, de maneira alguma, declarar que não conhecia uma lei por não a cumprir;	O contrato só tem validade se registrado em cartório. Caso contrário, ter um contrato ou não, não muda muita coisa.	O processo estava na mesa do Juiz, em trânsito para receber sentença;

<b>ID</b>	<b>Entende-se por Contestação...</b>	<b>Entende-se por Citação...</b>	<b>A Apelação é um recurso que tem como objetivo discutir a decisão...</b>
Empresa 1	Uma afirmação contrária a uma acusação feita em um tribunal.	O uso de uma referência legal em um processo.	De uma sentença de um Juiz de primeira Instância.
Empresa 2	A defesa do Réu depois de ser devidamente citado da existência do processo.	Notificação inicial e válida do Réu de que há um processo contra ele e que deve apresentar sua defesa, no prazo legal	De uma sentença de um Juiz de primeira Instância.
Empresa 3	Uma afirmação contrária a uma acusação feita em um tribunal.	O uso de uma referência legal em um processo.	De uma sentença de um Juiz de primeira Instância.
Empresa 4	Uma afirmação contrária a uma acusação feita em um tribunal.	Notificação inicial e válida do Réu de que há um processo contra ele e que deve apresentar sua defesa, no prazo legal	De uma sentença de um Juiz de primeira Instância.
Empresa 5	Uma afirmação contrária a uma acusação feita em um tribunal.	Notificação inicial e válida do Réu de que há um processo contra ele e que deve apresentar sua defesa, no prazo legal	De uma sentença de um Juiz de primeira Instância.
Empresa 6	Uma afirmação contrária a uma acusação feita em um tribunal.	Notificação inicial e válida do Réu de que há um processo contra ele e que deve apresentar sua defesa, no prazo legal	De uma sentença de um Juiz de primeira Instância.
Empresa 7	O Momento em que o Processo está parado na mesa do Juiz, aguardando ser contestado por uma das partes.	Notificação inicial e válida do Réu de que há um processo contra ele e que deve apresentar sua defesa, no prazo legal	De um despacho de um Desembargador de Segunda Instância.
Empresa 8	A defesa do Réu depois de ser devidamente citado da existência do processo.	Notificação inicial e válida do Réu de que há um processo contra ele e que deve apresentar sua defesa, no prazo legal	De um Agravo que um Juiz determinou improcedente.
Empresa 9	Uma afirmação contrária a uma acusação feita em um tribunal.	Notificação inicial e válida do Réu de que há um processo contra ele e que deve apresentar sua defesa, no prazo legal	De uma sentença de um Juiz de primeira Instância.
Empresa 10	Uma afirmação contrária a uma acusação feita em um tribunal.	O uso de uma referência legal em um processo.	Não sei.
Empresa 11	Não sei.	Notificação inicial e válida do Réu de que há um processo contra ele e que deve apresentar sua defesa, no prazo legal	De uma sentença de um Juiz de primeira Instância.
Empresa 12	A defesa do Réu depois de ser devidamente citado da existência do processo.	Não sei	De uma sentença de um Juiz de primeira Instância.
Empresa 13	Uma afirmação contrária a uma acusação feita em um tribunal.	Notificação inicial e válida do Réu de que há um processo contra ele e que deve apresentar sua defesa, no prazo legal	Não sei.
Empresa 14	A defesa do Réu depois de ser devidamente citado da existência do processo.	Notificação inicial e válida do Réu de que há um processo contra ele e que deve apresentar sua defesa, no prazo legal	De um Agravo que um Juiz determinou improcedente.
Empresa 15	Uma afirmação contrária a uma acusação feita em um tribunal.	Notificação inicial e válida do Réu de que há um processo contra ele e que deve apresentar sua defesa, no prazo legal	De um Agravo que um Juiz determinou improcedente.
Empresa 16	O Momento em que o Processo está parado na mesa do Juiz, aguardando ser contestado por uma das partes.	Notificação inicial e válida do Réu de que há um processo contra ele e que deve apresentar sua defesa, no prazo legal	De uma sentença de um Juiz de primeira Instância.
Empresa 17	A defesa do Réu depois de ser devidamente citado da existência do processo.	Notificação inicial e válida do Réu de que há um processo contra ele e que deve apresentar sua defesa, no prazo legal	De uma sentença de um Juiz de primeira Instância.
Empresa 18	Uma afirmação contrária a uma acusação feita em um tribunal.	O uso de uma referência legal em um processo.	Não sei.
Empresa 19	Uma afirmação contrária a uma acusação feita em um tribunal.	Notificação inicial e válida do Réu de que há um processo contra ele e que deve apresentar sua defesa, no prazo legal	De uma sentença de um Juiz de primeira Instância.
Empresa 20	Uma afirmação contrária a uma acusação feita em um tribunal.	Notificação inicial e válida do Réu de que há um processo contra ele e que deve apresentar sua defesa, no prazo legal	De uma sentença de um Juiz de primeira Instância.
Empresa 21	A defesa do Réu depois de ser devidamente citado da existência do processo.	O uso de uma referência legal em um processo.	De um despacho de um Desembargador de Segunda Instância.

Empresa 22	A defesa do Réu depois de ser devidamente citado da existência do processo.	O uso de uma referência legal em um processo.	De uma sentença de um Juiz de primeira Instância.
Empresa 23	A defesa do Réu depois de ser devidamente citado da existência do processo.	Notificação inicial e válida do Réu de que há um processo contra ele e que deve apresentar sua defesa, no prazo legal	De uma sentença de um Juiz de primeira Instância.
Empresa 24	Não sei.	Notificação inicial e válida do Réu de que há um processo contra ele e que deve apresentar sua defesa, no prazo legal	Não sei.
Empresa 25	A defesa do Réu depois de ser devidamente citado da existência do processo.	Notificação inicial e válida do Réu de que há um processo contra ele e que deve apresentar sua defesa, no prazo legal	De uma sentença de um Juiz de primeira Instância.
Empresa 26	A defesa do Réu depois de ser devidamente citado da existência do processo.	O uso de uma referência legal em um processo.	De um Agravo que um Juiz determinou improcedente.
Empresa 27	Uma afirmação contrária a uma acusação feita em um tribunal.	Não sei	De um despacho de um Desembargador de Segunda Instância.
Empresa 28	Uma afirmação contrária a uma acusação feita em um tribunal.	O uso de uma referência legal em um processo.	De um despacho de um Desembargador de Segunda Instância.
Empresa 29	Não sei.	Não sei	Não sei.
Empresa 30	A defesa do Réu depois de ser devidamente citado da existência do processo.	Notificação inicial e válida do Réu de que há um processo contra ele e que deve apresentar sua defesa, no prazo legal	De uma sentença de um Juiz de primeira Instância.
Empresa 31	Uma afirmação contrária a uma acusação feita em um tribunal.	Notificação inicial e válida do Réu de que há um processo contra ele e que deve apresentar sua defesa, no prazo legal	De uma sentença de um Juiz de primeira Instância.
Empresa 32	A defesa do Réu depois de ser devidamente citado da existência do processo.	Notificação inicial e válida do Réu de que há um processo contra ele e que deve apresentar sua defesa, no prazo legal	De um Agravo que um Juiz determinou improcedente.
Empresa 33	A defesa do Réu depois de ser devidamente citado da existência do processo.	Notificação inicial e válida do Réu de que há um processo contra ele e que deve apresentar sua defesa, no prazo legal	De um despacho de um Desembargador de Segunda Instância.
Empresa 34	A defesa do Réu depois de ser devidamente citado da existência do processo.	Notificação inicial e válida do Réu de que há um processo contra ele e que deve apresentar sua defesa, no prazo legal	De uma sentença de um Juiz de primeira Instância.
Empresa 35	A defesa do Réu depois de ser devidamente citado da existência do processo.	Não sei	Não sei.

ID	O Processo de Execução pode iniciar a partir:	O Princípio do Devido Processo Legal...	O Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa...
Empresa 1	De uma causa que tem um título monitório.	Trata de um princípio que determina que todas as fases do processo devem ocorrer conforme a vontade do juiz.	Não sei.
Empresa 2	De uma decisão transitada em julgado.	Trata de um princípio que assegura a todos o direito a um processo com todas as etapas previstas em lei, com todas as garantias constitucionais.	Trata do direito das partes de exaurir todos os meios de defesa de uma alegação da parte contrária, bem como valer-se de todos os meios de prova admitidos em direito
Empresa 3	De uma causa que tem um título monitório.	Trata de um princípio que determina que todas as fases do processo devem ocorrer conforme a vontade do juiz.	Não sei
Empresa 4	Não sei.	Trata de um princípio que assegura a todos o direito a um processo com todas as etapas previstas em lei, com todas as garantias constitucionais.	Trata do direito das partes de exaurir todos os meios de defesa de uma alegação da parte contrária, bem como valer-se de todos os meios de prova admitidos em direito
Empresa 5	De uma decisão transitada em julgado.	Trata de um princípio que assegura a todos o direito a um processo com todas as etapas previstas em lei, com todas as garantias constitucionais.	Trata do direito das partes de exaurir todos os meios de defesa de uma alegação da parte contrária, bem como valer-se de todos os meios de prova admitidos em direito
Empresa 6	De uma decisão transitada em julgado.	Trata de um princípio que assegura a todos o direito a um processo com todas as etapas previstas em lei, com todas as garantias constitucionais.	Trata do direito das partes de exaurir todos os meios de defesa de uma alegação da parte contrária, bem como valer-se de todos os meios de prova admitidos em direito
Empresa 7	Não sei.	Não sei	Não sei

Empresa 8	Não sei.	Trata de um princípio que assegura a todos o direito a um processo com todas as etapas previstas em lei, com todas as garantias constitucionais.	O Contraditório está relacionado ao fato de que não se pode alegar algo que não se possa provar, assim fere a ampla defesa.
Empresa 9	Não sei.	Trata de um princípio que assegura a todos o direito a um processo com todas as etapas previstas em lei, com todas as garantias constitucionais.	Trata do direito das partes de exaurir todos os meios de defesa de uma alegação da parte contrária, bem como valer-se de todos os meios de prova admitidos em direito
Empresa 10	Não sei.	Não sei	Não sei
Empresa 11	De uma decisão transitada em julgado.	Trata de um princípio que assegura a todos o direito a um processo com todas as etapas previstas em lei, com todas as garantias constitucionais.	Trata do direito das partes de exaurir todos os meios de defesa de uma alegação da parte contrária, bem como valer-se de todos os meios de prova admitidos em direito
Empresa 12	Não sei.	Trata de um princípio que assegura a todos o direito a um processo com todas as etapas previstas em lei, com todas as garantias constitucionais.	Trata do direito das partes de exaurir todos os meios de defesa de uma alegação da parte contrária, bem como valer-se de todos os meios de prova admitidos em direito
Empresa 13	De uma decisão transitada em julgado.	Não sei	Trata do direito das partes de exaurir todos os meios de defesa de uma alegação da parte contrária, bem como valer-se de todos os meios de prova admitidos em direito
Empresa 14	De uma causa que tem um título monitório.	Determina que as todos devem agir de forma educada, mantendo-se o decoro.	Trata do direito das partes de exaurir todos os meios de defesa de uma alegação da parte contrária, bem como valer-se de todos os meios de prova admitidos em direito
Empresa 15	Uma vez que há provas no processo de conhecimento já se pode iniciar a execução.	Trata de um princípio que assegura a todos o direito a um processo com todas as etapas previstas em lei, com todas as garantias constitucionais.	O Contraditório está relacionado ao fato de que não se pode alegar algo que não se possa provar, assim fere a ampla defesa.
Empresa 16	De uma decisão transitada em julgado.	Trata de um princípio que assegura a todos o direito a um processo com todas as etapas previstas em lei, com todas as garantias constitucionais.	Trata do direito das partes de exaurir todos os meios de defesa de uma alegação da parte contrária, bem como valer-se de todos os meios de prova admitidos em direito
Empresa 17	De uma decisão transitada em julgado.	Trata de um princípio que assegura a todos o direito a um processo com todas as etapas previstas em lei, com todas as garantias constitucionais.	Não sei
Empresa 18	Não sei.	Trata de um princípio que assegura a todos o direito a um processo com todas as etapas previstas em lei, com todas as garantias constitucionais.	Não sei
Empresa 19	De uma decisão transitada em julgado.	Trata de um princípio que assegura a todos o direito a um processo com todas as etapas previstas em lei, com todas as garantias constitucionais.	Trata do direito das partes de exaurir todos os meios de defesa de uma alegação da parte contrária, bem como valer-se de todos os meios de prova admitidos em direito
Empresa 20	De uma decisão transitada em julgado.	Trata de um princípio que assegura a todos o direito a um processo com todas as etapas previstas em lei, com todas as garantias constitucionais.	Trata do direito das partes de exaurir todos os meios de defesa de uma alegação da parte contrária, bem como valer-se de todos os meios de prova admitidos em direito
Empresa 21	Não sei.	Não sei	Não sei
Empresa 22	De uma causa que tem um título monitório.	Trata de um princípio que determina que todas as fases do processo devem ocorrer conforme a vontade do juiz.	O Contraditório está relacionado ao fato de que não se pode alegar algo que não se possa provar, assim fere a ampla defesa.
Empresa 23	De uma decisão transitada em julgado.	Trata de um princípio que assegura a todos o direito a um processo com todas as etapas previstas em lei, com todas as garantias constitucionais.	Trata do direito das partes de exaurir todos os meios de defesa de uma alegação da parte contrária, bem como valer-se de todos os meios de prova admitidos em direito
Empresa 24	Não sei.	Não sei	Não sei
Empresa 25	Uma vez que há provas no processo de conhecimento já se pode iniciar a execução.	Trata de um princípio que determina que todas as fases do processo devem ocorrer conforme a vontade do juiz.	O Contraditório está relacionado ao fato de que não se pode alegar algo que não se possa provar, assim fere a ampla defesa.
Empresa 26	De uma decisão transitada em julgado.	Trata de um princípio que determina que todas as fases do processo devem ocorrer conforme a vontade do juiz.	Trata do direito das partes de exaurir todos os meios de defesa de uma alegação da parte contrária, bem como valer-se de todos os meios de prova admitidos em direito

Empresa 27	Não sei.	Não sei	Diz que ninguém pode dizer um argumento e depois outro em sentido contrário em um mesmo processo, sob pena de confissão.
Empresa 28	Uma vez que há provas no processo de conhecimento já se pode iniciar a execução.	Não sei	Não sei
Empresa 29	Não sei.	Determina que as todos devem agir de forma educada, mantendo-se o decoro.	Não sei
Empresa 30	De uma decisão transitada em julgado.	Trata de um princípio que assegura a todos o direito a um processo com todas as etapas previstas em lei, com todas as garantias constitucionais.	Trata do direito das partes de exaurir todos os meios de defesa de uma alegação da parte contrária, bem como valer-se de todos os meios de prova admitidos em direito
Empresa 31	De uma causa que tem um título monitorio.	Trata de um princípio que assegura a todos o direito a um processo com todas as etapas previstas em lei, com todas as garantias constitucionais.	Trata do direito das partes de exaurir todos os meios de defesa de uma alegação da parte contrária, bem como valer-se de todos os meios de prova admitidos em direito
Empresa 32	De uma decisão transitada em julgado.	Trata de um princípio que assegura a todos o direito a um processo com todas as etapas previstas em lei, com todas as garantias constitucionais.	Trata do direito das partes de exaurir todos os meios de defesa de uma alegação da parte contrária, bem como valer-se de todos os meios de prova admitidos em direito
Empresa 33	De uma decisão transitada em julgado.	Trata de um princípio que assegura a todos o direito a um processo com todas as etapas previstas em lei, com todas as garantias constitucionais.	Trata do direito das partes de exaurir todos os meios de defesa de uma alegação da parte contrária, bem como valer-se de todos os meios de prova admitidos em direito
Empresa 34	De uma decisão transitada em julgado.	Trata de um princípio que assegura a todos o direito a um processo com todas as etapas previstas em lei, com todas as garantias constitucionais.	Trata do direito das partes de exaurir todos os meios de defesa de uma alegação da parte contrária, bem como valer-se de todos os meios de prova admitidos em direito.
Empresa 35	Uma vez que há provas no processo de conhecimento já se pode iniciar a execução.	Não sei	Não sei

<b>ID</b>	<b>Para fins de Direito, considera-se empresário... I – quem exerce profissionalmente atividade econômica organizada para a produção ou circulação de bens e ou de serviços. II – quem exerce profissão intelectual, e natureza científica. III – quem exerce profissão literária ou artística ainda que seja com a ajuda de auxiliares e colaboradores. Assinale a alternativa correta:</b>	<b>Em um contrato - uma vez assinado, as partes não podem, de maneira alguma descumprir-lo. A parte que assim o fizer poderá ser acionada na justiça. Esta afirmativa...</b>	<b>Uma empresa, uma vez aberta, deve ter um dono, que é a personificação do negócio. Assim, como por exemplo, a Elon Musk tem a SpaceX, o Bill Gates tem a Microsoft, cada empresa só existe se ela ‘espelha’ uma pessoa que a cria. Esta afirmativa...</b>
Empresa 1	Não sei	Está correta. Se uma ou todas as partes não querem mais manter o contrato, devem primeiramente rescindir o contrato, para então deixar de cumpri-lo.	Está correta. Se uma ou todas as partes não querem mais manter o contrato, devem primeiramente rescindir o contrato, para então deixar de cumpri-lo.
Empresa 2	Apenas a I está correta.	Ambas estão erradas.	Está correta. Se uma ou todas as partes não querem mais manter o contrato, devem primeiramente rescindir o contrato, para então deixar de cumpri-lo.
Empresa 3	Não sei	Está correta. Se uma ou todas as partes não querem mais manter o contrato, devem primeiramente rescindir o contrato, para então deixar de cumpri-lo.	Ambas estão erradas.
Empresa 4	Apenas a I está correta.	Ambas estão erradas.	Não está correta. Uma empresa, uma vez aberta, considera um ente, como se tivesse vida própria. É representada por seu Sócio que deve fazer o seu melhor para ela prosperar.
Empresa 5	Apenas a I está correta.	Está correta. Se uma ou todas as partes não querem mais manter o contrato, devem primeiramente rescindir o contrato, para então deixar de cumpri-lo.	Não está correta. Uma empresa, uma vez aberta, considera um ente, como se tivesse vida própria. É representada por seu Sócio que deve fazer o seu para ela prosperar.
Empresa 6	Não sei	Não sei.	Ambas estão erradas.

Empresa 7	Não sei	Está correta, afinal, o contrato é uma intenção de vontade e pode ser simplesmente notificada a parte contrária de que não honrará o que foi pactuado. Ninguém é obrigado a fazer aquilo que não quer.	Está correta, afinal, sem um dono, nenhuma empresa pode existir.
Empresa 8	I e III estão corretas	Não sei.	Não sei.
Empresa 9	Apenas a I está correta.	Está correta. Se uma ou todas as partes não querem mais manter o contrato, devem primeiramente rescindir o contrato, para então deixar de cumpri-lo.	Não está correta. Uma empresa, uma vez aberta, considera um ente, como se tivesse vida própria. É representada por seu Sócio que deve fazer o seu melhor para ela prosperar.
Empresa 10	I e III estão corretas	Está correta. Se uma ou todas as partes não querem mais manter o contrato, devem primeiramente rescindir o contrato, para então deixar de cumpri-lo.	Está correta, afinal, sem um dono, nenhuma empresa pode existir.
Empresa 11	Apenas a I está correta.	Está correta. Se uma ou todas as partes não querem mais manter o contrato, devem primeiramente rescindir o contrato, para então deixar de cumpri-lo.	Ambas estão erradas.
Empresa 12	Apenas a II está correta.	Não sei.	Não está correta. Uma empresa, uma vez aberta, considera um ente, como se tivesse vida própria. É representada por seu Sócio que deve fazer o seu melhor para ela prosperar.
Empresa 13	I e III estão corretas	Está correta, afinal, o contrato é uma intenção de vontade e pode ser simplesmente notificada a parte contrária de que não honrará o que foi pactuado. Ninguém é obrigado a fazer aquilo que não quer.	Não está correta. Uma empresa, uma vez aberta, considera um ente, como se tivesse vida própria. É representada por seu Sócio que deve fazer o seu melhor para ela prosperar.
Empresa 14	I e III estão corretas	A Afirmativa não está correta.	Não está correta. Uma empresa, uma vez aberta, considera um ente, como se tivesse vida própria. É representada por seu Sócio que deve fazer o seu melhor para ela prosperar.
Empresa 15	Apenas a I está correta.	Está correta. Se uma ou todas as partes não querem mais manter o contrato, devem primeiramente rescindir o contrato, para então deixar de cumpri-lo.	Está correta, afinal, sem um dono, nenhuma empresa pode existir.
Empresa 16	Apenas a I está correta.	A Afirmativa não está correta.	Não está correta. Uma empresa, uma vez aberta, considera um ente, como se tivesse vida própria. É representada por seu Sócio que deve fazer o seu melhor para ela prosperar.
Empresa 17	Apenas a I está correta.	Está correta. Se uma ou todas as partes não querem mais manter o contrato, devem primeiramente rescindir o contrato, para então deixar de cumpri-lo.	Está correta, afinal, sem um dono, nenhuma empresa pode existir.
Empresa 18	Apenas a I está correta.	Não sei.	Não sei.
Empresa 19	Apenas a I está correta.	Está correta. Se uma ou todas as partes não querem mais manter o contrato, devem primeiramente rescindir o contrato, para então deixar de cumpri-lo.	Não está correta. Uma empresa, uma vez aberta, considera um ente, como se tivesse vida própria. É representada por seu Sócio que deve fazer o seu para ela prosperar.
Empresa 20	Não sei	Está correta. Se uma ou todas as partes não querem mais manter o contrato, devem primeiramente rescindir o contrato, para então deixar de cumpri-lo.	Não está correta. Uma empresa, uma vez aberta, considera um ente, como se tivesse vida própria. É representada por seu Sócio que deve fazer o seu melhor para ela prosperar.
Empresa 21	Apenas a I está correta.	Está correta. Se uma ou todas as partes não querem mais manter o contrato, devem primeiramente rescindir o contrato, para então deixar de cumpri-lo.	Não está correta. Uma empresa, uma vez aberta, considera um ente, como se tivesse vida própria. É representada por seu Sócio que deve fazer o seu melhor para ela prosperar.
Empresa 22	Apenas a II está correta.	Está correta. Se uma ou todas as partes não querem mais manter o contrato,	Não está correta. Uma empresa, uma vez aberta, considera um ente, como se

		devem primeiramente rescindir o contrato, para então deixar de cumpri-lo.	tivesse vida própria. É representada por seu Sócio que deve fazer o seu melhor para ela prosperar.
Empresa 23	Apenas a I está correta.	Está correta. Se uma ou todas as partes não querem mais manter o contrato, devem primeiramente rescindir o contrato, para então deixar de cumpri-lo.	Não está correta. Uma empresa, uma vez aberta, considera um ente, como se tivesse vida própria. É representada por seu Sócio que deve fazer o seu melhor para ela prosperar.
Empresa 24	Apenas a I está correta.	Está correta. Se uma ou todas as partes não querem mais manter o contrato, devem primeiramente rescindir o contrato, para então deixar de cumpri-lo.	Não está correta. Uma empresa, uma vez aberta, considera um ente, como se tivesse vida própria. É representada por seu Sócio que deve fazer o seu melhor para ela prosperar.
Empresa 25	Apenas a II está correta.	A Afirmativa não está correta.	Não está correta. Uma empresa, uma vez aberta, considera um ente, como se tivesse vida própria. É representada por seu Sócio que deve fazer o seu melhor para ela prosperar.
Empresa 26	Apenas a II está correta.	Não sei.	Não está correta. Uma empresa, uma vez aberta, considera um ente, como se tivesse vida própria. É representada por seu Sócio que deve fazer o seu melhor para ela prosperar.
Empresa 27	Apenas a I está correta.	Não sei.	Não está correta. Uma empresa, uma vez aberta, considera um ente, como se tivesse vida própria. É representada por seu Sócio que deve fazer o seu melhor para ela prosperar.
Empresa 28	I e III estão corretas	A Afirmativa não está correta.	Não está correta. Uma empresa, uma vez aberta, considera um ente, como se tivesse vida própria. É representada por seu Sócio que deve fazer o seu melhor para ela prosperar.
Empresa 29	Apenas a I está correta.	Está correta. Se uma ou todas as partes não querem mais manter o contrato, devem primeiramente rescindir o contrato, para então deixar de cumpri-lo.	Está correta, afinal, sem um dono, nenhuma empresa pode existir.
Empresa 30	Apenas a I está correta.	Está correta. Se uma ou todas as partes não querem mais manter o contrato, devem primeiramente rescindir o contrato, para então deixar de cumpri-lo.	Não está correta. Uma empresa, uma vez aberta, considera um ente, como se tivesse vida própria. É representada por seu Sócio que deve fazer o seu melhor para ela prosperar.
Empresa 31	Apenas a I está correta.	Está correta. Se uma ou todas as partes não querem mais manter o contrato, devem primeiramente rescindir contrato, deixar de cumpri-lo.	Não sei.
Empresa 32	Apenas a I está correta.	Está correta. Se uma ou todas as partes não querem mais manter o contrato, devem primeiramente rescindir o contrato, para então deixar de cumpri-lo.	Não está correta. Uma empresa, uma vez aberta, considera um ente, como se tivesse vida própria. É representada por seu Sócio que deve fazer o seu melhor para ela prosperar.
Empresa 33	I e III estão corretas	Está correta. Se uma ou todas as partes não querem mais manter o contrato, devem primeiramente rescindir o contrato, para então deixar de cumpri-lo.	Não está correta. Uma empresa, uma vez aberta, considera um ente, como se tivesse vida própria. É representada por seu Sócio que deve fazer o seu melhor para ela prosperar.
Empresa 34	Apenas a I está correta.	Está correta. Se uma ou todas as partes não querem mais manter o contrato, devem primeiramente rescindir o contrato, para então deixar de cumpri-lo.	Ambas estão erradas.
Empresa 35	Não sei	Está correta. Se uma ou todas as partes não querem mais manter o contrato, devem primeiramente rescindir o contrato, para então deixar de cumpri-lo.	Não sei.
<b>ID</b>	<b>Uma empresa que possui dois sócios. Um com 95% das quotas societárias, outro com 5%. Sobre os direitos e deveres de cada um:</b>	<b>Quando um sócio decide sair da sociedade, sem apresentar qualquer justificativa...</b>	<b>Quando da contratação de um novo funcionário, a empresa deve registrar a Carteira de Trabalho, no prazo de...</b>

Empresa 1	A empresa responde pelas ações dos sócios e cada um responde pelos seus atos.	Transfere automaticamente as suas cotas para o(s) sócio(s) remanescentes da sociedade.	Não sei.
Empresa 2	A empresa responde pelas ações dos sócios e cada um responde pelos seus atos.	Ambas estão erradas.	Em até 48 horas;
Empresa 3	O sócio que possui 5% das cotas não responde por nada já que sua presença é apenas para constituir o quadro societário.	Transfere automaticamente as suas cotas para o(s) sócio(s) remanescentes da sociedade.	Não sei.
Empresa 4	A empresa responde pelas ações dos sócios e cada um responde pelos seus atos.	Transfere automaticamente as suas cotas para o(s) sócio(s) remanescentes da sociedade.	Em até 48 horas;
Empresa 5	Depende das condições do Contrato Social. Via de Regra a empresa responde pelos atos praticados, só se estende aos sócios, se determinado pela Lei.	Ambas estão erradas.	Em até 48 horas;
Empresa 6	Possuem as mesmas obrigações e os direitos são proporcionais a sua participação na sociedade.	Ambas estão erradas.	Em até 48 horas;
Empresa 7	Possuem as mesmas obrigações e os direitos são proporcionais a sua participação na sociedade.	Alguém tem que comprar as cotas do sócio que sai, em um ano, depositando os valores em juízo.	Em até 48 horas;
Empresa 8	Depende das condições do Contrato Social. Via de Regra a empresa responde pelos atos praticados, só se estende aos sócios, se determinado pela Lei.	Não sei	No mesmo exercício;
Empresa 9	Não sei	Transfere automaticamente as suas cotas para o(s) sócio(s) remanescentes da sociedade.	Não sei.
Empresa 10	O sócio que possui 5% das cotas não responde por nada já que sua presença é apenas para constituir o quadro societário.	Ambas estão erradas.	Antes do primeiro salário;
Empresa 11	Depende das condições do Contrato Social. Via de Regra a empresa responde pelos atos praticados, só se estende aos sócios, se determinado pela Lei.	Ambas estão erradas.	Não sei.
Empresa 12	O sócio que possui 5% das cotas não responde por nada já que sua presença é apenas para constituir o quadro societário.	Alguém tem que comprar as cotas do sócio que sai, em um ano, depositando os valores em juízo.	Em até 48 horas;
Empresa 13	Possuem as mesmas obrigações e os direitos são proporcionais a sua participação na sociedade.	Ambas estão erradas.	Em até 48 horas;
Empresa 14	Possuem as mesmas obrigações e os direitos são proporcionais a sua participação na sociedade.	Ambas estão erradas.	Em até 48 horas;
Empresa 15	Possuem as mesmas obrigações e os direitos são proporcionais a sua participação na sociedade.	Não sei	Em até 48 horas;
Empresa 16	Possuem as mesmas obrigações e os direitos são proporcionais a sua participação na sociedade.	Ambas estão erradas.	Em até 48 horas;
Empresa 17	Possuem as mesmas obrigações e os direitos são proporcionais a sua participação na sociedade.	Ambas estão erradas.	Em até 48 horas;
Empresa 18	Depende das condições do Contrato Social. Via de Regra a empresa responde pelos atos praticados, só se estende aos sócios, se determinado pela Lei.	Não sei	Antes do primeiro salário;
Empresa 19	Possuem as mesmas obrigações e os direitos são proporcionais a sua participação na sociedade.	Ambas estão erradas.	Em até 48 horas;
Empresa 20	Depende das condições do Contrato Social. Via de Regra a empresa responde pelos atos praticados, só se estende aos sócios, se determinado pela Lei.	Transfere automaticamente as suas cotas para o(s) sócio(s) remanescentes da sociedade.	Em até 48 horas;
Empresa 21	Depende das condições do Contrato Social. Via de Regra a empresa responde pelos atos praticados, só se estende aos sócios, se determinado pela Lei.	Alguém tem que comprar as cotas do sócio que sai, em um ano, depositando os valores em juízo.	Em até 48 horas;

Empresa 22	Depende das condições do Contrato Social. Via de Regra a empresa responde pelos atos praticados, só se estende aos sócios, se determinado pela Lei.	Não sei	No mesmo exercício;
Empresa 23	Depende das condições do Contrato Social. Via de Regra a empresa responde pelos atos praticados, só se estende aos sócios, se determinado pela Lei.	Alguém tem que comprar as cotas do sócio que sai, em um ano, depositando os valores em juízo.	Antes do primeiro salário;
Empresa 24	Possuem as mesmas obrigações e os direitos são proporcionais a sua participação na sociedade.	Alguém tem que comprar as cotas do sócio que sai, em um ano, depositando os valores em juízo.	Em até 48 horas;
Empresa 25	O sócio que possui 5% das cotas não responde por nada já que sua presença é apenas para constituir o quadro societário.	Alguém tem que comprar as cotas do sócio que sai, em um ano, depositando os valores em juízo.	Antes do primeiro salário;
Empresa 26	O sócio que possui 5% das cotas não responde por nada já que sua presença é apenas para constituir o quadro societário.	Alguém tem que comprar as cotas do sócio que sai, em um ano, depositando os valores em juízo.	Em até 48 horas;
Empresa 27	Não sei	Alguém tem que comprar as cotas do sócio que sai, em um ano, depositando os valores em juízo.	No mesmo exercício;
Empresa 28	O sócio que possui 5% das cotas não responde por nada já que sua presença é apenas para constituir o quadro societário.	Alguém tem que comprar as cotas do sócio que sai, em um ano, depositando os valores em juízo.	Em até 48 horas;
Empresa 29	Depende das condições do Contrato Social. Via de Regra a empresa responde pelos atos praticados, só se estende aos sócios, se determinado pela Lei.	Alguém tem que comprar as cotas do sócio que sai, em um ano, depositando os valores em juízo.	Antes do primeiro salário;
Empresa 30	Não sei	Não sei	Em até 48 horas;
Empresa 31	Possuem as mesmas obrigações e os direitos são proporcionais a sua participação na sociedade.	Ambas estão erradas.	Em até 48 horas;
Empresa 32	Possuem as mesmas obrigações e os direitos são proporcionais a sua participação na sociedade.	Ambas estão erradas.	Em até 48 horas;
Empresa 33	Depende das condições do Contrato Social. Via de Regra a empresa responde pelos atos praticados, só se estende aos sócios, se determinado pela Lei.	Ambas estão erradas.	Em até 48 horas;
Empresa 34	Depende das condições do Contrato Social. Via de Regra a empresa responde pelos atos praticados, só se estende aos sócios, se determinado pela Lei.	Alguém tem que comprar as cotas do sócio que sai, em um ano, depositando os valores em juízo.	Em até 48 horas;
Empresa 35	Não sei	Não sei	Não sei.

ID	Se a empresa, por qualquer razão, não permite o funcionário sair de férias quando do período em que ele tinha direito permitindo acumular outro período de férias. Conforme a Lei ocorre...	Da rescisão de um contrato de trabalho, o ex-funcionário tem direito a 'entrar com um processo' contra seu ex-empregador no período de:	Na rescisão do contrato de trabalho, o empregador tem que pagar o ex-funcionário...
Empresa 1	Férias acumuladas devem ser pagas em dobro;	2 (dois) anos com direito a pleitear os últimos 2 (dois) anos;	As verbas rescisórias, devidamente computadas, no período de 10 dias sob pena de pagar o adicional correspondente a um salário do empregador.
Empresa 2	Férias acumuladas devem ser pagas em dobro;	2 (dois) anos com direito a pleitear os últimos 5 (cinco) anos;	As verbas rescisórias, devidamente computadas, no período de 10 dias sob pena de pagar o adicional correspondente a um salário do empregador.
Empresa 3	Férias acumuladas devem ser pagas em dobro;	2 (dois) anos com direito a pleitear os últimos 2 (dois) anos;	As verbas rescisórias, devidamente computadas, no período de 10 dias sob pena de pagar o adicional

			correspondente a um salário do empregador.
Empresa 4	Férias acumuladas devem ser pagas em dobro;	Não sei.	Não sei.
Empresa 5	Férias acumuladas devem ser pagas em dobro;	5 (cinco) anos;	Não sei.
Empresa 6	Férias acumuladas devem ser pagas em dobro;	2 (dois) anos com direito a pleitear os últimos 5 (cinco) anos;	As verbas rescisórias, devidamente computadas, no período de 10 dias sob pena de pagar o adicional correspondente a um salário do empregador
Empresa 7	Férias acumuladas devem ser pagas em dobro;	2 (dois) anos com direito a pleitear os últimos 2 (dois) anos;	As verbas rescisórias, devidamente computadas, no período de 10 dias sob pena de pagar o adicional correspondente a um salário do empregador
Empresa 8	Férias acumuladas devem ser pagas em dobro;	2 (dois) anos com direito a pleitear os últimos 5 (cinco) anos;	As verbas rescisórias, devidamente computadas, no período de 10 dias sob pena de pagar o adicional correspondente a um salário do empregador
Empresa 9	Não sei.	2 (dois) anos com direito a pleitear os últimos 5 (cinco) anos;	As verbas rescisórias, devidamente computadas, no período de 10 dias sob pena de pagar o adicional correspondente a um salário do empregador
Empresa 10	Férias acumuladas devem ser pagas em dobro;	5 (cinco) anos;	Não sei.
Empresa 11	Não sei.	Não sei.	Não sei.
Empresa 12	Não sei.	5 (cinco) anos;	As verbas rescisórias, devidamente computadas, no período de 10 dias sob pena de pagar o adicional correspondente a um salário do empregador
Empresa 13	Férias acumuladas devem ser pagas em dobro;	2 (dois) anos com direito a pleitear os últimos 5 (cinco) anos;	Não sei.
Empresa 14	De acordo com a CLT, o funcionário deve sair os 60 dias corridos;	2 (dois) anos com direito a pleitear os últimos 2 (dois) anos;	As verbas rescisórias, em até 48 horas da rescisão, sob pena de pagar multa que pode chegar até R\$ 3.000,00
Empresa 15	Não sei.	Não sei.	Ambas estão erradas.
Empresa 16	Férias acumuladas devem ser pagas em dobro;	2 (dois) anos com direito a pleitear os últimos 5 (cinco) anos;	As verbas rescisórias, devidamente computadas, no período de 10 dias sob pena de pagar o adicional correspondente a um salário do empregador
Empresa 17	Não sei.	2 (dois) anos com direito a pleitear os últimos 5 (cinco) anos;	Não sei.
Empresa 18	Ambas estão erradas;	Não sei.	Não sei.
Empresa 19	Não sei.	2 (dois) anos com direito a pleitear os últimos 5 (cinco) anos;	As verbas rescisórias, devidamente computadas, no período de 10 dias sob pena de pagar o adicional correspondente a um salário do empregador
Empresa 20	Férias acumuladas devem ser pagas em dobro;	5 (cinco) anos;	Não sei.
Empresa 21	Férias acumuladas devem ser pagas em dobro;	2 (dois) anos com direito a pleitear os últimos 5 (cinco) anos;	As verbas rescisórias, devidamente computadas, no período de 10 dias sob pena de pagar o adicional correspondente a um salário do empregador
Empresa 22	Férias acumuladas devem ser pagas em dobro;	Não sei.	As verbas rescisórias, em até 48 horas da rescisão, sob pena de pagar multa que pode chegar até R\$ 3.000,00
Empresa 23	De acordo com a CLT, o funcionário deve sair os 60 dias corridos;	2 (dois) anos com direito a pleitear os últimos 5 (cinco) anos;	As verbas rescisórias, devidamente computadas, no período de 10 dias sob pena de pagar o adicional

			correspondente a um salário do empregador
Empresa 24	De acordo com a CLT, o funcionário deve sair os 60 dias corridos;	5 (cinco) anos;	As verbas rescisórias, devidamente computadas, no período de 10 dias sob pena de pagar o adicional correspondente a um salário do empregador
Empresa 25	Férias acumuladas devem ser pagas em dobro;	2 (dois) anos com direito a pleitear os últimos 2 (dois) anos;	As verbas rescisórias, em até 48 horas da rescisão, sob pena de pagar multa que pode chegar até R\$ 3.000,00
Empresa 26	Férias acumuladas devem ser pagas em dobro;	5 (cinco) anos;	As verbas rescisórias, devidamente computadas, no período de 10 dias sob pena de pagar o adicional correspondente a um salário do empregador
Empresa 27	Ambas estão erradas;	2 (dois) anos com direito a pleitear os últimos 5 (cinco) anos;	As verbas rescisórias, devidamente computadas, no período de 10 dias sob pena de pagar o adicional correspondente a um salário do empregador
Empresa 28	Férias acumuladas devem ser pagas em dobro;	2 (dois) anos com direito a pleitear os últimos 5 (cinco) anos;	As verbas rescisórias, devidamente computadas, no período de 10 dias sob pena de pagar o adicional correspondente a um salário do empregador
Empresa 29	Férias acumuladas devem ser pagas em dobro;	Não sei.	As verbas rescisórias, devidamente computadas, no período de 10 dias sob pena de pagar o adicional correspondente a um salário do empregador
Empresa 30	Não sei.	Não sei.	As verbas rescisórias, devidamente computadas, no período de 10 dias sob pena de pagar o adicional correspondente a um salário do empregador
Empresa 31	Férias acumuladas devem ser pagas em dobro;	2 (dois) anos com direito a pleitear os últimos 5 (cinco) anos;	As verbas rescisórias, devidamente computadas, no período de 10 dias sob pena de pagar o adicional correspondente a um salário do empregador
Empresa 32	Férias acumuladas devem ser pagas em dobro;	2 (dois) anos com direito a pleitear os últimos 2 (dois) anos;	As verbas rescisórias, devidamente computadas, no período de 10 dias sob pena de pagar o adicional correspondente a um salário do empregador
Empresa 33	Ambas estão erradas;	5 (cinco) anos;	Não sei.
Empresa 34	Férias acumuladas devem ser pagas em dobro;	5 (cinco) anos;	As verbas rescisórias, devidamente computadas, no período de 10 dias sob pena de pagar o adicional correspondente a um salário do empregador
Empresa 35	Não sei.	Não sei.	Não sei.

ID	Um atraso na entrega de mercadoria de um fornecedor em que o Código de Defesa do Consumidor é aplicável...	Código de Defesa do Consumidor - Sobre a Garantia de um produto ...	Código de Defesa do Consumidor - Em uma compra feita pela internet...
Empresa 1	Se prejudicar uma entrega de um cliente, não responde pelos danos causados, já que o risco da atividade deve prever falhas na entrega.	A escolha pelo conserto ou substituidor é integralmente do Consumidor.	Não sei.
Empresa 2	Havendo relação de consumo, em um eventual prejuízo do cliente, toda a cadeia responde (empresa, fornecedor, distribuidor e outros).	Se o prazo estipulado pelo fabricante for de 12 meses e não mencionar os 90 dias de garantia estipulado pela Lei Consumerista, estende automaticamente a garantia. Ao invés de 12, o consumidor tem 15 meses.	O consumidor tem, por sete dias, o direito de se arrepender do produto e pedir a devolução do dinheiro, sem prestar qualquer justificativa, resguardando apenas as formalidades legais para esta devolução.
Empresa 3	Havendo relação de consumo, em um eventual prejuízo do cliente, toda a	A escolha pelo conserto ou substituidor é integralmente do Consumidor.	Não sei.

	cadeia responde (empresa, fornecedor, distribuidor e outros).		
Empresa 4	Se prejudicar uma entrega de um cliente, não responde pelos danos causados, já que o risco da atividade deve prever falhas na entrega.	Em caso de defeito no produto, a empresa tem o direito de tentar consertar o produto antes da troca por outro.	O consumidor tem, por sete dias, o direito de se arrepender do produto e pedir a devolução do dinheiro, sem prestar qualquer justificativa, resguardando apenas as formalidades legais para esta devolução.
Empresa 5	Havendo relação de consumo, em um eventual prejuízo do cliente, toda a cadeia responde (empresa, fornecedor, distribuidor e outros).	Se o prazo estipulado pelo fabricante for de 12 meses e não mencionar os 90 dias de garantia estipulado pela Lei Consumerista, estende automaticamente a garantia. Ao invés de 12, o consumidor tem 15 meses.	O consumidor tem, por sete dias, o direito de se arrepender do produto e pedir a devolução do dinheiro, sem prestar qualquer justificativa, resguardando apenas as formalidades legais para esta devolução.
Empresa 6	Se prejudicar uma entrega de um cliente, se o fornecedor tem conhecimento desta transação e se compromete a entregar no prazo combinado, pode ser responsabilizado por eventuais prejuízos.	Não sei.	O consumidor tem, por sete dias, o direito de se arrepender do produto e pedir a devolução do dinheiro, sem prestar qualquer justificativa, resguardando apenas as formalidades legais para esta devolução.
Empresa 7	Se prejudicar uma entrega de um cliente, se o fornecedor tem conhecimento desta transação e se compromete a entregar no prazo combinado, pode ser responsabilizado por eventuais prejuízos.	Se o prazo estipulado pelo fabricante for de 12 meses e não mencionar os 90 dias de garantia estipulado pela Lei Consumerista, estende automaticamente a garantia. Ao invés de 12, o consumidor tem 15 meses.	O consumidor tem, por sete dias, o direito de se arrepender do produto e pedir a devolução do dinheiro, sem prestar qualquer justificativa, resguardando apenas as formalidades legais para esta devolução.
Empresa 8	Se prejudicar uma entrega de um cliente, se o fornecedor tem conhecimento desta transação e se compromete a entregar no prazo combinado, pode ser responsabilizado por eventuais prejuízos.	Não sei.	Pela lei, o consumidor, ao comprar um produto em uma loja de um shopping center, por exemplo, tem até 30 dias para trocar um produto, por razão de ter sido presente de terceiro.
Empresa 9	Se prejudicar uma entrega de um cliente, não responde pelos danos causados, já que o risco da atividade deve prever falhas na entrega.	Não sei.	O consumidor tem, por sete dias, o direito de se arrepender do produto e pedir a devolução do dinheiro, sem prestar qualquer justificativa, resguardando apenas as formalidades legais para esta devolução.
Empresa 10	Se prejudicar uma entrega de um cliente, não responde pelos danos causados, já que o risco da atividade deve prever falhas na entrega.	A escolha pelo conserto ou substituidor é integralmente do Consumidor.	O consumidor tem, por sete dias, o direito de se arrepender do produto e pedir a devolução do dinheiro, prestando justificativa plausível.
Empresa 11	Havendo relação de consumo, em um eventual prejuízo do cliente, toda a cadeia responde (empresa, fornecedor, distribuidor e outros).	Se o prazo estipulado pelo fabricante for de 12 meses e não mencionar os 90 dias de garantia estipulado pela Lei Consumerista, estende automaticamente a garantia. Ao invés de 12, o consumidor tem 15 meses.	O consumidor tem, por sete dias, o direito de se arrepender do produto e pedir a devolução do dinheiro, sem prestar qualquer justificativa, resguardando apenas as formalidades legais para esta devolução.
Empresa 12	Não sei.	Em caso de defeito no produto, a empresa não tem o direito de tentar consertar o produto antes da troca por outro.	O consumidor tem, por sete dias, o direito de se arrepender do produto e pedir a devolução do dinheiro, sem prestar qualquer justificativa, resguardando apenas as formalidades legais para esta devolução.
Empresa 13	Não sei.	Não sei.	Não sei.
Empresa 14	Se prejudicar uma entrega de um cliente, não responde pelos danos causados, já que o risco da atividade deve prever falhas na entrega.	Se o prazo estipulado pelo fabricante for de 12 meses e não mencionar os 90 dias de garantia estipulado pela Lei Consumerista, estende automaticamente a garantia. Ao invés de 12, o consumidor tem 15 meses.	Pela lei, o consumidor, ao comprar um produto em uma loja de um shopping center, por exemplo, tem até 30 dias para trocar um produto, por razão de ter sido presente de terceiro.
Empresa 15	Não sei.	A escolha pelo conserto ou substituição do produto é integralmente do Consumidor.	O consumidor tem, por sete dias, o direito de se arrepender do produto e pedir a devolução do dinheiro, sem prestar qualquer justificativa, resguardando apenas as formalidades legais para esta devolução.
Empresa 16	Havendo relação de consumo, em um eventual prejuízo do cliente, toda a	Se o prazo estipulado pelo fabricante for de 12 meses e não mencionar os 90 dias	O consumidor tem, por sete dias, o direito de se arrepender do produto e

	cadeia responde (empresa, fornecedor, distribuidor e outros).	de garantia estipulado pela Lei Consumerista, estende automaticamente a garantia. Ao invés de 12, o consumidor tem 15 meses.	pedir a devolução do dinheiro, sem prestar qualquer justificativa, resguardando apenas as formalidades legais para esta devolução.
Empresa 17	Não sei.	A escolha pelo conserto ou substituição do produto é integralmente do Consumidor.	O consumidor tem, por sete dias, o direito de se arrepender do produto e pedir a devolução do dinheiro, sem prestar qualquer justificativa, resguardando apenas as formalidades legais para esta devolução.
Empresa 18	Não sei.	Não sei.	O consumidor tem, por sete dias, o direito de se arrepender do produto e pedir a devolução do dinheiro, sem prestar qualquer justificativa, resguardando apenas as formalidades legais para esta devolução.
Empresa 19	Não sei.	Se o prazo estipulado pelo fabricante for de 12 meses e não mencionar os 90 dias de garantia estipulado pela Lei Consumerista, estende automaticamente a garantia. Ao invés de 12, o consumidor tem 15 meses.	O consumidor tem, por sete dias, o direito de se arrepender do produto e pedir a devolução do dinheiro, sem prestar qualquer justificativa, resguardando apenas as formalidades legais para esta devolução.
Empresa 20	Não sei.	Não sei.	O consumidor tem, por sete dias, o direito de se arrepender do produto e pedir a devolução do dinheiro, sem prestar qualquer justificativa, resguardando apenas as formalidades legais para esta devolução.
Empresa 21	Não sei.	A escolha pelo conserto ou substituição do produto é integralmente do Consumidor.	O consumidor tem, por sete dias, o direito de se arrepender do produto e pedir a devolução do dinheiro, sem prestar qualquer justificativa, resguardando apenas as formalidades legais para esta devolução.
Empresa 22	Se prejudicar uma entrega de um cliente, se o fornecedor tem conhecimento desta transação e se compromete a entregar no prazo combinado, pode ser responsabilizado por eventuais prejuízos.	Em caso de defeito no produto, a empresa não tem o direito de tentar consertar o produto antes da troca por outro.	O consumidor tem, por sete dias, o direito de se arrepender do produto e pedir a devolução do dinheiro, sem prestar qualquer justificativa, resguardando apenas as formalidades legais para esta devolução.
Empresa 23	Se prejudicar uma entrega de um cliente, se o fornecedor tem conhecimento desta transação e se compromete a entregar no prazo combinado, pode ser responsabilizado por eventuais prejuízos.	Se o prazo estipulado pelo fabricante for de 12 meses e não mencionar os 90 dias de garantia estipulado pela Lei Consumerista, estende automaticamente a garantia. Ao invés de 12, o consumidor tem 15 meses.	O consumidor tem, por sete dias, o direito de se arrepender do produto e pedir a devolução do dinheiro, sem prestar qualquer justificativa, resguardando apenas as formalidades legais para esta devolução.
Empresa 24	Havendo relação de consumo, em eventual prejuízo do cliente, toda a cadeia responde (empresa, fornecedor, distribuidor e outros).	Em caso de defeito no produto, a empresa não tem o direito de tentar consertar o produto antes da troca por outro.	O consumidor tem, por sete dias, o direito de se arrepender do produto e pedir a devolução do dinheiro, sem prestar qualquer justificativa, resguardando apenas as formalidades legais para esta devolução.
Empresa 25	Se prejudicar uma entrega de um cliente, se o fornecedor tem conhecimento desta transação e se compromete a entregar no prazo combinado, pode ser responsabilizado por eventuais prejuízos.	Em caso de defeito no produto, a empresa não tem o direito de tentar consertar o produto antes da troca por outro.	Pela lei, o consumidor, ao comprar um produto em uma loja de um shopping center, por exemplo, tem até 30 dias para trocar um produto, por razão de ter sido presente de terceiro.
Empresa 26	Se prejudicar uma entrega de um cliente, se o fornecedor tem conhecimento desta transação e se compromete a entregar no prazo combinado, pode ser responsabilizado por eventuais prejuízos.	A escolha pelo conserto ou substituição do produto é integralmente do Consumidor.	Não sei.
Empresa 27	Não sei.	Em caso de defeito no produto, a empresa não tem o direito de tentar consertar o produto antes da troca por outro.	O consumidor tem, por sete dias, o direito de se arrepender do produto e pedir a devolução do dinheiro, sem

			prestar qualquer justificativa, resguardando apenas as formalidades legais para esta devolução.
Empresa 28	Não sei.	Em caso de defeito no produto, a empresa não tem o direito de tentar consertar o produto antes da troca por outro.	O consumidor tem, por sete dias, o direito de se arrepender do produto e pedir a devolução do dinheiro, sem prestar qualquer justificativa, resguardando apenas as formalidades legais para esta devolução.
Empresa 29	Havendo relação de consumo, em um eventual prejuízo do cliente, toda a cadeia responde (empresa, fornecedor, distribuidor e outros).	Não sei.	O consumidor tem, por sete dias, o direito de se arrepender do produto e pedir a devolução do dinheiro, sem prestar qualquer justificativa, resguardando apenas as formalidades legais para esta devolução.
Empresa 30	Não sei.	A escolha pelo conserto ou substituição do produto é integralmente do Consumidor.	O consumidor tem, por sete dias, o direito de se arrepender do produto e pedir a devolução do dinheiro, sem prestar qualquer justificativa, resguardando apenas as formalidades legais para esta devolução.
Empresa 31	Havendo relação de consumo, em um eventual prejuízo do cliente, toda a cadeia responde (empresa, fornecedor, distribuidor e outros).	A escolha pelo conserto ou substituição do produto é integralmente do Consumidor.	O consumidor tem, por sete dias, o direito de se arrepender do produto e pedir a devolução do dinheiro, sem prestar qualquer justificativa, resguardando apenas as formalidades legais para esta devolução.
Empresa 32	Havendo relação de consumo, em um eventual prejuízo do cliente, toda a cadeia responde (empresa, fornecedor, distribuidor e outros).	Se o prazo estipulado pelo fabricante for de 12 meses e não mencionar os 90 dias de garantia estipulado pela Lei Consumerista, estende automaticamente a garantia. Ao invés de 12, o consumidor tem 15 meses.	O consumidor tem, por sete dias, o direito de se arrepender do produto e pedir a devolução do dinheiro, sem prestar qualquer justificativa, resguardando apenas as formalidades legais para esta devolução.
Empresa 33	Não sei.	Não sei.	O consumidor tem, por sete dias, o direito de se arrepender do produto e pedir a devolução do dinheiro, sem prestar qualquer justificativa, resguardando apenas as formalidades legais para esta devolução.
Empresa 34	Se prejudicar uma entrega de um cliente, se o fornecedor tem conhecimento desta transação e se compromete a entregar no prazo combinado, pode ser responsabilizado por eventuais prejuízos.	Não sei.	O consumidor tem, por sete dias, o direito de se arrepender do produto e pedir a devolução do dinheiro, prestando justificativa plausível.
Empresa 35	Não sei.	Não sei.	Não sei.

<b>ID</b>	<b>Aplica-se o Código de Defesa do Consumidor...</b> <b>I – A um escritório de contabilidade que compra copos plásticos de água para seu consumo.</b> <b>II – A um mecânico que contratou um terceiro para reparar um serviço que ele não consegue terminar em tempo.</b> <b>III – A uma empresa de material de construção que contrata entrega de terceiros.</b> <b>IV – A um advogado que compra um notebook em uma loja de informática.</b>	<b>Uma família 'abre uma cozinha industrial'. Vende comida pronta para empresas de seu bairro. Não possui CNPJ, não tem funcionários, somente mãe e filhos. Este empreendimento...</b>	<b>João fez um site de entrega de pizzas. Diversas pessoas estão utilizando seu sistema. O negócio vai bem. João decide então que deve ter uma MEI...</b>
Empresa 1	I e IV estão certas.	É uma empresa, considerada como tal, porém em situação irregular.	Sua situação pouco mudou. Apenas regularizou seu negócio.
Empresa 2	I e IV estão certas.	É uma empresa, considerada como tal, porém em situação irregular.	Sua situação pouco mudou. Apenas regularizou seu negócio.
Empresa 3	I, II e IV estão certas.	Não é uma empresa, apenas um grupo familiar para seu sustento.	Com a MEI em pleno funcionamento, seus bens não se misturam com os da empresa que ele criou.

Empresa 4	Não sei.	É uma empresa, considerada como tal, porém em situação irregular.	Com a MEI em pleno funcionamento, seus bens não se misturam com os da empresa que ele criou.
Empresa 5	I e IV estão certas.	É uma empresa, considerada como tal, porém em situação irregular.	Sua situação pouco mudou. Apenas regularizou seu negócio.
Empresa 6	I e IV estão certas.	Não é uma empresa, apenas um grupo familiar para seu sustento.	Uma vez que ele tiver o cadastro de Microempreendedor individual (MEI) ele passa a ser uma empresa.
Empresa 7	Não sei.	É uma empresa, considerada como tal, porém em situação irregular.	Com a MEI em pleno funcionamento, seus bens não se misturam com os da empresa que ele criou.
Empresa 8	Não sei.	Não é uma empresa, apenas um grupo familiar para seu sustento.	Uma vez que ele tiver o cadastro de Microempreendedor individual (MEI) ele passa a ser uma empresa.
Empresa 9	I e IV estão certas.	É uma empresa, considerada como tal, porém em situação irregular.	Não sei.
Empresa 10	Não sei.	Não é uma empresa, apenas um grupo familiar para seu sustento.	Uma vez que ele tiver o cadastro de Microempreendedor individual (MEI) ele passa a ser uma empresa.
Empresa 11	Não sei.	É uma empresa, considerada como tal, porém em situação irregular.	Sua situação pouco mudou. Apenas regularizou seu negócio.
Empresa 12	I, II e IV estão certas.	Não é uma empresa, apenas um grupo familiar para seu sustento.	Sua situação pouco mudou. Apenas regularizou seu negócio.
Empresa 13	I, II e IV estão certas.	É uma empresa, considerada como tal, porém em situação irregular.	Uma vez que ele tiver o cadastro de Microempreendedor individual (MEI) ele passa a ser uma empresa.
Empresa 14	I e IV estão certas.	não sei.	Com a MEI em pleno funcionamento, seus bens não se misturam com os da empresa que ele criou.
Empresa 15	Não sei.	É uma empresa, considerada como tal, porém em situação irregular.	Sua situação pouco mudou. Apenas regularizou seu negócio.
Empresa 16	I, II e IV estão certas.	É uma empresa, considerada como tal, porém em situação irregular.	Sua situação pouco mudou. Apenas regularizou seu negócio.
Empresa 17	I e IV estão certas.	É uma empresa, considerada como tal, porém em situação irregular.	Uma vez que ele tiver o cadastro de Microempreendedor individual (MEI) ele passa a ser uma empresa.
Empresa 18	Não sei.	Não é uma empresa, apenas um grupo familiar para seu sustento.	Não sei.
Empresa 19	Não sei.	É uma empresa, considerada como tal, porém em situação irregular.	Uma vez que ele tiver o cadastro de Microempreendedor individual (MEI) ele passa a ser uma empresa.
Empresa 20	I e IV estão certas.	É uma empresa, considerada como tal, porém em situação irregular.	Não sei.
Empresa 21	I, II e IV estão certas.	É uma empresa, considerada como tal, porém em situação irregular.	Sua situação pouco mudou. Apenas regularizou seu negócio.
Empresa 22	Não sei.	Não é uma empresa, apenas um grupo familiar para seu sustento.	Com a MEI em pleno funcionamento, seus bens não se misturam com os da empresa que ele criou.
Empresa 23	I, II e IV estão certas.	É uma empresa, considerada como tal, porém em situação irregular.	Uma vez que ele tiver o cadastro de Microempreendedor individual (MEI) ele passa a ser uma empresa.
Empresa 24	I, II e IV estão certas.	É uma empresa, considerada como tal, porém em situação irregular.	Uma vez que ele tiver o cadastro de Microempreendedor individual (MEI) ele passa a ser uma empresa.
Empresa 25	I e II estão certas.	Um fiscal não pode atuar em empreendimento destes porque não é uma empresa, não se aplica as leis empresariais a este negócio.	Uma vez que ele tiver o cadastro de Microempreendedor individual (MEI) ele passa a ser uma empresa.
Empresa 26	I e IV estão certas.	Não é uma empresa, apenas um grupo familiar para seu sustento.	Uma vez que ele tiver o cadastro de Microempreendedor individual (MEI) ele passa a ser uma empresa.

Empresa 27	Não sei.	Não é uma empresa, apenas um grupo familiar para seu sustento.	Uma vez que ele tiver o cadastro de Microempreendedor individual (MEI) ele passa a ser uma empresa.
Empresa 28	I e II estão certas.	Não é uma empresa, apenas um grupo familiar para seu sustento.	Uma vez que ele tiver o cadastro de Microempreendedor individual (MEI) ele passa a ser uma empresa.
Empresa 29	I e IV estão certas.	É uma empresa, considerada como tal, porém em situação irregular.	Sua situação pouco mudou. Apenas regularizou seu negócio.
Empresa 30	I e IV estão certas.	não sei.	Uma vez que ele tiver o cadastro de Microempreendedor individual (MEI) ele passa a ser uma empresa.
Empresa 31	I e IV estão certas.	É uma empresa, considerada como tal, porém em situação irregular.	Uma vez que ele tiver o cadastro de Microempreendedor individual (MEI) ele passa a ser uma empresa.
Empresa 32	Não sei.	É uma empresa, considerada como tal, porém em situação irregular.	Sua situação pouco mudou. Apenas regularizou seu negócio.
Empresa 33	I e IV estão certas.	É uma empresa, considerada como tal, porém em situação irregular.	Uma vez que ele tiver o cadastro de Microempreendedor individual (MEI) ele passa a ser uma empresa.
Empresa 34	Não sei.	É uma empresa, considerada como tal, porém em situação irregular.	Com a MEI em pleno funcionamento, seus bens não se misturam com os da empresa que ele criou.
Empresa 35	Não sei.	não sei.	Não sei.

ID	Maurício pretende constituir sociedade limitada, mas não tem outro sócio...	João e Márcio firmam contrato entre eles, mas no contrato, tem uma cláusula que vai contra uma lei vigente. Este contrato...	Quando abrimos uma conta em um banco, assinamos um contrato de adesão. Este contrato...
Empresa 1	Não sei.	O contrato tem validade, ainda que com a cláusula equivocada, já que faz lei entre as partes. Principalmente se não prejudicar terceiros.	Tem força relativa, já que o Contratante recebeu o contrato pronto e não tem poder de discutir as suas cláusulas. A única opção é assinar ou não assinar.
Empresa 2	A partir da Lei nº 13.874/19 ele pode abrir uma Sociedade Unipessoal Limitada.	O contrato tem validade, ainda que com a cláusula equivocada, já que faz lei entre as partes. Principalmente se não prejudicar terceiros.	Tem força relativa, já que o Contratante recebeu o contrato pronto e não tem poder de discutir as suas cláusulas. A única opção é assinar ou não assinar.
Empresa 3	Não sei.	O contrato tem validade, ainda que com a cláusula equivocada, já que faz lei entre as partes. Principalmente se não prejudicar terceiros.	Tem força relativa, já que o Contratante recebeu o contrato pronto e não tem poder de discutir as suas cláusulas. A única opção é assinar ou não assinar.
Empresa 4	Não sei.	O contrato pode ter validade. A cláusula que vai contra a lei pode ser anulada e o contrato tem validade pelas outras cláusulas, se não perder totalmente as suas características e validade.	Tem força relativa, já que o Contratante recebeu o contrato pronto e não tem poder de discutir as suas cláusulas. A única opção é assinar ou não assinar.
Empresa 5	Não sei.	O contrato pode ter validade. A cláusula que vai contra a lei pode ser anulada e o contrato tem validade pelas outras cláusulas, se não perder totalmente as suas características e validade.	Tem força garantida em todas as suas cláusulas, já que o contratante teve oportunidade de ler, assinou e ninguém o obrigou a assinar.
Empresa 6	A partir da Lei nº 13.874/19 ele pode abrir uma Sociedade Unipessoal Limitada.	O contrato pode ter validade. A cláusula que vai contra a lei pode ser anulada e o contrato tem validade pelas outras cláusulas, se não perder totalmente as suas características e validade.	Dependendo da cláusula, pode ser anulada. Basta o Cliente não adimplir aquela cláusula, expressar que ele não concorda com ela, se necessário for, ir em juízo. É a principal tese em processos de revisão de juros bancários abusivos.
Empresa 7	Não sei.	O contrato pode ter validade. A cláusula que vai contra a lei pode ser anulada e o contrato tem validade pelas outras cláusulas, se não perder totalmente as suas características e validade.	Tem força relativa, já que o Contratante recebeu o contrato pronto e não tem poder de discutir as suas cláusulas. A única opção é assinar ou não assinar.
Empresa 8	A partir da Lei nº 13.874/19 ele pode abrir uma Sociedade Unipessoal Limitada.	Não sei.	Tem força relativa, já que o Contratante recebeu o contrato pronto e não tem poder de discutir as suas cláusulas. A única opção é assinar ou não assinar.
Empresa 9	Não sei.	Não sei.	Não sei.
Empresa 10	Não sei.	Não tem validade nenhuma, pois nenhuma cláusula contratual pode ir contra a lei.	Tem força relativa, já que o Contratante recebeu o contrato pronto e não tem poder de

			discutir as suas cláusulas. A única opção é assinar ou não assinar.
Empresa 11	A partir da Lei nº 13.874/19 ele pode abrir uma Sociedade Unipessoal Limitada.	O contrato tem validade, ainda que com a cláusula equivocada, já que faz lei entre as partes. Principalmente se não prejudicar terceiros.	Não sei.
Empresa 12	Ele pode, por seis meses, depois tem que procurar um sócio, sob pena de a empresa ser extinta.	O contrato pode ter validade. A cláusula que vai contra a lei pode ser anulada e o contrato tem validade pelas outras cláusulas, se não perder totalmente as suas características e validade.	Tem força relativa, já que o Contratante recebeu o contrato pronto e não tem poder de discutir as suas cláusulas. A única opção é assinar ou não assinar.
Empresa 13	A partir da Lei nº 13.874/19 ele pode abrir uma Sociedade Unipessoal Limitada.	O contrato pode ter validade. A cláusula que vai contra a lei pode ser anulada e o contrato tem validade pelas outras cláusulas, se não perder totalmente as suas características e validade.	Tem força relativa, já que o Contratante recebeu o contrato pronto e não tem poder de discutir as suas cláusulas. A única opção é assinar ou não assinar.
Empresa 14	A lei não permite. É obrigado a ter outro sócio, constituir EIRELI ou MEI.	O contrato tem validade, ainda que com a cláusula equivocada, já que faz lei entre as partes. Principalmente se não prejudicar terceiros.	Tem força relativa, já que o Contratante recebeu o contrato pronto e não tem poder de discutir as suas cláusulas. A única opção é assinar ou não assinar.
Empresa 15	Não sei.	Não tem validade nenhuma, pois nenhuma cláusula contratual pode ir contra a lei.	Tem força garantida em todas as suas cláusulas, já que o contratante teve oportunidade de ler, assinou e ninguém o obrigou a assinar.
Empresa 16	A partir da Lei nº 13.874/19 ele pode abrir uma Sociedade Unipessoal Limitada.	O contrato pode ter validade. A cláusula que vai contra a lei pode ser anulada e o contrato tem validade pelas outras cláusulas, se não perder totalmente as suas características e validade.	Tem força relativa, já que o Contratante recebeu o contrato pronto e não tem poder de discutir as suas cláusulas. A única opção é assinar ou não assinar.
Empresa 17	Não sei.	O contrato pode ter validade. A cláusula que vai contra a lei pode ser anulada e o contrato tem validade pelas outras cláusulas, se não perder totalmente as suas características e validade.	Tem força garantida em todas as suas cláusulas, já que o contratante teve oportunidade de ler, assinou e ninguém o obrigou a assinar.
Empresa 18	Não sei.	Não sei.	Tem força garantida em todas as suas cláusulas, já que o contratante teve oportunidade de ler, assinou e ninguém o obrigou a assinar.
Empresa 19	A partir da Lei nº 13.874/19 ele pode abrir uma Sociedade Unipessoal Limitada.	O contrato pode ter validade. A cláusula que vai contra a lei pode ser anulada e o contrato tem validade pelas outras cláusulas, se não perder totalmente as suas características e validade.	Tem força relativa, já que o Contratante recebeu o contrato pronto e não tem poder de discutir as suas cláusulas. A única opção é assinar ou não assinar.
Empresa 20	Não sei.	Não sei.	Dependendo da cláusula, pode ser anulada. Basta o Cliente não adimplir aquela cláusula, expressar que ele não concorda com ela, se necessário for, ir em juízo. É a principal tese em processos de revisão de juros bancários abusivos.
Empresa 21	A partir da Lei nº 13.874/19 ele pode abrir uma Sociedade Unipessoal Limitada.	Não tem validade nenhuma, pois nenhuma cláusula contratual pode ir contra a lei.	Não sei.
Empresa 22	A partir da Lei nº 13.874/19 ele pode abrir uma Sociedade Unipessoal Limitada.	O contrato tem validade, ainda que com a cláusula equivocada, já que faz lei entre as partes. Principalmente se não prejudicar terceiros.	Tem força garantida em todas as suas cláusulas, já que o contratante teve oportunidade de ler, assinou e ninguém o obrigou a assinar.
Empresa 23	A partir da Lei nº 13.874/19 ele pode abrir uma Sociedade Unipessoal Limitada.	Não sei.	Tem força garantida em todas as suas cláusulas, já que o contratante teve oportunidade de ler, assinou e ninguém o obrigou a assinar.
Empresa 24	A partir da Lei nº 13.874/19 ele pode abrir uma Sociedade Unipessoal Limitada.	Não sei.	Não sei.
Empresa 25	A partir da Lei nº 13.874/19 ele pode abrir uma Sociedade Unipessoal Limitada.	Não tem validade nenhuma, pois nenhuma cláusula contratual pode ir contra a lei.	Tem força garantida em todas as suas cláusulas, já que o contratante teve oportunidade de ler, assinou e ninguém o obrigou a assinar.

Empresa 26	Não sei.	Não sei.	Dependendo da cláusula, pode ser anulada. Basta o Cliente não adimplir aquela cláusula, expressar que ele não concorda com ela, se necessário for, ir em juízo. É a principal tese em processos de revisão de juros bancários abusivos.
Empresa 27	Não sei.	O contrato tem validade, ainda que com a cláusula equivocada, já que faz lei entre as partes. Principalmente se não prejudicar terceiros.	Tem força garantida em todas as suas cláusulas, já que o contratante teve oportunidade de ler, assinou e ninguém o obrigou a assinar.
Empresa 28	A partir da Lei nº 13.874/19 ele pode abrir uma Sociedade Unipessoal Limitada.	O contrato tem validade, ainda que com a cláusula equivocada, já que faz lei entre as partes. Principalmente se não prejudicar terceiros.	Tem força relativa, já que o Contratante recebeu o contrato pronto e não tem poder de discutir as suas cláusulas. A única opção é assinar ou não assinar.
Empresa 29	Não sei.	Não sei.	Tem força garantida em todas as suas cláusulas, já que o contratante teve oportunidade de ler, assinou e ninguém o obrigou a assinar.
Empresa 30	A lei não permite. É obrigado a ter outro sócio, constituir EIRELI ou MEI.	Não tem validade nenhuma, pois nenhuma cláusula contratual pode ir contra a lei.	Tem força relativa, já que o Contratante recebeu o contrato pronto e não tem poder de discutir as suas cláusulas. A única opção é assinar ou não assinar.
Empresa 31	A partir da Lei nº 13.874/19 ele pode abrir uma Sociedade Unipessoal Limitada.	O contrato pode ter validade. A cláusula que vai contra a lei pode ser anulada e o contrato tem validade pelas outras cláusulas, se não perder totalmente as suas características e validade.	Tem força garantida em todas as suas cláusulas, já que o contratante teve oportunidade de ler, assinou e ninguém o obrigou a assinar.
Empresa 32	A lei não permite. É obrigado a ter outro sócio, constituir EIRELI ou MEI.	O contrato pode ter validade. A cláusula que vai contra a lei pode ser anulada e o contrato tem validade pelas outras cláusulas, se não perder totalmente as suas características e validade.	Dependendo da cláusula, pode ser anulada. Basta o Cliente não adimplir aquela cláusula, expressar que ele não concorda com ela, se necessário for, ir em juízo. É a principal tese em processos de revisão de juros bancários abusivos.
Empresa 33	A partir da Lei nº 13.874/19 ele pode abrir uma Sociedade Unipessoal Limitada.	O contrato pode ter validade. A cláusula que vai contra a lei pode ser anulada e o contrato tem validade pelas outras cláusulas, se não perder totalmente as suas características e validade.	Tem força garantida em todas as suas cláusulas, já que o contratante teve oportunidade de ler, assinou e ninguém o obrigou a assinar.
Empresa 34	A lei não permite. É obrigado a ter outro sócio, constituir EIRELI ou MEI.	Não sei.	Dependendo da cláusula, pode ser anulada. Basta o Cliente não adimplir aquela cláusula, expressar que ele não concorda com ela, se necessário for, ir em juízo. É a principal tese em processos de revisão de juros bancários abusivos.
Empresa 35	Não sei.	Não sei.	Não sei.

ID	Se o Banco devolve indevidamente um cheque...	A Relação entre o Correntista (pessoa física) e o Banco, em um processo...	Uma operação entre um traficante de uma favela e de outra, geram uma operação financeira muito alta e a Receita Federal toma conhecimento. Quanto aos Tributos, sob a ótica da Receita Federal...
Empresa 1	Ele deve devolver os fundos imediatamente, comunicar o cliente e devolver os encargos, bem como uma multa equivalente ao dobro do IOF cobrado.	É meramente financeira e contratual, devendo se aplicar o Código Civil, a lei do cheque e as resoluções do Banco Central.	Não sei
Empresa 2	Conforme Súmula dos Tribunais Superiores, o simples fato de devolver um cheque nitidamente por erro do banco, gera o direito do correntista a um dano moral.	Considerada como uma relação de Consumo.	Por ser um crime, não deve pagar o imposto, a Receita Federal deve oficiar a Polícia Federal. O criminoso deve ser detido, o dinheiro bloqueado.
Empresa 3	Ele deve devolver os fundos imediatamente, comunicar o cliente e devolver os encargos, bem como uma multa equivalente ao dobro do IOF cobrado.	É meramente financeira e contratual, devendo se aplicar o Código Civil, a lei do cheque e as resoluções do Banco Central.	Não sei
Empresa 4	Conforme Súmula dos Tribunais Superiores, o simples fato de devolver um	A e B estão erradas.	As duas estão erradas.

	cheque nitidamente por erro do banco, gera o direito do correntista a um dano moral.		
Empresa 5	Conforme Súmula dos Tribunais Superiores, o simples fato de devolver um cheque nitidamente por erro do banco, gera o direito do correntista a um dano moral.	Não sei.	Por ser um crime, não deve pagar o imposto, a Receita Federal deve oficiar a Polícia Federal. O criminoso deve ser detido, o dinheiro bloqueado.
Empresa 6	Ele deve devolver os fundos imediatamente, comunicar o cliente e devolver os encargos, bem como uma multa equivalente ao dobro do IOF cobrado.	Considerada como uma relação de Consumo.	As duas estão erradas.
Empresa 7	Ele deve devolver os fundos imediatamente, comunicar o cliente e devolver os encargos, bem como uma multa equivalente ao dobro do IOF cobrado.	A e B estão erradas.	Não sei
Empresa 8	Conforme Súmula dos Tribunais Superiores, o simples fato de devolver um cheque nitidamente por erro do banco, gera o direito do correntista a um dano moral.	Não sei.	Não sei
Empresa 9	Não sei.	Não sei.	Por ser um crime, não deve pagar o imposto, a Receita Federal deve oficiar a Polícia Federal. O criminoso deve ser detido, o dinheiro bloqueado.
Empresa 10	Não sei.	Não sei.	Não sei
Empresa 11	Não sei.	É meramente financeira e contratual, devendo se aplicar o Código Civil, a lei do cheque e as resoluções do Banco Central.	Apesar do Crime, ao Fisco não importa a operação e sim o fato gerador. O Traficante deve pagar o imposto devido.
Empresa 12	Se o cliente provar que a devolução foi indevida, pode cobrar do banco uma multa equivalente ao IOF da operação.	A e B estão erradas.	Por ser um crime, não deve pagar o imposto, a Receita Federal deve oficiar a Polícia Federal. O criminoso deve ser detido, o dinheiro bloqueado.
Empresa 13	Não sei.	Não sei.	Não sei
Empresa 14	Ele deve devolver os fundos imediatamente, comunicar o cliente e devolver os encargos, bem como uma multa equivalente ao dobro do IOF cobrado.	A e B estão erradas.	Por ser um crime, não deve pagar o imposto, a Receita Federal deve oficiar a Polícia Federal. O criminoso deve ser detido, o dinheiro bloqueado.
Empresa 15	Conforme Súmula dos Tribunais Superiores, o simples fato de devolver um cheque nitidamente por erro do banco, gera o direito do correntista a um dano moral.	Não sei.	Não sei
Empresa 16	Conforme Súmula dos Tribunais Superiores, o simples fato de devolver um cheque nitidamente por erro do banco, gera o direito do correntista a um dano moral.	A e B estão erradas.	Por ser um crime, não deve pagar o imposto, a Receita Federal deve oficiar a Polícia Federal. O criminoso deve ser detido, o dinheiro bloqueado.
Empresa 17	Conforme Súmula dos Tribunais Superiores, o simples fato de devolver um cheque nitidamente por erro do banco, gera o direito do correntista a um dano moral.	Não sei.	Por ser um crime, não deve pagar o imposto, a Receita Federal deve oficiar a Polícia Federal. O criminoso deve ser detido, o dinheiro bloqueado.
Empresa 18	Ele deve devolver os fundos imediatamente, comunicar o cliente e devolver os encargos, bem como uma multa equivalente ao dobro do IOF cobrado.	Não sei.	Não sei
Empresa 19	Não sei.	Não sei.	Por ser um crime, não deve pagar o imposto, a Receita Federal deve oficiar a Polícia Federal. O criminoso deve ser detido, o dinheiro bloqueado.
Empresa 20	Conforme Súmula dos Tribunais Superiores, o simples fato de devolver um cheque nitidamente por erro do banco,	A e B estão erradas.	Por ser um crime, não deve pagar o imposto, a Receita Federal deve oficiar a

	gera o direito do correntista a um dano moral.		Polícia Federal. O criminoso deve ser detido, o dinheiro bloqueado.
Empresa 21	Não sei.	Não sei.	Por ser um crime, não deve pagar o imposto, a Receita Federal deve oficialiar a Polícia Federal. O criminoso deve ser detido, o dinheiro bloqueado.
Empresa 22	Não sei.	A e B estão erradas.	Apesar do Crime, ao Fisco não importa a operação e sim o fato gerador. O Traficante deve pagar o imposto devido.
Empresa 23	Não sei.	Não sei.	Por ser um crime, não deve pagar o imposto, a Receita Federal deve oficialiar a Polícia Federal. O criminoso deve ser detido, o dinheiro bloqueado.
Empresa 24	Não sei.	Considerada como uma relação de Consumo.	Por ser um crime, não deve pagar o imposto, a Receita Federal deve oficialiar a Polícia Federal. O criminoso deve ser detido, o dinheiro bloqueado.
Empresa 25	Não sei.	É meramente financeira e contratual, devendo se aplicar o Código Civil, a lei do cheque e as resoluções do Banco Central.	Não sei
Empresa 26	Ele deve devolver os fundos imediatamente, comunicar o cliente e devolver os encargos, bem como uma multa equivalente ao dobro do IOF cobrado.	Não sei.	As duas estão erradas.
Empresa 27	Não sei.	A e B estão erradas.	Não sei
Empresa 28	Ele deve devolver os fundos imediatamente, comunicar o cliente e devolver os encargos, bem como uma multa equivalente ao dobro do IOF cobrado.	A e B estão erradas.	As duas estão erradas.
Empresa 29	Não sei.	Não sei.	Apesar do Crime, ao Fisco não importa a operação e sim o fato gerador. O Traficante deve pagar o imposto devido.
Empresa 30	Não sei.	Não sei.	Por ser um crime, não deve pagar o imposto, a Receita Federal deve oficialiar a Polícia Federal. O criminoso deve ser detido, o dinheiro bloqueado.
Empresa 31	Conforme Súmula dos Tribunais Superiores, o simples fato de devolver um cheque nitidamente por erro do banco, gera o direito do correntista a um dano moral.	Considerada como uma relação de Consumo.	Por ser um crime, não deve pagar o imposto, a Receita Federal deve oficialiar a Polícia Federal. O criminoso deve ser detido, o dinheiro bloqueado.
Empresa 32	Não sei.	É meramente financeira e contratual, devendo se aplicar o Código Civil, a lei do cheque e as resoluções do Banco Central.	Por ser um crime, não deve pagar o imposto, a Receita Federal deve oficialiar a Polícia Federal. O criminoso deve ser detido, o dinheiro bloqueado.
Empresa 33	Não sei.	Não sei.	Não sei
Empresa 34	Não sei.	Não sei.	Por ser um crime, não deve pagar o imposto, a Receita Federal deve oficialiar a Polícia Federal. O criminoso deve ser detido, o dinheiro bloqueado.
Empresa 35	Não sei.	Não sei.	Não sei

<b>ID</b>	<b>Quanto ao Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS)...</b>	<b>Luisinho deixou de declarar uma receita de sua empresa. Recebeu um valor de uma operação e resolveu não declarar. Esta atitude configura...</b>	<b>Armando, tem uma padaria. Vendeu fiado para um cliente. Anotou a dívida, e os dados do devedor (e outros devedores) em sua caderneta e a guardou em sua gaveta. A caderneta sumiu. De acordo com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD)...</b>
Empresa 1	É um Tributo Estadual.	Não sei.	Não sei.
Empresa 2	É um Tributo Estadual.	Nenhuma das anteriores	O único prejuízo é de seu armando que agora não sabe de quem cobrar as dívidas.
Empresa 3	Nenhuma das Anteriores.	Não sei.	Não sei.

Empresa 4	É um Tributo Estadual.	Crime de sonegação. Em casos extremos será condenado criminalmente.	Trata-se de um vazamento de dados pessoais críticos, apesar de não ser digital, fere a LGPD.
Empresa 5	É um Tributo Estadual.	Crime de sonegação. Em casos extremos será condenado criminalmente.	Trata-se de um vazamento de dados pessoais críticos, apesar de não ser digital, fere a LGPD.
Empresa 6	É um Tributo Estadual.	Crime de sonegação. Em casos extremos será condenado criminalmente.	Trata-se de um vazamento de dados pessoais críticos, apesar de não ser digital, fere a LGPD.
Empresa 7	É um Tributo Estadual.	Crime de sonegação. Em casos extremos será condenado criminalmente.	Ele perde o direito de cobrar os valores por não ter mais nenhuma prova.
Empresa 8	É um Tributo Estadual.	Não sei.	O único prejuízo é de seu armando que agora não sabe de quem cobrar as dívidas.
Empresa 9	É um Tributo Estadual.	Crime de sonegação. Em casos extremos será condenado criminalmente.	Trata-se de um vazamento de dados pessoais críticos, apesar de não ser digital, fere a LGPD.
Empresa 10	É um Tributo Estadual.	Não sei.	Não sei.
Empresa 11	É um Tributo Estadual.	Divergência em sua declaração, caindo na malha fina, vai ter que explicar esta ausência e pagar multa.	Não sei.
Empresa 12	É um Tributo Federal.	Divergência em sua declaração, caindo na malha fina, vai ter que explicar esta ausência e pagar multa.	O único prejuízo é de seu armando que agora não sabe de quem cobrar as dívidas.
Empresa 13	É um Tributo Estadual.	Crime de sonegação. Em casos extremos será condenado criminalmente.	Não sei.
Empresa 14	É um Tributo Estadual.	Crime de sonegação. Em casos extremos será condenado criminalmente.	Trata-se de um vazamento de dados pessoais críticos, apesar de não ser digital, fere a LGPD.
Empresa 15	É um Tributo Estadual.	Divergência em sua declaração, caindo na malha fina, vai ter que explicar esta ausência e pagar multa.	Ele perde o direito de cobrar os valores por não ter mais nenhuma prova.
Empresa 16	É um Tributo Estadual.	Crime de sonegação. Em casos extremos será condenado criminalmente.	Trata-se de um vazamento de dados pessoais críticos, apesar de não ser digital, fere a LGPD.
Empresa 17	É um Tributo Estadual.	Divergência em sua declaração, caindo na malha fina, vai ter que explicar esta ausência e pagar multa.	O único prejuízo é de seu armando que agora não sabe de quem cobrar as dívidas.
Empresa 18	É um Tributo Estadual.	Não sei.	O único prejuízo é de seu armando que agora não sabe de quem cobrar as dívidas.
Empresa 19	É um Tributo Estadual.	Crime de sonegação. Em casos extremos será condenado criminalmente.	Ele perde o direito de cobrar os valores por não ter mais nenhuma prova.
Empresa 20	É um Tributo Estadual.	Crime de sonegação. Em casos extremos será condenado criminalmente.	Não sei.
Empresa 21	É um Tributo Estadual.	Crime de sonegação. Em casos extremos será condenado criminalmente.	Ele perde o direito de cobrar os valores por não ter mais nenhuma prova.
Empresa 22	É um Tributo Estadual.	Divergência em sua declaração, caindo na malha fina, vai ter que explicar esta ausência e pagar multa.	O único prejuízo é de seu armando que agora não sabe de quem cobrar as dívidas.
Empresa 23	É um Tributo Estadual.	Divergência em sua declaração, caindo na malha fina, vai ter que explicar esta ausência e pagar multa.	Ele perde o direito de cobrar os valores por não ter mais nenhuma prova.
Empresa 24	É um Tributo Estadual.	Divergência em sua declaração, caindo na malha fina, vai ter que explicar esta ausência e pagar multa.	Trata-se de um vazamento de dados pessoais críticos, apesar de não ser digital, fere a LGPD.
Empresa 25	É um Tributo Estadual.	Não sei.	O único prejuízo é de seu armando que agora não sabe de quem cobrar as dívidas.
Empresa 26	É um Tributo Estadual.	Não sei.	Trata-se de um vazamento de dados pessoais críticos, apesar de não ser digital, fere a LGPD.
Empresa 27	É um Tributo Estadual.	Crime de sonegação. Em casos extremos será condenado criminalmente.	O único prejuízo é de seu armando que agora não sabe de quem cobrar as dívidas.

Empresa 28	É um Tributo Estadual.	Não sei.	Trata-se de um vazamento de dados pessoais críticos, apesar de não ser digital, fere a LGPD.
Empresa 29	É um Tributo Federal.	Divergência em sua declaração, caindo na malha fina, vai ter que explicar esta ausência e pagar multa.	Ele perde o direito de cobrar os valores por não ter mais nenhuma prova.
Empresa 30	É um Tributo Estadual.	Crime de sonegação. Em casos extremos será condenado criminalmente.	Não sei.
Empresa 31	É um Tributo Estadual.	Crime de sonegação. Em casos extremos será condenado criminalmente.	Trata-se de um vazamento de dados pessoais críticos, apesar de não ser digital, fere a LGPD.
Empresa 32	É um Tributo Estadual.	Divergência em sua declaração, caindo na malha fina, vai ter que explicar esta ausência e pagar multa.	Não sei.
Empresa 33	É um Tributo Estadual.	Crime de sonegação. Em casos extremos será condenado criminalmente.	Trata-se de um vazamento de dados pessoais críticos, apesar de não ser digital, fere a LGPD.
Empresa 34	É um Tributo Estadual.	Divergência em sua declaração, caindo na malha fina, vai ter que explicar esta ausência e pagar multa.	Ele perde o direito de cobrar os valores por não ter mais nenhuma prova.
Empresa 35	Não sei.	Divergência em sua declaração, caindo na malha fina, vai ter que explicar esta ausência e pagar multa.	Ele perde o direito de cobrar os valores por não ter mais nenhuma prova.

<b>ID</b>	<b>Roberto tem uma empresa de segurança patrimonial. Resolve fazer uma página de Internet e nela colhe dados dos seus visitantes para estatísticas. Em momento algum ele solicita a 'coleta' a seus visitantes. De acordo com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD)...</b>	<b>Conforme a Lei Complementar 123, consideram-se microempresas ou empresas de pequeno porte:</b> <b>I - Sociedade empresária, sociedade simples;</b> <b>II - a empresa individual de responsabilidade limitada e o empresário;</b> <b>III – no caso da microempresa, a receita bruta anual deve ser inferior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais);</b> <b>IV – no caso de empresa de pequeno porte, a receita bruta anual deve ser superior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e inferior a R\$ 4.600.000,00 (quatro milhões e seiscentos mil reais). Tais afirmativas estão...</b>	<b>Sobre o Simples Nacional:</b>
Empresa 1	Se houver uso exclusivo para os fins estatísticos, Roberto pode coletar sem avisar, faz o tratamento dos dados depois apaga.	I, II e III corretas.	Ambas estão erradas.
Empresa 2	Se houver uso exclusivo para os fins estatísticos, Roberto pode coletar sem avisar, faz o tratamento dos dados depois apaga.	Não sei.	Ambas estão erradas.
Empresa 3	Se houver uso exclusivo para os fins estatísticos, Roberto pode coletar sem avisar, faz o tratamento dos dados depois apaga.	I, II e III corretas.	Regime relacionado exclusivamente ao limite de faturamento das empresas.
Empresa 4	Há um equívoco, fere a Lei Geral de Proteção de Dados. Os visitantes devem ser notificados sobre a prática de coleta de dados pessoais, bem como solicitação de permissão. Se o visitante declinar, os dados não podem ser coletados.	Não sei.	Não sei.
Empresa 5	Há um equívoco, fere a Lei Geral de Proteção de Dados. Os visitantes devem ser notificados sobre a prática de coleta de dados pessoais, bem como solicitação de permissão. Se o visitante declinar, os dados não podem ser coletados.	Não sei.	é um Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições.
Empresa 6	Há um equívoco, fere a Lei Geral de Proteção de Dados. Os visitantes devem ser notificados sobre a prática de coleta de dados pessoais, bem como solicitação de permissão. Se o visitante	I, II e III corretas.	é um Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições.

	declinar, os dados não podem ser coletados.		
Empresa 7	Há um equívoco, fere a Lei Geral de Proteção de Dados. Os visitantes devem ser notificados sobre a prática de coleta de dados pessoais, bem como solicitação de permissão. Se o visitante declinar, os dados não podem ser coletados.	Não sei.	é um Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições.
Empresa 8	Não sei.	Todas corretas.	Regime relacionado exclusivamente ao limite de faturamento das empresas.
Empresa 9	Há um equívoco, fere a Lei Geral de Proteção de Dados. Os visitantes devem ser notificados sobre a prática de coleta de dados pessoais, bem como solicitação de permissão. Se o visitante declinar, os dados não podem ser coletados.	Não sei.	é um Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições.
Empresa 10	Não sei.	Todas corretas.	é um Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições.
Empresa 11	Não sei.	Não sei.	é um Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições.
Empresa 12	Há um equívoco, fere a Lei Geral de Proteção de Dados. Os visitantes devem ser notificados sobre a prática de coleta de dados pessoais, bem como solicitação de permissão. Se o visitante declinar, os dados não podem ser coletados.	Todas corretas.	Ambas estão erradas.
Empresa 13	Há um equívoco, fere a Lei Geral de Proteção de Dados. Os visitantes devem ser notificados sobre a prática de coleta de dados pessoais, bem como solicitação de permissão. Se o visitante declinar, os dados não podem ser coletados.	I, II e IV corretas.	é um Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições.
Empresa 14	Não há equívoco algum. Não havendo vazamento, nem uso indevido, não há qualquer problema.	Não sei.	Ambas estão erradas.
Empresa 15	Há um equívoco, fere a Lei Geral de Proteção de Dados. Os visitantes devem ser notificados sobre a prática de coleta de dados pessoais, bem como solicitação de permissão. Se o visitante declinar, os dados não podem ser coletados.	Não sei.	é um Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições.
Empresa 16	Há um equívoco, fere a Lei Geral de Proteção de Dados. Os visitantes devem ser notificados sobre a prática de coleta de dados pessoais, bem como solicitação de permissão. Se o visitante declinar, os dados não podem ser coletados.	Não sei.	é um Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições.
Empresa 17	Não sei.	I, II e IV corretas.	é um Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições.
Empresa 18	Não sei.	Não sei.	Ambas estão erradas.
Empresa 19	Há um equívoco, fere a Lei Geral de Proteção de Dados. Os visitantes	Todas corretas.	é um Regime Especial Unificado de

	devem ser notificados sobre a prática de coleta de dados pessoais, bem como solicitação de permissão. Se o visitante declinar, os dados não podem ser coletados.		Arrecadação de Tributos e Contribuições.
Empresa 20	Há um equívoco, fere a Lei Geral de Proteção de Dados. Os visitantes devem ser notificados sobre a prática de coleta de dados pessoais, bem como solicitação de permissão. Se o visitante declinar, os dados não podem ser coletados.	Todas corretas.	Não sei.
Empresa 21	Há um equívoco, fere a Lei Geral de Proteção de Dados. Os visitantes devem ser notificados sobre a prática de coleta de dados pessoais, bem como solicitação de permissão. Se o visitante declinar, os dados não podem ser coletados.	Não sei.	é um Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições.
Empresa 22	Não há equívoco algum. Não havendo vazamento, nem uso indevido, não há qualquer problema.	Todas corretas.	Não sei.
Empresa 23	Há um equívoco, fere a Lei Geral de Proteção de Dados. Os visitantes devem ser notificados sobre a prática de coleta de dados pessoais, bem como solicitação de permissão. Se o visitante declinar, os dados não podem ser coletados.	Todas corretas.	é um Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições.
Empresa 24	Há um equívoco, fere a Lei Geral de Proteção de Dados. Os visitantes devem ser notificados sobre a prática de coleta de dados pessoais, bem como solicitação de permissão. Se o visitante declinar, os dados não podem ser coletados.	Não sei.	é um Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições.
Empresa 25	Não sei.	Não sei.	Ambas estão erradas.
Empresa 26	Não há equívoco algum. Não havendo vazamento, nem uso indevido, não há qualquer problema.	Não sei.	é um Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições.
Empresa 27	Há um equívoco, fere a Lei Geral de Proteção de Dados. Os visitantes devem ser notificados sobre a prática de coleta de dados pessoais, bem como solicitação de permissão. Se o visitante declinar, os dados não podem ser coletados.	Não sei.	é um Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições.
Empresa 28	Há um equívoco, fere a Lei Geral de Proteção de Dados. Os visitantes devem ser notificados sobre a prática de coleta de dados pessoais, bem como solicitação de permissão. Se o visitante declinar, os dados não podem ser coletados.	I, II e III corretas.	é um Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições.
Empresa 29	Não sei.	Não sei.	Não sei.
Empresa 30	Há um equívoco, fere a Lei Geral de Proteção de Dados. Os visitantes devem ser notificados sobre a prática de coleta de dados pessoais, bem como solicitação de permissão. Se o visitante declinar, os dados não podem ser coletados.	Todas corretas.	Não sei.
Empresa 31	Há um equívoco, fere a Lei Geral de Proteção de Dados. Os visitantes devem ser notificados sobre a prática de coleta de dados pessoais, bem como solicitação de permissão. Se o visitante	I, II e IV corretas.	é um Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições.

	declinar, os dados não podem ser coletados.		
Empresa 32	Não sei.	Todas corretas.	é um Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições.
Empresa 33	Há um equívoco, fere a Lei Geral de Proteção de Dados. Os visitantes devem ser notificados sobre a prática de coleta de dados pessoais, bem como solicitação de permissão. Se o visitante declinar, os dados não podem ser coletados.	Todas corretas.	é um Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições.
Empresa 34	Não sei.	I, II e III corretas.	Ambas estão erradas.
Empresa 35	Não sei.	Não sei.	Não sei.

<b>ID</b>	<p><b>Com relação ao Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, analise as afirmativas a seguir.</b></p> <p><b>I. O Simples Nacional implica o recolhimento mensal do IRPJ, do IPI, da CSLL, da COFINS, da Contribuição para o PIS/Pasep, da Contribuição Patronal Previdenciária para a Seguridade Social, do ICMS e do ISS.</b></p> <p><b>II. O recolhimento mensal do Simples Nacional não exclui a incidência do ICMS devido nas operações sujeitas ao regime de substituição tributária.</b></p> <p><b>III. A pessoa jurídica optante pelo Simples Nacional fica dispensada do pagamento das demais contribuições, instituídas pela União, não previstas no recolhimento mensal do Simples Nacional.</b></p> <p><b>Está correto o que se afirma em:</b></p>	<p><b>A LC 123/2006 criou a figura do Microempreendedor Individual – MEI no claro intuito de permitir a formalização de mais trabalhadores sem também permitir que outros busquem este regime de tributação apenas para arrecadar menos. Assinale a opção que indica uma regra para ser MEI.</b></p>	<p><b>Em relação as Pequenas Empresas e Empresas de Pequeno Porte, quando participando de licitações...</b></p>
Empresa 1	Não sei.	Não sei.	Não sei.
Empresa 2	I e II	Não sei.	Concorrem de igual condição com qualquer outra empresa, isto é garantia legal.
Empresa 3	Todas	Contratar, no máximo, 3 funcionários.	Duas empresas empatando nos critérios da licitação, o desempate ocorre dando-se preferência para as microempresas e empresas de pequeno porte.
Empresa 4	Não sei.	Não sei.	Não sei.
Empresa 5	I e II	Exercer qualquer atividade de contribuinte individual.	Duas empresas empatando nos critérios da licitação, o desempate ocorre dando-se preferência para as microempresas e empresas de pequeno porte.
Empresa 6	Não sei.	Contratar, no máximo, 3 funcionários.	Duas empresas empatando nos critérios da licitação, o desempate ocorre dando-se preferência para as microempresas e empresas de pequeno porte.
Empresa 7	Não sei.	Não sei.	Não sei.
Empresa 8	Não sei.	Contratar, no máximo, 3 funcionários.	Não sei.
Empresa 9	Não sei.	Não ser sócio ou administrador de mais de uma empresa.	Duas empresas empatando nos critérios da licitação, o desempate ocorre dando-se

			preferência para as microempresas e empresas de pequeno porte.
Empresa 10	Não sei.	Exercer qualquer atividade de contribuinte individual.	Concorrem de igual condição com qualquer outra empresa, isto é garantia legal.
Empresa 11	I e II	Não sei.	Concorrem de igual condição com qualquer outra empresa, isto é garantia legal.
Empresa 12	I, apenas	Não ser sócio ou administrador de mais de uma empresa.	Duas empresas empatando nos critérios da licitação, o desempate ocorre dando-se preferência para as microempresas e empresas de pequeno porte.
Empresa 13	Todas	Não sei.	Ambas estão corretas.
Empresa 14	Não sei.	Não sei.	Ambas estão corretas.
Empresa 15	Não sei.	Exercer qualquer atividade de contribuinte individual.	Não sei.
Empresa 16	Não sei.	Não ser sócio ou administrador de mais de uma empresa.	Ambas estão corretas.
Empresa 17	I, apenas	Não sei.	Não sei.
Empresa 18	Não sei.	Não sei.	Não sei.
Empresa 19	I e II	Não ser sócio ou administrador de mais de uma empresa.	Duas empresas empatando nos critérios da licitação, o desempate ocorre dando-se preferência para as microempresas e empresas de pequeno porte.
Empresa 20	Não sei.	Não ser sócio ou administrador de mais de uma empresa.	Ambas estão corretas.
Empresa 21	Todas	Não sei.	Duas empresas empatando nos critérios da licitação, o desempate ocorre dando-se preferência para as microempresas e empresas de pequeno porte.
Empresa 22	I, apenas	Não sei.	Duas empresas empatando nos critérios da licitação, o desempate ocorre dando-se preferência para as microempresas e empresas de pequeno porte.
Empresa 23	I, apenas	Não ser sócio ou administrador de mais de uma empresa.	Duas empresas empatando nos critérios da licitação, o desempate ocorre dando-se preferência para as microempresas e empresas de pequeno porte.
Empresa 24	Não sei.	Não sei.	Não sei.
Empresa 25	Não sei.	Não ser sócio ou administrador de mais de uma empresa.	Concorrem de igual condição com qualquer outra empresa, isto é garantia legal.
Empresa 26	Não sei.	Contratar, no máximo, 3 funcionários.	Não sei.
Empresa 27	I e II	Não ser sócio ou administrador de mais de uma empresa.	Concorrem de igual condição com qualquer outra empresa, isto é garantia legal.
Empresa 28	I e II	Não sei.	Duas empresas empatando nos critérios da licitação, o desempate ocorre dando-se preferência para as microempresas e empresas de pequeno porte.
Empresa 29	Não sei.	Exercer qualquer atividade de contribuinte individual.	

			Concorrem de igual condição com qualquer outra empresa, isto é garantia legal.
Empresa 30	Não sei.	Exercer qualquer atividade de contribuinte individual.	Duas empresas empatando nos critérios da licitação, o desempate ocorre dando-se preferência para as microempresas e empresas de pequeno porte.
Empresa 31	I e II	Não ser sócio ou administrador de mais de uma empresa.	Duas empresas empatando nos critérios da licitação, o desempate ocorre dando-se preferência para as microempresas e empresas de pequeno porte.
Empresa 32	Todas	Exercer qualquer atividade de contribuinte individual.	Concorrem de igual condição com qualquer outra empresa, isto é garantia legal.
Empresa 33	I e II	Não ser sócio ou administrador de mais de uma empresa.	Ambas estão corretas.
Empresa 34	I e II	Não ser sócio ou administrador de mais de uma empresa.	Ambas estão corretas.
Empresa 35	Não sei.	Não sei.	Não sei.

ID	São enquadradas como Startups, organizações empresariais ou societárias que...	Para uma empresa ser poder se valer dos benefícios da autodeclaração de Startup, deve observar, dentre outros fatores, o Artigo 65 da Lei Complementar 123. Dentre as características lá contidas...	As pessoas jurídicas e aquelas a elas equiparadas pela legislação, não optantes pelo Simples Nacional, terão direito a crédito correspondente ao ICMS incidente sobre as suas aquisições de mercadorias de ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Para tanto, são condições...
Empresa 1	Nascentes ou em operação cuja atuação caracteriza-se pelo desenvolvimento de tecnologia da informação.	Não sei.	As mercadorias adquiridas gerarão créditos aos adquirentes se destinadas a uso próprio, observando como limite, o ICMS efetivamente devido pelas optantes pelo Simples Nacional em relação a essas aquisições.
Empresa 2	Nascentes ou em operação cuja atuação caracteriza-se pelo desenvolvimento de tecnologia da informação.	Não sei.	As mercadorias adquiridas só gerarão créditos aos adquirentes se destinadas à comercialização ou industrialização e observando, como limite, o ICMS efetivamente devido pelas optantes pelo Simples Nacional em relação a essas aquisições.
Empresa 3	Não sei.	As organizações devem ter por meta, aplicação de no mínimo 20% de seus recursos destinados à inovação.	As mercadorias adquiridas gerarão créditos aos adquirentes se destinadas a uso próprio, observando como limite, o ICMS efetivamente devido pelas optantes pelo Simples Nacional em relação a essas aquisições.
Empresa 4	Nascentes ou em operação cuja atuação caracteriza-se pelo desenvolvimento de tecnologia da informação.	Não sei.	Não sei.
Empresa 5	Nascentes ou em operação cuja atuação caracteriza-se pelo desenvolvimento de tecnologia da informação.	Não sei.	Não sei.
Empresa 6	Nascentes ou em operação cuja atuação caracteriza-se pelo desenvolvimento de tecnologia da informação.	Não sei.	As mercadorias adquiridas só gerarão créditos aos adquirentes se destinadas à comercialização ou industrialização e observando, como limite, o ICMS efetivamente devido pelas optantes pelo Simples Nacional em relação a essas aquisições.
Empresa 7	Não sei.	Não sei.	Não sei.
Empresa 8	Não sei.	Não sei.	Não sei.
Empresa 9	Ambas estão certas.	Não sei.	As mercadorias adquiridas só gerarão créditos aos adquirentes se destinadas à comercialização ou industrialização e observando, como limite, o ICMS efetivamente devido pelas optantes pelo Simples Nacional em relação a essas aquisições.
Empresa 10	Não sei.	Não sei.	Não sei.

Empresa 11	Não sei.	Não sei.	As mercadorias adquiridas gerarão créditos aos adquirentes se destinadas a uso próprio, observando como limite, o ICMS efetivamente devido pelas optantes pelo Simples Nacional em relação a essas aquisições.
Empresa 12	Ambas estão certas.	Ambas estão erradas.	As mercadorias adquiridas só gerarão créditos aos adquirentes se destinadas à comercialização ou industrialização e observando, como limite, o ICMS efetivamente devido pelas optantes pelo Simples Nacional em relação a essas aquisições.
Empresa 13	Não sei.	Não sei.	Não sei.
Empresa 14	Não sei.	Não sei.	As mercadorias adquiridas gerarão créditos aos adquirentes se destinadas a uso próprio, observando como limite, o ICMS efetivamente devido pelas optantes pelo Simples Nacional em relação a essas aquisições.
Empresa 15	Nascentes ou em operação cuja atuação caracteriza-se pelo desenvolvimento de tecnologia da informação.	Não sei.	Não sei.
Empresa 16	Ambas estão certas.	Não sei.	As mercadorias adquiridas só gerarão créditos aos adquirentes se destinadas à comercialização ou industrialização e observando, como limite, o ICMS efetivamente devido pelas optantes pelo Simples Nacional em relação a essas aquisições.
Empresa 17	Não sei.	Não sei.	As mercadorias adquiridas só gerarão créditos aos adquirentes se destinadas à comercialização ou industrialização e observando, como limite, o ICMS efetivamente devido pelas optantes pelo Simples Nacional em relação a essas aquisições.
Empresa 18	Não sei.	Não sei.	Não sei.
Empresa 19	Não sei.	As organizações devem ter por meta, aplicação de no mínimo 20% de seus recursos destinados à inovação.	Não sei.
Empresa 20	Não sei.	Não sei.	As mercadorias adquiridas só gerarão créditos aos adquirentes se destinadas à comercialização ou industrialização e observando, como limite, o ICMS efetivamente devido pelas optantes pelo Simples Nacional em relação a essas aquisições.
Empresa 21	Nascentes ou em operação cuja atuação caracteriza-se pelo desenvolvimento de tecnologia da informação.	Não sei.	Não sei.
Empresa 22	Nascentes ou em operação cuja receita bruta seja de até R\$ 16.000.000,00 (dezesesseis milhões de reais).	As organizações devem ter por meta, aplicação de no mínimo 20% de seus recursos destinados à inovação.	As mercadorias adquiridas só gerarão créditos aos adquirentes se destinadas à comercialização ou industrialização e observando, como limite, o ICMS efetivamente devido pelas optantes pelo Simples Nacional em relação a essas aquisições.
Empresa 23	Nascentes ou em operação cuja atuação caracteriza-se pelo desenvolvimento de tecnologia da informação.	Não sei.	Não sei.
Empresa 24	Não sei.	Não sei.	Não sei.
Empresa 25	Não sei.	As organizações devem ter por meta, a aplicação de no mínimo 40% de seus recursos destinados à inovação.	Não sei.
Empresa 26	Ambas estão certas.	Não sei.	As mercadorias adquiridas só gerarão créditos aos adquirentes se destinadas à comercialização ou industrialização e observando, como limite, o ICMS efetivamente devido pelas optantes pelo Simples Nacional em relação a essas aquisições.
Empresa 27	Não sei.	Não sei.	As mercadorias adquiridas só gerarão créditos aos adquirentes se destinadas à comercialização ou industrialização e observando, como limite, o ICMS efetivamente devido pelas optantes pelo Simples Nacional em relação a essas aquisições.
Empresa 28	Não sei.	As organizações devem ter por meta, aplicação de no mínimo 20% de seus recursos destinados à inovação.	As mercadorias adquiridas só gerarão créditos aos adquirentes se destinadas à comercialização ou industrialização e observando, como limite, o ICMS

			efetivamente devido pelas optantes pelo Simples Nacional em relação a essas aquisições.
Empresa 29	Não sei.	Não sei.	Não sei.
Empresa 30	Nascentes ou em operação cuja atuação caracteriza-se pelo desenvolvimento de tecnologia da informação.	Não sei.	Não sei.
Empresa 31	Nascentes ou em operação cuja receita bruta seja de até R\$ 16.000.000,00 (dezesesseis milhões de reais).	Ambas estão erradas.	Não sei.
Empresa 32	Não sei.	Não sei.	Não sei.
Empresa 33	Não sei.	Não sei.	Não sei.
Empresa 34	Não sei.	Não sei.	Não sei.
Empresa 35	Não sei.	Não sei.	Não sei.

ID	A Lei Nº 13.999/2020 que instituiu O PRONAMPE (Programa Nacional de Apoio às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte) determina que...	Uma empresa enquadrada pela Lei Complementar 123, quando em Recuperação Judicial...	Quanto a pequenas e microempresas, no que diz respeito à Legislação de Recuperação de Judicial e Falências...
Empresa 1	A linha de crédito concedida por meio do PRONAMPE corresponderá a 30% da receita bruta anual calculada com base no exercício anterior ao da contratação. Se a empresa tiver menos de 1 ano de funcionamento, corresponderá a 50% do seu capital social.	Não sei.	Uma Recuperação Judicial pode ter uma classe específica para o pagamento de credores considerados Micro e Pequenas empresas.
Empresa 2	A linha de crédito concedida por meio do PRONAMPE corresponderá a 30% da receita bruta anual calculada com base no exercício anterior ao da contratação. Se a empresa tiver menos de 1 ano de funcionamento, corresponderá a 50% do seu capital social.	Para se valer desta Recuperação Judicial Especial, o pequeno empresário deve ter no mínimo 05 (cinco) anos de atividade.	Se enquadradas na Lei Complementar 123, não podem requerer Recuperação Judicial senão pelas características desta Lei, ou seja, a Recuperação Judicial Especial.
Empresa 3	Não sei.	Não sei.	Uma Recuperação Judicial pode ter uma classe específica para o pagamento de credores considerados Micro e Pequenas empresas.
Empresa 4	Não sei.	Não sei.	Uma vez que o Plano de Recuperação Judicial é aprovado pelo juiz, os credores, não podem, em hipótese alguma, requerer a Falência da Empresa.
Empresa 5	Não sei.	Não sei.	Não sei.
Empresa 6	Ambas estão erradas.	Podem se valer de um plano especial de Recuperação Judicial, conforme os ditames da lei.	Uma Recuperação Judicial pode ter uma classe específica para o pagamento de credores considerados Micro e Pequenas empresas.
Empresa 7	Não sei.	Não sei.	Não sei.
Empresa 8	A linha de crédito concedida por meio do PRONAMPE corresponderá a 40% da receita bruta anual calculada com base no exercício anterior ao da contratação. Se a empresa tiver menos de 1 ano de funcionamento, corresponderá a 30% do seu capital social.	Não sei.	Não sei.
Empresa 9	Não sei.	Não sei.	Não sei.
Empresa 10	Não sei.	Não sei.	Não sei.
Empresa 11	Não sei.	Não sei.	Não sei.
Empresa 12	A linha de crédito concedida por meio do PRONAMPE corresponderá a 40% da receita bruta anual calculada com base no	Podem se valer de um plano especial de Recuperação Judicial, conforme os ditames da lei.	Se enquadradas na Lei Complementar 123, não podem requerer Recuperação Judicial senão pelas características desta

	exercício anterior ao da contratação. Se a empresa tiver menos de 1 ano de funcionamento, corresponderá a 30% do seu capital social.		Lei, ou seja, a Recuperação Judicial Especial.
Empresa 13	Não sei.	Não sei.	Não sei.
Empresa 14	Não sei.	Não sei.	Não sei.
Empresa 15	Não sei.	Não sei.	Não sei.
Empresa 16	Não sei.	Não sei.	Não sei.
Empresa 17	Ambas estão erradas.	Não sei.	Não sei.
Empresa 18	Não sei.	Não sei.	Não sei.
Empresa 19	Não sei.	Podem se valer de um plano especial de Recuperação Judicial, conforme os ditames da lei.	Não sei.
Empresa 20	Não sei.	Não sei.	Não sei.
Empresa 21	Não sei.	Para se valer desta Recuperação Judicial Especial, o pequeno empresário não pode ter pedido Recuperação Judicial de nenhuma natureza, nos últimos 10 anos.	Não sei.
Empresa 22	Não sei.	Não sei.	Não sei.
Empresa 23	Não sei.	Não sei.	Não sei.
Empresa 24	Não sei.	Não sei.	Não sei.
Empresa 25	Ambas estão erradas.	Não sei.	Se enquadradas na Lei Complementar 123, não podem requerer Recuperação Judicial senão pelas características desta Lei, ou seja, a Recuperação Judicial Especial.
Empresa 26	A linha de crédito concedida por meio do PRONAMPE corresponderá a 30% da receita bruta anual calculada com base no exercício anterior ao da contratação. Se a empresa tiver menos de 1 ano de funcionamento, corresponderá a 50% do seu capital social.	Não sei.	Uma Recuperação Judicial pode ter uma classe específica para o pagamento de credores considerados Micro e Pequenas empresas.
Empresa 27	A linha de crédito concedida por meio do PRONAMPE corresponderá a 30% da receita bruta anual calculada com base no exercício anterior ao da contratação. Se a empresa tiver menos de 1 ano de funcionamento, corresponderá a 50% do seu capital social.	Podem se valer de um plano especial de Recuperação Judicial, conforme os ditames da lei.	Uma Recuperação Judicial pode ter uma classe específica para o pagamento de credores considerados Micro e Pequenas empresas.
Empresa 28	A linha de crédito concedida por meio do PRONAMPE corresponderá a 30% da receita bruta anual calculada com base no exercício anterior ao da contratação. Se a empresa tiver menos de 1 ano de funcionamento, 50% do seu capital social.	Podem se valer de um plano especial de Recuperação Judicial, conforme os ditames da lei.	Uma Recuperação Judicial pode ter uma classe específica para o pagamento de credores considerados Micro e Pequenas empresas.
Empresa 29	Não sei.	Não sei.	Não sei.
Empresa 30	A linha de crédito concedida por meio do PRONAMPE corresponderá a 30% da receita bruta anual calculada com base no exercício anterior ao da contratação. Se a empresa tiver menos de 1 ano de funcionamento, corresponderá a 50% do seu capital social.	Não sei.	Não sei.
Empresa 31	A linha de crédito concedida por meio do PRONAMPE corresponderá a 30% da receita bruta anual calculada com base no exercício anterior ao da contratação. Se a empresa tiver menos de 1 ano de funcionamento, corresponderá a 50% do seu capital social.	Podem se valer de um plano especial de Recuperação Judicial, conforme os ditames da lei.	Não sei.
Empresa 32	Não sei.	Não sei.	Não sei.
Empresa 33	A linha de crédito concedida por meio do PRONAMPE corresponderá a 30% da	Não sei.	Não sei.

	receita bruta anual calculada com base no exercício anterior ao da contratação. Se a empresa tiver menos de 1 ano de funcionamento, corresponderá a 50% do seu capital social.		
Empresa 34	Não sei.	Para se valer desta Recuperação Judicial Especial, o pequeno empresário não pode ter pedido Recuperação Judicial de nenhuma natureza, nos últimos 10 anos.	Não sei.
Empresa 35	Não sei.	Não sei.	Não sei.

ID	Para os participantes deste questionário, oferecemos um livro sobre Direito Empresarial para Empreendedores. Você teria interesse em recebê-lo, bastando apenas, posteriormente, nos oferecer um breve e singelo feedback sobre o livro?	Gostaria de deixar algum comentário ou informação adicional?
Empresa 1	Sim	Interessante. Obrigado
Empresa 2	Sim	
Empresa 3	Sim	
Empresa 4	Sim	Esse questionário poderia ser menor?
Empresa 5	Sim	
Empresa 6	Sim	
Empresa 7	Não	
Empresa 8	Sim	Obrigado!
Empresa 9	Sim	muito bom. achei que sabia mais. me interessei em ler o livro depois disto. valeu.
Empresa 10	Sim	Que difícil hein! Preciso estudar mais!
Empresa 11	Sim	Não
Empresa 12	Sim	
Empresa 13	Sim	
Empresa 14	Sim	
Empresa 15	Sim	Pelas questões propostas, sinto que tenho pouquíssimo conhecimento sobre o assunto!
Empresa 16	Sim	
Empresa 17	Sim	Parabéns pela iniciativa. Acredito que esse livro vai ajudar os empresários,
Empresa 18	Sim	
Empresa 19	Sim	
Empresa 20	Sim	N/A
Empresa 21	Sim	
Empresa 22	Sim	
Empresa 23	Sim	Parabéns pela iniciativa
Empresa 24	Sim	parabéns pela pesquisa.
Empresa 25	Sim	Percebi que preciso aprender mais sobre Direito.
Empresa 26	Sim	
Empresa 27	Sim	
Empresa 28	Sim	
Empresa 29	Não	
Empresa 30	Sim	Excelente iniciativa
Empresa 31	Sim	Parabéns pelo levantamento de informações referentes ao grau de conhecimento acerca da legislação específica. Perdoe-me por algumas que não pude dar a resposta, por não estar ciente do que seria correto.
Empresa 32	Não	
Empresa 33	Sim	
Empresa 34	Sim	Excelente questionário, evidenciou grande conhecimento jurídico
Empresa 35	Sim	

## ANEXO III – FORMULÁRIO DE PESQUISA

# Pesquisa Institucional - Empreendedorismo

Este formulário tem como objetivo analisar de forma geral e ampla o conhecimento sobre Direito, por parte de empresários brasileiros de Empresas que se enquadram no SIMPLES NACIONAL.

A Pontuação é um parâmetro que não desqualifica aquele que preenche este formulário. Os dados desta pesquisa estão sob sigilo, não serão divulgados para terceiros.

Agradecemos muito pelo seu tempo e sua disposição.

**\*Obrigatório**

1. Nome Completo (opcional) 0 pontos

---

2. Empresa (Razão Social) \*

3. Ano de Abertura da Empresa \*

---

4. Quantidade de Funcionários \*

---

5. Empresa Inscrita no Simples? \*

*Marcar apenas uma oval.*

Sim

Não

## Perguntas sobre os Objetivos da Pesquisa

Perguntas pessoais específicas

6. Qual é o nível de conhecimento que você acredita ter sobre as leis que se aplicam ao seu negócio? \*

Marcar apenas uma oval.

Marcar apenas uma oval.

Nenhum Conhecimento

0 1 2 3 4 5

Muito Conhecimento

7. **Sobre a afirmação:**

"É importante obter consultoria jurídica preventiva para o meu negócio".

Marque o quanto você concorda com esta afirmação:

Marcar apenas uma oval.

Marcar apenas uma oval.

Nenhum Conhecimento

0 1 2 3 4 5

Muito Conhecimento

8. **Sobre a afirmação:**

\*

*"Um bom material de referência de direito empresarial (um livro) feito para empreendedores é muito importante".*

Marque o quanto você concorda com esta afirmação:

Marcar apenas uma oval.

Marcar apenas uma oval.

Nenhum Conhecimento

0 1 2 3 4 5

Muito Conhecimento

9. **Sobre a afirmação:**

\*

*"No que diz respeito à questões jurídicas em minha empresa, considero uma abordagem preventiva mais cara que a litigiosa".*

Marque o quanto você concorda com esta afirmação:

Entenda a palavra Cara, como algo custoso, seja financeiramente, quanto pelo trabalho necessário para a realização da atividade.

Marcar apenas uma oval.

Marcar apenas uma oval.

Nenhum Conhecimento

0 1 2 3 4 5

Muito Conhecimento

10. Você já consultou um advogado para resolver dúvidas ou questões jurídicas da sua empresa? \*

*Marcar apenas uma oval.*

Sim

Não

11. Você já precisou (pelo menos uma vez) de um advogado para defender a sua empresa em algum processo? \*

*Marcar apenas uma oval.*

Sim

Não

### **Perguntas específicas sobre Direito**

Lembre-se, se não é importante que você acerte todas as questões. Importante é medir o quanto você sabe sobre os assuntos abordados. Não precisa chutar alternativa alguma. Se não souber, apenas escolha a alternativa: "Não Sei". Esta informação também é importante para a pesquisa.

12. **De acordo com a Lei de Introdução das normas de Direito brasileiro, em especial em seu Artigo 3º, declara:** \* 1 ponto

*"...ninguém se escusa de cumprir a lei, alegando que não a conhece".*

Desta afirmação, extrai-se que:

*Marcar apenas uma oval.*

Ninguém pode, de maneira alguma, declarar que não conhecia uma lei por não a cumprir;

Há exceções a esta regra, ainda que o texto determine que ninguém poderá se escusar;

Ambas estão corretas;

Não sei

13. "O Contrato é um documento formal que para ter validade, depende do documento impresso, assinado entre as partes, com data e se possível ao menos duas testemunhas". \* 1 ponto

**Desta afirmação, extrai-se que:**

*Marcar apenas uma oval.*

- A Afirmação é verdadeira. Sem o contrato não há que se obrigar outra pessoa a fazer o combinado;
- A Afirmação é falsa. O contrato é mera formalidade, o que importa é o que as partes combinaram.
- O contrato só tem validade se registrado em cartório. Caso contrário, ter um contrato ou não, não muda muita coisa.
- Não sei

14. *Entende-se como Trânsito em Julgado...* \* 1 ponto

*Marcar apenas uma oval.*

- O momento em que o Processo está em vias de ser julgado;
- O processo estava na mesa do Juiz, em trânsito para receber sentença;
- Decisão definitiva, da qual não cabe mais recurso;
- Não sei.

15. *Entende-se por Contestação...* \* 1 ponto

*Marcar apenas uma oval.*

- O Momento em que o Processo está parado na mesa do Juiz, aguardando ser contestado por uma das partes.
- A defesa do Réu depois de ser devidamente citado da existência do processo.
- Uma afirmação contrária a uma acusação feita em um tribunal.
- Não sei.

16. *Entende-se por Citação...* \*

1 ponto

*Marcar apenas uma oval.*

- O uso de uma referência legal em um processo.
- Notificação inicial e válida do Réu de que há um processo contra ele e que deve apresentar sua defesa, no prazo legal
- Chamar um Jurado específico para a Tribuna.
- Não sei

17. A **Apelação** é um **recurso** que tem como objetivo discutir a decisão...

\* 1 ponto

*Marcar apenas uma oval.*

- De uma sentença de um Juiz de primeira Instância.
- De um despacho de um Desembargador de Segunda Instância.
- De um Agravo que um Juiz determinou improcedente.
- Não sei.

18. *O Processo de Execução pode iniciar a partir:* \*

1 ponto

*Marcar apenas uma oval.*

- De uma decisão transitada em julgado.
- De uma causa que tem um título monitório.
- Uma vez que há provas no processo de conhecimento já se pode iniciar a execução.
- Não sei.

19. *O Princípio do Devido Processo Legal...* \*

1 ponto

*Marcar apenas uma oval.*

- Determina que as todos devem agir de forma educada, mantendo-se o decoro.
- Trata de um princípio que determina que todas as fases do processo devem ocorrer conforme a vontade do juiz.
- Trata de um princípio que assegura a todos o direito a um processo com todas as etapas previstas em lei, com todas as garantias constitucionais.
- Não sei

20. *O Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa...* \*

1 ponto

*Marcar apenas uma oval.*

- Diz que ninguém pode dizer um argumento e depois outro em sentido contrário em um mesmo processo, sob pena de confissão.
- O Contraditório está relacionado ao fato de que não se pode alegar algo que não se possa provar, assim fere a ampla defesa.
- Trata do direito das partes de exaurir todos os meios de defesa de uma alegação da parte contrária, bem como valer-se de todos os meios de prova admitidos em direito
- Não sei

21. Para fins de Direito, **considera-se empresário...**

\* 1 ponto

I – quem exerce profissionalmente atividade econômica organizada para a produção ou circulação de bens e ou de serviços.

II – quem exerce profissão intelectual, e natureza científica.

III – quem exerce profissão literária ou artística ainda que seja com a ajuda de auxiliares e colaboradores.

Assinale a alternativa correta:

*Marcar apenas uma oval.*

- Apenas a II está correta.
- I e III estão corretas
- Apenas a I está correta.
- Não sei

## Perguntas específicas sobre Direito - Parte 02

### Continuação das Perguntas

Não falta muito!

Por favor preencha até o final

22. Em um contrato - uma vez assinado, as partes não podem, de \* 1 ponto  
maneira alguma descumpri-lo.

A parte que assim o fizer poderá ser acionada na justiça.

Esta afirmativa...

*Marcar apenas uma oval.*

- Está correta. Se uma ou todas as partes não querem mais manter o contrato, devem primeiramente rescindir o contrato, para então deixar de cumpri-lo.
- Está correta, afinal, o contrato é uma intenção de vontade e pode ser simplesmente notificada a parte contrária de que não honrará o que foi pactuado. Ninguém é obrigado a fazer aquilo que não quer.
- A Afirmativa não está correta.
- Não sei.

23. Uma empresa, uma vez aberta, deve ter um dono, que é a \* 1 ponto  
personificação do negócio.

Assim, como por exemplo, a Elon Musk tem a SpaceX, o Bill Gates tem a Microsoft, cada empresa só existe se ela 'espelha' uma pessoa que a cria.

Esta afirmativa...

*Marcar apenas uma oval.*

- Não está correta. Uma empresa, uma vez aberta, considera um ente, como se tivesse vida própria. É representada por seu Sócio que deve fazer o seu melhor para ela prosperar.
- Está correta, afinal, sem um dono, nenhuma empresa pode existir.
- Ambas estão erradas.
- Não sei.

24. Uma empresa que possui dois sócios. Um com 95% das quotas societárias, outro com 5%. \* 1 ponto

Sobre os direitos e deveres de cada um:

**Marcar apenas uma oval.**

- Possuem as mesmas obrigações e os direitos são proporcionais a sua participação na sociedade.
- O sócio que possui 5% das cotas não responde por nada já que sua presença é apenas para constituir o quadro societário.
- Depende das condições do Contrato Social. Via de Regra a empresa responde pelos atos praticados, só se estende aos sócios, se determinado pela Lei..
- Não sei

25. Quando um sócio decide sair da sociedade, sem apresentar qualquer justificativa... \* 1 ponto

**Marcar apenas uma oval.**

- Transfere automaticamente as suas cotas para o(s) sócio(s) remanescentes da sociedade.
- Alguém tem que comprar as cotas do sócio que sai, em um ano, depositando os valores em juízo.
- Ambas estão erradas.
- Não sei

26. Quando da contratação de um novo funcionário, a empresa deve registrar a Carteira de Trabalho, no prazo de... \* 1 ponto

**Marcar apenas uma oval.**

- Antes do primeiro salário;
- No mesmo exercício;
- Em até 48 horas;
- Não sei.

27. Se a empresa, por qualquer razão, não permite o funcionário sair de férias quando do período em que ele tinha direito permitindo acumular outro período de férias. \* 1 ponto

Conforme a Lei ocorre...

*Marcar apenas uma oval.*

- De acordo com a CLT, o funcionário deve sair os 60 dias corridos;
- Férias acumuladas devem ser pagas em dobro;
- Ambas estão erradas;
- Não sei.

28. Da rescisão de um contrato de trabalho, o ex-funcionário tem direito a 'entrar com um processo' contra seu ex-empregador no período de: \* 1 ponto

*Marcar apenas uma oval.*

- 5 (cinco) anos;
- 2 (dois) anos com direito a pleitear os últimos 2 (dois) anos;
- 2 (dois) anos com direito a pleitear os últimos 5 (cinco) anos;
- Não sei.

29. Na rescisão do contrato de trabalho, o empregador tem que pagar o ex-funcionário... \* 1 ponto

*Marcar apenas uma oval.*

- As verbas rescisórias, devidamente computadas, no período de 10 dias sob pena de pagar o adicional correspondente a um salário do empregador
- As verbas rescisórias, em até 48 horas da rescisão, sob pena de pagar multa que pode chegar até R\$ 3.000,00
- Ambas estão erradas.
- Não sei.

30. Um atraso na entrega de mercadoria de um fornecedor em que \* 1 ponto  
o Código de Defesa do Consumidor é aplicável...

*Marcar apenas uma oval.*

- Se prejudicar uma entrega de um cliente, se o fornecedor tem conhecimento desta transação e se compromete a entregar no prazo combinado, pode ser responsabilizado por eventuais prejuízos.
- Se prejudicar uma entrega de um cliente, não responde pelos danos causados, já que o risco da atividade deve prever falhas na entrega.
- Havendo relação de consumo, em um eventual prejuízo do cliente, toda a cadeia responde (empresa, fornecedor, distribuidor, e outros).
- Não sei.

31. **Código de Defesa do Consumidor** - Sobre a Garantia de um produto ... \* 1 ponto

*Marcar apenas uma oval.*

- Se o prazo estipulado pelo fabricante for de 12 meses e não mencionar os 90 dias de garantia estipulado pela Lei Consumerista, estende automaticamente a garantia. Ao invés de 12, o consumidor tem 15 meses.
- Em caso de defeito no produto, a empresa não tem o direito de tentar consertar o produto antes da troca por outro.
- A escolha pelo conserto ou substituição do produto é integralmente do Consumidor.
- Não sei.

### **Perguntas específicas sobre Direito - Parte 03**

#### **Continuação das Perguntas**

Não falta muito!

Por favor preencha até o final

32. **Código de Defesa do Consumidor** - Em uma compra feita pela internet... \* 1 ponto

*Marcar apenas uma oval.*

- O consumidor tem, por sete dias, o direito de se arrepender do produto e pedir a devolução do dinheiro, sem prestar qualquer justificativa, resguardando apenas as formalidades legais para esta devolução.
- O consumidor tem, por sete dias, o direito de se arrepender do produto e pedir a devolução do dinheiro, prestando justificativa plausível.
- Pela lei, o consumidor, ao comprar um produto em uma loja de um shopping center, por exemplo, tem até 30 dias para trocar um produto, por razão de ter sido presente de terceiro.
- Não sei.

33. Aplica-se o Código de Defesa do Consumidor... \* 1 ponto

I – A um escritório de contabilidade que compra copos plásticos de água para seu consumo.

II – A um mecânico que contratou um terceiro para reparar um serviço que ele não consegue terminar em tempo.

III – A uma empresa de material de construção que contrata entrega de terceiros.

IV – A um advogado que compra um notebook em uma loja de informática.

*Marcar apenas uma oval.*

- I e II estão certas.
- I, II e IV estão certas.
- I e IV estão certas.
- Não sei.

34. Uma família 'abre uma cozinha industrial'. \* 1 ponto

Vende comida pronta para empresas de seu bairro.

Não possui CNPJ, não tem funcionários, somente mãe e filhos.

Este empreendimento...

**Marcar apenas uma oval.**

- Não é uma empresa, apenas um grupo familiar para seu sustento.
- Um fiscal não pode atuar em empreendimento destes porque não é uma empresa, não se aplica as leis empresariais a este negócio.
- É uma empresa, considerada como tal, porém em situação irregular.
- não sei.

35. João fez um site de entrega de pizzas. \* 1 ponto

Diversas pessoas estão utilizando seu sistema.

O negócio vai bem. João decide então que deve ter uma MEI...

**Marcar apenas uma oval.**

- Uma vez que ele tiver o cadastro de Microempreendedor individual (MEI) ele passa a ser uma empresa.
- Com a MEI em pleno funcionamento, seus bens não se misturam com os da empresa que ele criou.
- Sua situação pouco mudou. Apenas regularizou seu negócio.
- Não sei.

36. Maurício pretende constituir sociedade limitada, mas não tem outro sócio... \* 1 ponto

**Marcar apenas uma oval.**

- A lei não permite. É obrigado a ter outro sócio, constituir EIRELI ou MEI.
- A partir da Lei nº 13.874/19 ele pode abrir uma Sociedade Unipessoal Limitada.
- Ele pode, por seis meses, depois tem que procurar um sócio, sob pena de a empresa ser extinta.
- Não sei.

37. João e Márcio firmam contrato entre eles, mas no contrato, tem \* 1 ponto uma cláusula que vai contra uma lei vigente. Este contrato...

*Marcar apenas uma oval.*

- Não tem validade nenhuma, pois nenhuma cláusula contratual pode ir contra a lei.
- O contrato pode ter validade. A cláusula que vai contra a lei pode ser anulada e o contrato tem validade pelas outras cláusulas, se não perder totalmente as suas características e validade.
- O contrato tem validade, ainda que com a cláusula equivocada, já que faz lei entre as partes. Principalmente se não prejudicar terceiros.
- Não sei.

38. Quando abrimos uma conta em um banco, assinamos um \* 1 ponto contrato de adesão.

Este contrato...

*Marcar apenas uma oval.*

- Tem força garantida em todas as suas cláusulas, já que o contratante teve oportunidade de ler, assinou e ninguém o obrigou a assinar.
- Tem força relativa, já que o Contratante recebeu o contrato pronto e não tem poder de discutir as suas cláusulas. A única opção é assinar ou não assinar.
- Dependendo da cláusula, pode ser anulada. Basta o Cliente não adimplir aquela cláusula, expressar que ele não concorda com ela, se necessário for, ir em juízo. É a principal tese em processos de revisão de juros bancários abusivos.
- Não sei.

39. Se o Banco devolve indevidamente um cheque... \* 1 ponto

*Marcar apenas uma oval.*

- Ele deve devolver os fundos imediatamente, comunicar o cliente e devolver os encargos, bem como uma multa equivalente ao dobro do IOF cobrado.
- Se o cliente provar que a devolução foi indevida, pode cobrar do banco uma multa equivalente ao IOF da operação.
- Conforme Súmula dos Tribunais Superiores, o simples fato de devolver um cheque nitidamente por erro do banco, gera o direito do correntista a um dano moral.
- Não sei.

40. A Relação entre o Correntista (pessoa física) e o Banco, em um processo... \* 1 ponto

*Marcar apenas uma oval.*

- É meramente financeira e contratual, devendo se aplicar o Código Civil, a lei do cheque e as resoluções do Banco Central.
- Considerada como uma relação de Consumo.
- A e B estão erradas.
- Não sei.

41. Uma operação entre um traficante de uma favela e de outra, geram uma operação financeira muito alta e a Receita Federal toma conhecimento. \* 1 ponto

Quanto aos Tributos, sob a ótica da Receita Federal...

*Marcar apenas uma oval.*

- Apesar do Crime, ao Fisco não importa a operação e sim o fato gerador. O Traficante deve pagar o imposto devido.
- Por ser um crime, não deve pagar o imposto, a Receita Federal deve oficiar a Polícia Federal. O criminoso deve ser detido, o dinheiro bloqueado.
- As duas estão erradas.
- Não sei

**Perguntas específicas sobre Direito - Parte 04****Continuação das Perguntas**

Não falta muito!

Por favor preencha até o final

42. Quanto ao Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS)... \* 1 ponto

*Marcar apenas uma oval.*

- É um Tributo Federal.
- É um Tributo Estadual.
- Nenhuma das Anteriores.
- Não sei.

43. Luisinho deixou de declarar uma receita de sua empresa. \* 1 ponto

Recebeu um valor de uma operação e resolveu não declarar.

Esta atitude configura...

*Marcar apenas uma oval.*

- Divergência em sua declaração, caindo na malha fina, vai ter que explicar esta ausência e pagar multa.
- Crime de sonegação. Em casos extremos será condenado criminalmente.
- Nenhuma das anteriores
- Não sei.

44. Armando, tem uma padaria.

\* 1 ponto

Vendeu fiado para um cliente.

Anotou a dívida, e os dados do devedor (e outros devedores) em sua caderneta e a guardou em sua gaveta.

A caderneta sumiu.

De acordo com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD)...

*Marcar apenas uma oval.*

- O único prejuízo é de seu armando que agora não sabe de quem cobrar as dívidas.
- Trata-se de um vazamento de dados pessoais críticos, apesar de não ser digital, fere a LGPD.
- Ele perde o direito de cobrar os valores por não ter mais nenhuma prova.
- Não sei.

45. Roberto tem uma empresa de segurança patrimonial.

\* 1 ponto

Resolve fazer uma página de Internet e nela colhe dados dos seus visitantes para estatísticas.

Em momento algum ele solicita a 'coleta' à seus visitantes.

De acordo com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD)...

*Marcar apenas uma oval.*

- Não há equívoco algum. Não havendo vazamento, nem uso indevido, não há qualquer problema.
- Há um equívoco, fere a Lei Geral de Proteção de Dados. Os visitantes devem ser notificados sobre a prática de coleta de dados pessoais, bem como solicitação de permissão. Se o visitante declinar, os dados não podem ser coletados.
- Se houver uso exclusivo para os fins estatísticos, Roberto pode coletar sem avisar, faz o tratamento dos dados depois apaga.
- Não sei.

46. Conforme a Lei Complementar 123, consideram-se microempresas ou empresas de pequeno porte:

\* 1 ponto

I - Sociedade empresária, sociedade simples;

II - a empresa individual de responsabilidade limitada e o empresário;

III – no caso da microempresa, a receita bruta anual deve ser inferior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais);

IV – no caso de empresa de pequeno porte, a receita bruta anual deve ser superior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e inferior a R\$ 4.600.000,00 (quatro milhões e seiscentos mil reais).

Tais afirmativas estão...

*Marcar apenas uma oval.*

Todas corretas.

I, II e IV corretas.

I, II e III corretas.

Não sei.

47. Sobre o Simples Nacional: \*

1 ponto

*Marcar apenas uma oval.*

é um Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições.

Regime relacionado exclusivamente ao limite de faturamento das empresas.

Ambas estão erradas.

Não sei.

48. Com relação ao Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, analise as afirmativas a seguir. \* 1 ponto

I. O Simples Nacional implica o recolhimento mensal do IRPJ, do IPI, da CSLL, da COFINS, da Contribuição para o PIS/Pasep, da Contribuição Patronal Previdenciária para a Seguridade Social, do ICMS e do ISS.

II. O recolhimento mensal do Simples Nacional não exclui a incidência do ICMS devido nas operações sujeitas ao regime de substituição tributária.

III. A pessoa jurídica optante pelo Simples Nacional fica dispensada do pagamento das demais contribuições, instituídas pela União, não previstas no recolhimento mensal do Simples Nacional.

Está correto o que se afirma em:

*Marcar apenas uma oval.*

- I, apenas
- Todas
- I e II
- Não sei.

49. A LC 123/2006 criou a figura do Microempreendedor Individual – MEI no claro intuito de permitir a formalização de mais trabalhadores sem também permitir que outros busquem este regime de tributação apenas para arrecadar menos. \* 1 ponto

Assinale a opção que indica uma regra para ser MEI.

*Marcar apenas uma oval.*

- Exercer qualquer atividade de contribuinte individual.
- Contratar, no máximo, 3 funcionários.
- Não ser sócio ou administrador de mais de uma empresa.
- Não sei.

50. Em relação as Pequenas Empresas e Empresas de Pequeno Porte, quando participando de licitações... \* 1 ponto

*Marcar apenas uma oval.*

- Concorrem de igual condição com qualquer outra empresa, isto é garantia legal.
- Duas empresas empatando nos critérios da licitação, o desempate ocorre dando-se preferência para as microempresas e empresas de pequeno porte.
- Ambas estão corretas.
- Não sei.

51. São enquadradas como *Startups*, organizações empresariais ou societárias que... \* 1 ponto

*Marcar apenas uma oval.*

- Nascentes ou em operação cuja atuação caracteriza-se pelo desenvolvimento de tecnologia da informação.
- Nascentes ou em operação cuja receita bruta seja de até R\$ 16.000.000,00 (dezesesseis milhões de reais).
- Ambas estão certas.
- Não sei.

52. Para uma empresa ser poder se valer dos benefícios da autodeclaração de *Startup*, deve observar, dentre outros fatores, o Artigo 65 da Lei Complementar 123. \* 1 ponto

Dentre as características lá contidas...

*Marcar apenas uma oval.*

- As organizações devem ter por meta, aplicação de no mínimo 20% de seus recursos destinados à inovação.
- As organizações devem ter por meta, a aplicação de no mínimo 40% de seus recursos destinados à inovação.
- Ambas estão erradas.
- Não sei.

53. As pessoas jurídicas e aquelas a elas equiparadas pela legislação, não optantes pelo Simples Nacional, terão direito a crédito correspondente ao ICMS incidente sobre as suas aquisições de mercadorias de ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. \* 1 ponto

Para tanto, são condições...

*Marcar apenas uma oval.*

- As mercadorias adquiridas só gerarão créditos aos adquirentes se destinadas à comercialização ou industrialização e observando, como limite, o ICMS efetivamente devido pelas optantes pelo Simples Nacional em relação a essas aquisições.
- As mercadorias adquiridas gerarão créditos aos adquirentes se destinadas a uso próprio, observando como limite, o ICMS efetivamente devido pelas optantes pelo Simples Nacional em relação a essas aquisições.
- Ambas estão erradas.
- Não sei.
54. A Lei Nº 13.999/2020 que instituiu O PRONAMPE (Programa Nacional de Apoio às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte) \* 1 ponto

determina que...

*Marcar apenas uma oval.*

- A linha de crédito concedida por meio do PRONAMPE corresponderá a 40% da receita bruta anual calculada com base no exercício anterior ao da contratação. Se a empresa tiver menos de 1 ano de funcionamento, corresponderá a 30% do seu capital social.
- A linha de crédito concedida por meio do PRONAMPE corresponderá a 30% da receita bruta anual calculada com base no exercício anterior ao da contratação. Se a empresa tiver menos de 1 ano de funcionamento, corresponderá a 50% do seu capital social.
- Ambas estão erradas.
- Não sei.

55. Uma empresa enquadrada pela Lei Complementar 123, quando em Recuperação Judicial... \* 1 ponto

*Marcar apenas uma oval.*

- Podem se valer de um plano especial de Recuperação Judicial, conforme os ditames da lei.
- Para se valer desta Recuperação Judicial Especial, o pequeno empresário deve ter no mínimo 05 (cinco) anos de atividade.
- Para se valer desta Recuperação Judicial Especial, o pequeno empresário não pode ter pedido Recuperação Judicial de nenhuma natureza, nos últimos 10 anos.
- Não sei.

56. Quanto a pequenas e microempresas, no que diz respeito à Legislação de Recuperação de Judicial e Falências... \* 1 ponto

*Marcar apenas uma oval.*

- Uma Recuperação Judicial pode ter uma classe específica para o pagamento de credores considerados Micro e Pequenas empresas.
- Se enquadradas na Lei Complementar 123, não podem requerer Recuperação Judicial senão pelas características desta Lei, ou seja, a Recuperação Judicial Especial.
- Uma vez que o Plano de Recuperação Judicial é aprovado pelo juiz, os credores, não podem, em hipótese alguma, requerer a Falência da Empresa.
- Não sei.

57. Para os participantes deste questionário, oferecemos um livro sobre \*  
Direito Empresarial para Empreendedores.  
Você teria interesse em recebê-lo, bastando apenas, posteriormente,  
nos oferecer um breve e singelo feedback sobre o livro?

*Marcar apenas uma oval.*

Sim

Não

58. Gostaria de deixar algum comentário ou informação adicional?

---

---

---

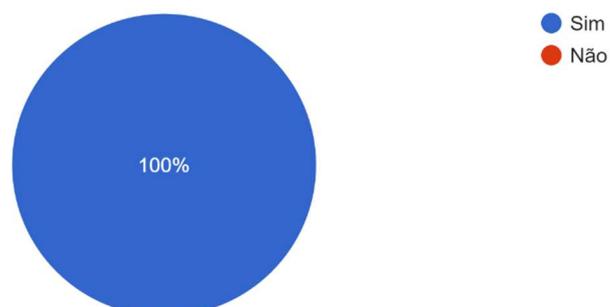
---

---

**ANEXO IV – RESULTADOS - FEEDBACK DO ARTEFATO**

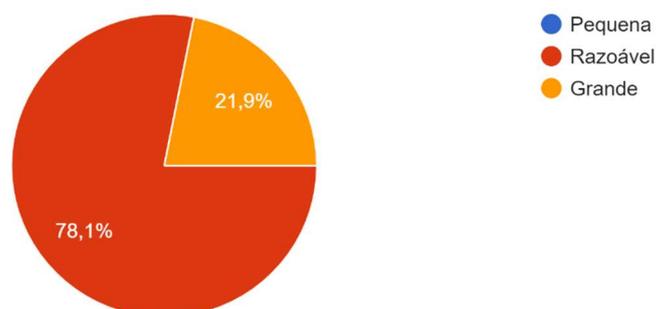
Você recebeu um exemplar da obra "Direito Empresarial para Pequenos Empreendedores". Já a leu e está disposto a fazer uma avaliação da mesma?

32 respostas



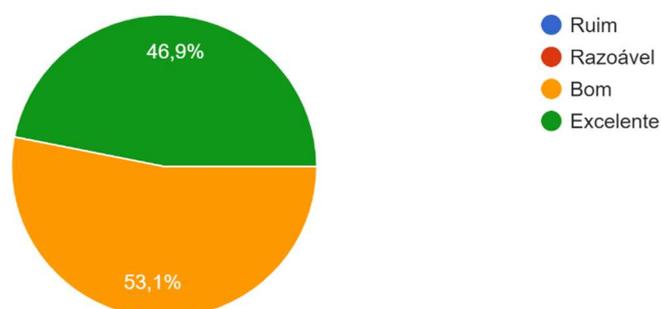
Na sua opinião, no que diz respeito ao livro, a quantidade de páginas é...

32 respostas



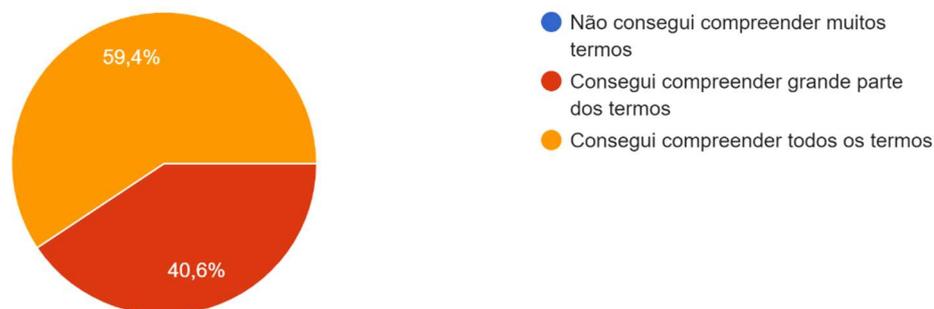
Na sua opinião, o conteúdo apresentado é

32 respostas



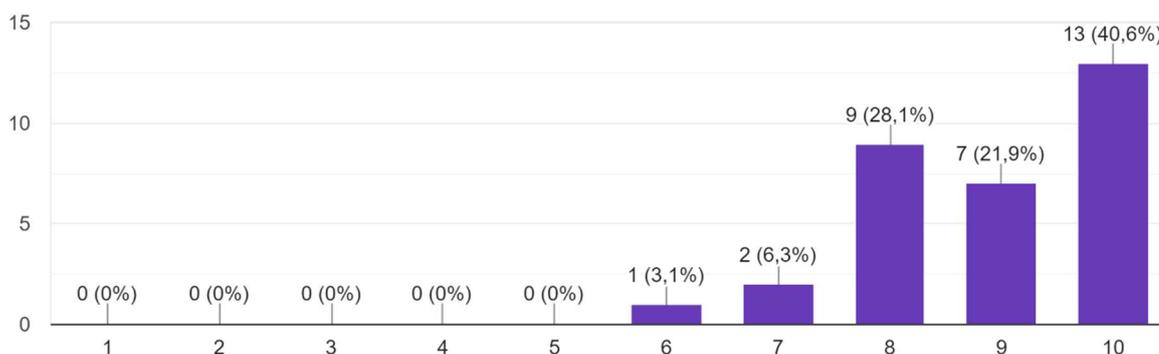
Na sua opinião, sobre o conteúdo do livro, os termos técnicos...

32 respostas



De zero a 10, qual nota você daria para o livro?

32 respostas



**Por favor, deixe as suas impressões gerais sobre o Livro:32 respostas**

1. Achei um pouco longo, mas certamente será um bom material para pesquisa.
2. Achei muito bom, gostei muito da forma como está escrito. Parece que conversa com a gente. Muitas situações que eu já presenciei na empresa.
3. Adorei! Recomendo o livro para outros empresários
4. Boa! Gostei muito. achei muito interessante quando o autor coloca exemplos, fica muito fácil entender o que ele explicou.
5. Achei o livro muito importante para este segmento.
6. SÉrá muitoo util.
7. Excelente material! Vai me ajudar muito! Obrigado!
8. Gostei bastante! pela proposta se eu entendi ele atende bem.
9. tive dificuldade com alguns termos, no geral entendi bem
10. Livro muito bom
11. Achei bom
12. Boa leitura
13. uma obra importante para consolidar os conhecimentos necessários sobre direito.

14. Muito obrigado pela oportunidade. Aprendi muito. O livro me ensinou diversos conceitos que passarei a considerar.
15. Muito bacana. Muitos conceitos que, agora que os conheço, não imagino como pude ter um empreendimento por tanto tempo sem ter noção.
16. Um pouco longo, certas partes achei cansativo. Creio que quem goste do tema pense diferente, mas valeu
17. ótimo livro
18. no começo tive dificuldade em algumas informações que foram sendo passadas mas depois começou a fazer sentido e veio aquela sensação ah entendi. gostei
19. Excelente material. Memorável  
Amei! Posso usar para as minhas aulas? Obrigado!
20. quanta obrigação que eu não sabia! Eu senti que tem mais obrigações que direitos né?
21. Boa leitura. Agradável
22. um pouco longo, mas vale a pena a leitura.
23. excelente livro. Gostei da possibilidade de usá-lo como referência, focando em um capítulo do tema mais relevante para mim. Bom material. Poderia melhorar o dicionário, pois algumas palavras estão escritas no começo, daí o livro até explica, mas depois a gente esquece e ela aparece de novo, daí eu não lembro onde li, se estivesse todas lá, ficaria mais fácil. Do resto, nota mil
24. muita coisa não se aplica no meu estabelecimento mas gostei dos exemplos que facilitam o entendimento como a bala de um real, muito legal
25. belo material. deveria ter na loja uma versão impressa, facilita a leitura
26. amei o livro é ótimo ganhou uma fã
27. achei muitas informações importantes para o meu negócio. a Parte de direito do consumidor me assustou um pouco. saber que tem tanto direito assim, pode ser que eu precise repensar algumas coisas
28. eu não tenho funcionários ler o livro me lembrou porque eu não quis. como tem direito os trabalhadores não? não sabia que se atrasar a rescisão paga outro salário. não tem nada para os empregadores? não é culpa do livro que só informou isso. mas foi bom saber o livro é muito bom, entendi tudo
29. Excelente Obra. Vai me auxiliar muito em algumas questões.
30. muito bom. siga em frente o livro vai ajudar muitas empresas
31. algumas coisas eu não entendi muito bem. na parte do direito tributário e a Idgp a parte do consumidor e trabalhista me preocupou eu vou ter que ler de novo.
32. sou leiga. eu li, achei interessante, mas não sei se tenho como avaliar o livro. posso dizer que gostei muito de como foi escrito como o livro conversa com a gente em algumas partes tive dificuldade mas o livro é muito bom

## ANEXO V – FEEDBACK DO ARTEFATO

Empresa	Você recebeu um exemplar da obra "Direito Empresarial para Pequenos Empreendedores". Já a leu e está disposto a fazer uma avaliação da mesma?	Na sua opinião, no que diz respeito ao livro, a quantidade de páginas é...	Na sua opinião, o conteúdo apresentado é
empresa1	Sim	Razoável	Bom
empresa3	Sim	Grande	Excelente
empresa4	Sim	Razoável	Excelente
empresa5	Sim	Grande	Bom
empresa6	Sim	Razoável	Bom
empresa8	Sim	Razoável	Excelente
empresa9	Sim	Razoável	Excelente
empresa10	Sim	Razoável	Bom
empresa11	Sim	Razoável	Excelente
empresa12	Sim	Grande	Bom
empresa13	Sim	Razoável	Excelente
empresa14	Sim	Razoável	Bom
empresa15	Sim	Razoável	Excelente
empresa16	Sim	Razoável	Excelente
empresa17	Sim	Razoável	Bom
empresa18	Sim	Razoável	Excelente
empresa19	Sim	Razoável	Bom
empresa20	Sim	Razoável	Excelente
empresa21	Sim	Razoável	Excelente
empresa22	Sim	Grande	Excelente
empresa23	Sim	Grande	Bom
empresa24	Sim	Razoável	Bom
empresa25	Sim	Grande	Bom
empresa26	Sim	Razoável	Bom
empresa27	Sim	Razoável	Excelente
empresa28	Sim	Razoável	Bom
empresa30	Sim	Grande	Bom
empresa31	Sim	Razoável	Excelente
empresa33	Sim	Razoável	Bom
empresa34	Sim	Razoável	Bom
empresa35	Sim	Razoável	Bom

<b>Empresa</b>	<b>Na sua opinião, sobre o conteúdo do livro, os termos técnicos...</b>	<b>De zero a 10, qual nota você daria para o livro?</b>	<b>Por favor, deixe as suas impressões gerais sobre o Livro:</b>
empresa1	Consegui compreender grande parte dos termos	6	Achei um pouco longo, mas certamente será um bom material para pesquisa.
empresa3	Consegui compreender todos os termos	10	Será muito util.
empresa4	Consegui compreender grande parte dos termos	8	Achei muito bom, gostei muito da forma como está escrito. Parece que conversa com a gente. Muitas situações que eu já presenciei na empresa.
empresa5	Consegui compreender grande parte dos termos	8	Adorei! Recomento o livro para outros empresários
empresa6	Consegui compreender todos os termos	9	Boa! Gostei muito. achei muito interessante quando o autor coloca exemplos, fica muito fácil entender o que ele explicou.
empresa8	Consegui compreender todos os termos	10	Excelente material! Vai me ajudar muito! Obrigado!
empresa9	Consegui compreender todos os termos	10	Gostei bastante! pela proposta se eu entendi ele atende bem.
empresa10	Consegui compreender grande parte dos termos	8	tive dificuldade com alguns termos, no geral entendi bem
empresa11	Consegui compreender todos os termos	10	Livro muito bom
empresa12	Consegui compreender grande parte dos termos	8	Achei bom
empresa13	Consegui compreender todos os termos	10	Boa leitura
empresa14	Consegui compreender todos os termos	8	uma obra importante para consolidar os conhecimentos necessários sobre direito.
empresa15	Consegui compreender todos os termos	10	Muito obrigado pela oportunidade. Aprendi muito. O livro me ensinou diversos conceitos que passarei a considerar.
empresa16	Consegui compreender todos os termos	10	Muito bacana. Muitos conceitos que, agora que os conheço, não imagino como pude ter um empreendimento por tanto tempo sem ter noção.
empresa17	Consegui compreender grande parte dos termos	8	Um pouco longo, certas partes achei cansativo. Creio que quem goste do tema pense diferente, mas valeu
empresa18	Consegui compreender todos os termos	10	ótimo livro

empresa19	Consegui compreender grande parte dos termos	9	no comecotivo dificuldade em algumas informacoes que foram sendo passadas mas depois comecou a fazer sentido e veio aquela sensacao ah entendi. gostei
empresa20	Consegui compreender todos os termos	10	Excelente material. Memorável
empresa21	Consegui compreender todos os termos	10	Amei! Posso usar para as minhas aulas? Obrigado!
empresa22	Consegui compreender todos os termos	10	quanta obrigação que eu não sabia! Eu senti que tem mais obrigações que direitos né? Boa leitura. Agradável
empresa23	Consegui compreender grande parte dos termos	8	um pouco longo, mas vale a pena a leitura.
empresa24	Consegui compreender todos os termos	9	excelente livro. Gostei da possibilidade de usá-lo como referência, focando em um capítulo do tema mais relevante para mim. Bom material. Poderia melhorar o dicionário, pois algumas palavras estão escritas no começo, dai o livro até explica, mas depois a gente esquece e ela aparece de novo, dai eu não lembro onde li, se estivesse todas lá, ficaria mais fácil. Do resto, nota mil
empresa25	Consegui compreender grande parte dos termos	8	muita coisa não se aplica no meu estabelecimento mas gostei dos exemplos que facilitam o entendimento como a bala de um real, muito legal
empresa26	Consegui compreender todos os termos	9	belo material. deveria ter na loja uma versão impressa, facilita a leitura
empresa27	Consegui compreender todos os termos	10	amei o livro é ótimo ganhou uma fã
empresa28	Consegui compreender grande parte dos termos	8	achei muitas informações importantes para o meu negócio. a PArte de direito do cosumidor me assustou um pouco. saber que tem tanto direito assim, pode ser que eu precise repensar algumas coisas
empresa30	Consegui compreender todos os termos	9	eu não tenho funcionários ler o livro me lembrou porque eu não quis. como tem direito os trabalhadores não? não sabia que se atrasar a rescisão paga outro salário. não tem nada para os empregadores? não é culpa do livro que só informou isso. mas foi bom saber o livro é muito bom, entendi tudo
empresa31	Consegui compreender todos os termos	10	Excelente Obra. Vai me auxiliar muito em algumas questões.
empresa33	Consegui compreender grande parte dos termos	9	muito bom. siga em frente o livro vai ajudar muitas empresas
empresa34	Consegui compreender grande parte dos termos	7	algumas coisas eu não entendi muito bem. na parte do direito tributário e a Idgp a parte do consumidor e trabalhista me preocupou eu vou ter que ler de novo.
empresa35	Consegui compreender grande parte dos termos	9	sou leiga. eu li, achei interessante, mas não sei se tenho como avaliar o livro. posso dizer que gostei muito de como foi escrito como o livro conversa com a gente em algumas partes tive dificuldade mas o livro e muito bom

## ANEXO VI – FORMULÁRIO -FEEDBACK DO ARTEFATO

---

# Pesquisa - Livro de Direito Empresarial para Micro e Pequenos Empreendedores

Formulário de Feedback da leitura da Obra Literária - Direito Empresarial

\*Obrigatório

1. E-mail \*

---

2. Nome da Empresa \*

---

3. Você recebeu um exemplar da obra "Direito Empresarial para Pequenos Empreendedores". Já a leu e está disposto a fazer uma avaliação da mesma? \*

*Marcar apenas uma oval.*

Sim

Não

4. Na sua opinião, no que diz respeito ao livro, a quantidade de páginas é... \*

*Marcar apenas uma oval.*

Pequena

Razoável

Grande

5. Na sua opinião, o conteúdo apresentado é \*

*Marcar apenas uma oval.*

- Ruim
- Razoável
- Bom
- Excelente

6. Na sua opinião, sobre o conteúdo do livro, os termos técnicos... \*

*Marcar apenas uma oval.*

- Não consegui compreender muitos termos
- Consegui compreender grande parte dos termos
- Consegui compreender todos os termos

7. De zero a 10, qual nota você daria para o livro? \*

*Marcar apenas uma oval.*

8. Por favor, deixe as suas impressões gerais sobre o Livro: \*

Fique à vontade para dar sua opinião, suas críticas e suas sugestões

---

---

---

---

---

---

**ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE ADVOGADOS SOBRE O ARTEFATO**

---

**DECLARAÇÃO**

Declaro para os devidos fins que eu li a obra intitulada “**DIREITO PARA MICROEMPREENDEDORES**” – Artefato criado pelo Mestrando Valter Marcondes Bento Leite para o Mestrado em Empreendedorismo da UniFaccamp e atesto que a obra está em conformidade com a legislação vigente.

Campinas, 27 de fevereiro, de 2023



**Dr. Severino Matias da Silva**

**OAB/SP 360.465**

## DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que eu li a obra intitulada "**DIREITO PARA MICROEMPREENDEDORES**" – Artefato criado pelo Mestrando Valter Marcondes Bento Leite para o Mestrado em Empreendedorismo da UniFaccamp e atesto que a obra está em conformidade com a legislação vigente.

Campinas, 27 de fevereiro, de 2023

  
Assinatura do Advogado

**Dr. Cesar da Silva Peixoto**

**OAB/SP 229.030**

## DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que eu li a obra intitulada "**DIREITO PARA MICROEMPREENDEDORES**" – Artefato criado pelo Mestrando Valter Marcondes Bento Leite-para o Mestrado em Empreendedorismo da UniFaccamp e atesto que a obra está em conformidade com a legislação vigente.

Campinas, 28 de fevereiro, de 2023



Assinatura do Advogado

**Dr. Alessandro Rogério de Andrade Duran**

**OAB/SP 151.923**

